

MATO GROSSO ( ESTADO ) PRESIDENTE  
( FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA )  
MENSAGEM ... 07 DE SETEMBRO DE 1920.

INCLUI ANEXOS.



ESTADO DE MATTO-GROSSO

BRASIL

== MENSAGEM DIRIGIDA Á AS-  
SEMBLÊA LEGISLATIVA, AO INSTAL-  
LAR-SE A SUA 3.ª SESSÃO ORDINAR. :  
DA 11.ª LEGISLATURA, EM 7 DE SETEM-  
BRO DE 1920, POR D. FRANCISCO DE  
AQUINO CORRÊA, BISPO DE PRU-  
SIADA, PRESIDENTE DO ESTADO. ==

*Srs. Membros da Assembléa Legislativa do Estado.*

Ao tempo que me congratulo civicamente com o povo mattogrossense pela auspiciosa reunião dos seus legisladores, prestes a deliberarem patrioticamente sobre os mais altos interesses do Estado. é com viva satisfação que, em obediencia a um grato dever de officio, venho ministrar-vos as informações de que haveis mistér para o cabal desempenho desse mandato, nobilissima e solenne tarefa que os nossos concidadãos vos confiaram e a nossa Constituição vos traça.

Da vossa ultima sessão até a presente data, como vereis das paginas que seguem, a vida constitucional do Estado, nas suas multiplas e variadas manifestações, decorreu, mercê de Deus, em perfeita harmonia e tranquillidade, salvo a crise politica de Março ultimo, da qual, entretanto, já tereis conhecimento pelo manifesto desta Presidencia e outros documentos, opportunamente publicados em o numero 4.541 e seguintes da Gazeta Official do Estado.

Relações da melhor cordialidade com a União e os Estados; a ordem e a segurança publica mantidas com maximo cuidado; os interesses do erario escrupulosamente acautelados, d'ahi resultando, inilludivelmente, a prosperidade das finanças e o augmento da arrecadação, que, apesar da crescente depreciação da borracha, accusou um superavit de 1.012:905\$931 sobre a receita orçada, culmi-

nando assim na somma de 5.612:905\$931, superior em 496:179\$048 á maior até hoje verificada; o ultimo exercicio financeiro encerrado a 30 de Junho p. findo, com um saldo de 347:703\$773, não obstante as extraordinarias despesas para a commemoração do Bicentenario de Cuiabá, na importancia de 534:865\$799, dos quaes 368:223\$545 despendidos só com os sumptuosos melhoramentos publicos levados a effeito nesta capital, quando foi daquella commemoração, que tanto serviu para despertar o nosso patriotismo e elevá-lo sympathicamente perante a Nação; todo o funcionalismo, civil e militar, pontualmente pago em dia; iniciadas ou encaminhadas, em seguras bases, obras do mais transcendental alcance para o futuro de Matto-Grosso, como sejam a grande medição dos herveaes, que a muitos se afigurava utopica; a creação da Feira de Gado, em Tres-Lagôas, da qual já foi approvedo pelo Governo o magnifico projecto orçado em 2.145:000\$000; o contracto celebrado, a 15 de Julho ultimo, com a importante Sociedade Territorial Sul-Brazileira H. Hacker e Comp., para a introducção de 2.500 a 5.000 familias de colonos nacionaes e estrangeiros; a construcção do porto de Corumbá, confiada hoje pela União a este Governo, e, finalmente, a grandiosa ligação ferroviaria da Capital aos municipios do Sul, problema vital de Matto-Grosso; eis, em resumo, Srs. Deputados, o que se me deparou ao examinar detidamente a situação geral do Estado, baseada nos dados officiaes, que hoje folgo de transmittir a esta illustre Assembléa.

São factos, aliás, do dominio publico, cifras numericas e insophismaveis, as quaes, de par com os invejaveis recursos, com que Deus prendou o nosso grande Estado, attestam bem alto a sabedoria das leis ultimamente aqui votadas, como tambem o regular funcionamento do apparelho administrativo, graças ao tino, dedicacção e capacidade de trabalho dos Srs. Secretarios de Estado, Dr. Beni-

to Esteves e Dr. Henrique Florence, servidos com zelo por um corpo de competentes funcionarios.

Encorajados por estas lisonjeiras primicias, que nos affloram, como bençams do Céu, d'entre os abysmos sombrios de um passado ainda bem recente, prosigamos, Srs. Deputados, na ardua e patriótica missão, que nos coube, de normalizar e desenvolver os negocios publicos, temperando a esse fim os dissolventes rancores do partidarismo extremado, evitando os excessos de uma opposição systematica e, por isto mesmo, irracional e antipatriotica, preparando, emfim, para o Estado, uma politica mais alta e mais liberal, em que possamos, todos os mattogrossenses, trabalhar, unidos e fortes, pelo engrandecimento da nossa terra.

# Relações com a União e os Estados

Governo da Republica—Cor-  
po Consular—Mortos illustres  
—Limites interestadaes. ☺☺

## Governo da Republica

Conforme acabo de expor-vos, muito cordiaes têm sido as nossas relações com o Governo Federal, havendo o Exmo. Sr. Dr. Epitacio Pessoa, tão logo se empossára na Presidencia da Republica, procurado satisfazer as justas reclamações, de que vos fallei em minha anterior Mensagem, e que infelizmente já se iam tornando velhas.

Refiro-me ao provimento do cargo de Juiz Federal da Secção deste Estado, que por 17 mezes permanecêra vago, e á parada de um batalhão do Exercito nesta remota Capital, que desde 13 de Abril de 1909, vinha protestando contra o seu quasi completo desguarnecimento de forças federaes.

Ao actual Presidente da Republica deve o Estado o preenchimento do seu Juizado Federal, e mais ainda a feliz escolha do respectivo Juiz, que recahiu na pessoa do Exmo. Sr. Dr. Manoel Xavier Paes Barreto, cuja competencia e integridade são por todos geralmente reconhecidas.

Ao mesmo Sr. Presidente da Republica devemos a realização do nosso anhelos de possuirmos nesta cidade uma unidade completa das tropas nacionaes de primeira linha, como hoje possuimos um Batalhão de Caçadores, aqui re-

cebido pela população inteira com grande jubilo e vivas sympathias, que os respectivos commandantes e distincta officialidade têm sabido augmentar ao influxo da sua correção militar e da sua gentileza de trato.

Ademais, o Governo Federal, penhorando-nos sobremaneira, tem feito, as nomeações dos seus principaes funcionarios no Estado, de accordo com esta Presidencia, o que, de facto, consulta interesses de ambas as administrações, cuja desharmonia, mesmo nas suas infimas ramificações, é sempre desagradavel e nociva.

### Corpo Consular

Attendendo avisos do Ministerio das Relações Exteriores, o Governo do Estado, em virtude dos Decretos infrascriptos, reconheceu, da vossa ultima sessão ordinaria a esta parte, mais os seguintes representantes de paizes estrangeiros em Matto-Grosso.

Guilherme Rosenthal — Consul Geral do Perú em Manãos, com jurisdicção no Estado (Dec. n. 496, de 18 de Outubro de 1919).

Stanley Herbert Gudgeon — Consul da Grã-Bretanha na Capital Federal, com jurisdicção no Estado (Dec. n. 498, de 12 de Novembro de 1919).

Rodolpho J. Mones Cazon — Consul-auxiliar do Consulado Geral da Republica Argentina, na Capital Federal, com jurisdicção no Estado (Dec. n. 503, de 27 de Dezembro de 1919).

Kazinnerz Glouchowski — Consul da Polonia em Curitiba, com jurisdicção no Estado (Dec. 509, de 27 de Janeiro de 1920).

Dario Vaca Diez — Consul da Bolivia em Corumbá (Dec. n. 517, de 14 de Agosto de 1920).



Quadro geral do Corpo Consular acreditado actualmente perante o Governo de Matto-Grosso

1.—Com jurisdicção, mas sem residencia no Estado:

ARGENTINA

Consul Geral—Pedro P. Goytia Rio de Janeiro  
 » auxiliar do Consulado Geral,  
 Rodolpho J. Mones Cazon. Idem

AUSTRIA HUNGRIA

Encarregado do Consulado Geral, Oscar  
 Prochaska Rio de Janeiro  
 » Addido ao Consulado  
 Geral—Anton Retschek.

BELGICA

Consul Geral—Charles Le Viennois S. Paulo

BOLIVIA

Consul Geral—Adolfo Dias Romero Belém

CHILE

Consul Geral honorario—Samuel Gra-  
 cie Rio de Janeiro  
 » Honorario—Alfredo Pedro dos  
 Santos Idem  
 » Geral—Don Juan Mackenna Ey-  
 zaguirre S. Paulo

ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE

Consul Geral—Charles C. Eberhardt Rio de Janeiro  
 Vice-Consul—Richard P. Mohnsen Idem  
 Idem—Edward A. Burgess idem  
 Idem—Augustus I. Hasskarl idem  
 Idem—Harold J. Mantz idem

FRANÇA

Consul—Lucien Gabriel Emerat Rio de Janeiro

GRÃ BRETANHA

Consul Geral—Daniel R. O' Sullivan  
 Beare Rio de Janeiro

Consul Geral interino—Francis Edward Drumond Hay	idem
» Stanley Herbert Gudgeon	idem
Vice-Consul -- Ernest Alexander Chaplin	idem
idem — Arthur Henry Parkes	idem

HESPAHHA

Consul interino — Pedro Satorray de Dameto, Marquez de Bulping	S. Paulo
---	----------

HONDURAS

Consul Geral — Robert J. Kinsman Benjamim	Rio de Janeiro
--	----------------

ITALIA

Consul — Cav. Gualtiero Chilesotti	Porto Alegre
------------------------------------	--------------

JAPÃO

Consul Geral — Sadão Matsumura	S. Paulo
--------------------------------	----------

PERÚ

Consul Geral — Guilherme Rosenthal	Manãos
------------------------------------	--------

PORTUGAL

Consul — Arnaldo Fonseca	Porto Alegre
Vice-Consul — Antonio Francisco de Castro	idem

SUECIA

Consul Geral — Johan Throdor Paues	Rio de Janeiro
------------------------------------	----------------

SUISSA

Consulado — a cargo da Legação	Rio de Janeiro
--------------------------------	----------------

POLONIA

Consul — Kazinnerz Glouchowski	Curitiba
2. — Com Jurisdição e residencia no Estado	

ARGENTINA

Consul — Raphael Tovia	Corumbá
------------------------	---------

BEIGICA

Encarregado do Consulado — Francisco Marianni Wanderley	Corumbá
--	---------

BOLÍVIA

Consul — Dario Vaca Diez	Corumbá
Vice-Consul — Aurelio Jantsch	idem
Consul — José Manoel Gutierrez	S. A. Rio Madeira

FRANÇA

Agente Consular — Alexandre Magno Addôr	Cuiabá
Encarregado da Agencia Consular — Je- an Joseph Marie Kuyt	idem

GRã BRETANIA

Vice-Consul — John Leslie Hart Atkin- son	Cuiabá
idem — Francisco Marianni Wanderley	Corumbá

ITALIA

Agente-Consular — Cav. José Orlando	Cuiabá
idem, idem — Alexandre Mozzilli	Corumbá

PARAGUAY

Consul Geral — Juan Portam Martinez	Corumbá
Vice-Consul — Juan R. da Costa	idem
Idem, idem — Rodrigo de Oliveira	Bella-Vista
idem, idem — Jorge Thompson	Ponta Porã
Vice-Consul honorario — F. Saturnino Pires Ledesma	Porto Murtinho
idem, idem — Antonio Cantaluppi	Nhu-verã

PORTUGAL

Vice-Consul — Gabriel Francisco de Mat- tos	Cuiabá
idem, idem — Armando Ignacio Pereira	Corumbá

URUGUAY

Consul — Juan M. Vallejo Hijo	Corumbá
Vice-Consul — Cristobal Gaggero	Porto Murtinho
idem, idem — Jayme Anniba Barrera	Barrancô Branco

## Mortos illustres

Como no anno findo, tambem neste, a Mensagem Presidencial leva, infelizmente, uma pagina tarjada de lucto nacional: o desaparecimento do eminente estadista Doutor Delphim Moreira da Costa Ribeiro, Vice Presidente da Republica, fallecido a 1.º de Julho ultimo em Santa Rita do Sapucahy, conforme communicado official do Sr. Ministro da Justiça.

Sobre o luctuoso acontecimento este Governo, solidario no mesmo pezar com toda a Nação, dirigiu despachos de profundas condolencias aos Senhores Presidentes da Republica e do Estado de Minas Geraes, donde era natural o notavel brasileiro.

Para a eleição do novo Vice-Presidente, que deverá servir no restante do quatriennio a expirar em 15 de Novembro de 1922, foi designado o dia 5 do corrente.

Dois outros rudes golpes feriram especialmente o coração de Matto-Grosso: o passamento dos nossos illustres conterraneos, Dr. José Maria Metello, Presidente, que fôra, da Constituinte do Estado, occorrido em Barbacena, a 16 de Abril do fluente anno, e Doutor Antonio Corrêa da Costa, ex-Presidente do Estado, acontecido em 30 de Julho ultimo, na Capital da Republica.

Foram, como sabeis, dos filhos mais proeminentes da nossa terra, a cujo serviço devotáram, desde a mocidade, os invejáveis dotes do seu talento e o fervor do seu acrysolado patriotismo, sobresahindo assim ambos, com vivo destaque, desde a Constituinte, em toda a vida republicana do Estado.

Pelas infaustas e irreparaveis perdas apresento ao povo mattogrossense, aqui dignamente representado, os mais sentidos pezames.

## Límites interestadaes

Goiaz

As Delegações de Matto-Grosso e Goiaz ao Sexto Congresso Brasileiro de Geographia, que exactamente ha um anno, se reunia em Bello-Horizonte, com o fim de resolver tambem questões de limites interestadaes ainda existentes, não chegaram, infelizmente, a se accôrdar em sobre a nossa velha pendencia de fronteiras, conforme consta dos telegrammas abaixo transcriptos do Senador Antonio Francisco de Azeredo, Presidente da Delegação Mattogrossense, a qual, entretanto, apresentára aos Delegados de Goiaz oportuna Memoria instruida com importantes documentos, de que já vos foi offerecido um exemplar impresso.

Em vista disto, o actual Governo da Republica, amparando em bôa hora a patriotica iniciativa, promoveu uma Conferencia de Limites, que iniciou os seus trabalhos no Rio de Janeiro, a 1.º de Junho ultimo, entre Delegados dos varios Estados, cujas lindes ainda permanecem litigiosas.

Acudindo ao alto appello do Governo Federal, convidei para representar este Estado na referida Conferencia, ao Senador Pedro Celestino Corrêa da Costa, que teve por collega da parte de Goiaz, ao Senador Luiz Gonzaga Jayme.

Nem desta vez, porém, lograram os eminentes conferencistas o desejado accôrdo directo. Interveio, pois, novamente o Governo Federal, propondo a solução por meio de arbitramento sujeito á homologação das Assembléas Estadoaes e do Congresso Nacional.

Acceita por ambos os Estados esta proposta, o Governo de Matto-Grosso escolheu para seu arbitro ao Dr. Prudente de Moraes Filho, e o de Goiaz ao Dr. Affonso Celso, devendo os arbitros se reunir sob a presidencia

do Dr. Pires e Alluquerque, Procurador Geral da Republica, que terá voto de desempate.

Procedem actualmente os arbitros ao exame dos respectivos documentos, que, da parte de Matto-Grosso, foram ultimamente enriquecidos com um valioso plebiscito de 504 habitantes do Araguaia, a ser completado, em breve, por outro não menos importante, dos moradores de Sant'Anna do Paranaíba.

Penso fazer coisa grata á illustre Assembléa, trasladando para as paginas que seguem os documentos officiaes relativos a estas ultimas phases do secular conflicto.

“Cuiabá, 16 de Agosto de 1919.—Senador Azere-  
do—Rio—Muito agradeço a V. Exa. informações conti-  
das seu despacho de hontem. Applaudo esforços Dele-  
gação da qual Matto-Grosso espera completa victoria  
sens direitos. Relativamente nossa velha questão limi-  
tes com Estado Goiaz conforme V. Exa. sabe Matto-  
Grosso nada pretende sinão manutenção do *statu quo*  
já secular, como simples reconhecimento verdade his-  
torica juridica apoiada em evidentes conveniencias de  
ordem geographica. Conflictio provocado por Goiaz só  
pode ser convenientemente resolvido pelo Supremo Tri-  
bunal por quanto qualquer accôrdo será prejudicial a  
Matto-Grosso. Entretanto este Governo aguarda pro-  
posta do visinho Estado para resolver. Embóra tar-  
diamente segue registrado pelo correio minucioso offi-  
cio desta Presidencia acompanhado de 51 documentos.  
Saudações cordiaes. (A) Bispo Aquino, Presidente.”

“Rio, 24 de Agosto de 1919—Communicamos que  
Delegação Goiana apresentou-nos com suas memorias  
sobre nossos limites a seguinte proposta de accôrdo: O  
rio Sucuriú até sua fóz no rio Paraná e da mais alta  
cabeceira do Sucuriú, seguindo o meridiano de dez  
gráus, até encontrar o rio das Mortes, por este abaixo  
até o Araguaia. Não sendo possivel aceitar seme-  
lhante proposta que fére profundamente nossos direi-  
tos resolvemos apresentar seguinte contra proposta:

Rio Araguaia desde ponta septentrional ilha Bananal até sua mais alta cabeceira e dahi pelo espigão divisor até a mais alta cabeceira do rio Aporé e por este abaixo até a sua fóz no rio Paranaíba, ficando Goiaz com direito a ter um porto alfandegado no rio Paranaíba podendo ter uma agencia fiscal na cidade de Sant'Anna ou onde melhor convier. Esta contra proposta já foi acceita pelo Presidente da Delegação Goiana, Almirante Carlos de Carvalho e rejeitada pelo seu collega Major Henrique Silva. A Delegação Goiana continúa entretanto estudando nossas memorias e contra proposta para resolver definitivamente. —Affectuosas saudações.—(A) A. Azaredo."

"Official urgente—Rio de Agosto de 1919—Em nova conferencia hontem com os Delegados de Goiaz resolvemos consultar os dois Governos sobre a idéa suggerida pelo Major Henrique Silva de fazermos um accôrdo para os seguintes limites entre os dois Estados: Rio Araguaia desde o limite de Matto-Grosso com o Pará até sua mais alta cabeceira, dahi pelo divisor de aguas até a cabeceira superior do rio Sucuriú descendo por esta e pelo curso do rio Sucuriú até o ponto em que esse rio é cortado pelo paralelo dezoove grãos, e seguindo por esse paralelo até encontrar o rio Aporé e por este rio aguas abaixo até sua fóz no Paranaíba.— A região comprehendida não tem povoado algum digno de nota ficando Bahús bastante afastado desses limites resalvando absolutamente seu pensamento. Não acreditamos que Goiaz acceite, definitivamente, esses limites, por que ilimitada é a sua pretensão entretanto temos-nos mostrado tolerantes diante de pretensão absurda. —Affectuosas saudações.—(A) A. Azaredo.

"Cuiabá, 1. de Setembrô de 1919.—Senador Azaredo. Rio—Tenho recebido telegrammas V. Exa. referentes trabalhos Delegação, como tambem negociações accôrdo limites com Delegados goianos. Apesar de ceder a Goiaz toda zona entre rios Correntes e Aporé, achei criteriosa a proposta da Delegação mattogros-

sense aceita como informa V. Exa. pelo proprio Almirante José Carlos. Penso entretanto que clausulas mesmo accôrdo relativas ao fisco devam fazer parte de um convenio especial entre os dois Estados e não de accôrdo limites. Ultima prôposta goiana reconhecendo embôra quasi todos nossos direitos não parece aceitavel por desnatural e complicada. Delegação mattogrossense deve insistir na sua proposta. Saudações cordiaes.—(A) *Bispo Aquino*, Presidente.”

”Rio, 6 de Setembro de 1919.—Encerraram-se hontem a noite os trabalhos preparatorios, na Sociedade de Geographia, das Delegações dos Estados sobre as questões de limites interestadaes devendo realizar amanhã sessão solenne do Congresso em Bello-Horizonte. Não pretendia ir até aquella Capital mas insistindo General Rondon que alli pênha fazer uma conferencia sobre os nossos direitos territoriaes e querendo tambem corresponder gentileza convite Presidente Minas, seguirei hoje com os companheiros do Congresso, continuando alli a disposição meu eminente amigo. Não tendo podido chegar a um accôrdo com a Delegação goiana que voltára a insistir pela sua primeira proposta que não representa disposição de accôrdo tendo mesmo retirado Major Henrique Silva alvitre apresentou conforme meu ultimo despacho que tambem não foi aceito por meu prezado amigo resolvemos suspender as demarcações e conferencias lavrando-se uma acta da mesma deliberação ficando Matto-Grosso isolado pois o proprio Estado de Goiaz conseguiu fazer accôrdo ccm outros Estados que lhe são limitrophes. Na ultima reunião plena que tivemos declarei que as duas Delegações-não puderam chegar a uma solução e deplorando o facto accrescentei que, estando Matto-Grosso na posse do territorio que Goiaz suppõe litigioso, a este Estado compete encaminhar a sua reclamação perante Congresso Nacional ou Poder Judiciario. De todo nosso estorço resta a nossa Memoria, na qual deixamos claramente demonstrado o nosso direito apoiado em documentos preciosos e plan-



tas inatacaveis. Si mais não conseguimos não foi por falta de vontade e patriotismo mas pela obstinação dos nossos competidores e deficiencia de nossas luzes.— Affectuosas saudações.—(A) *A. Azeredo.*”

”Rio, 11 de Setembro de 1919—De regresso de Bello-Horizonte onde fomos cumprir suas ordens, aqui me encontro á disposição meu eminente amigo. Conferencia Rondon defeza nossos interesses, applaudidissima. Memoria que apresentamos Congresso, está em ultimas provas, devido gréve typographos. Por ella o Presidente do Estado verá o esforço dos seus Delegados. Affectuosas saudações.—(A) *A. Azeredo.*”

Bello Horizonte, 15 de Setembro de 1919 —Tenho honra communicar V. Exa. encerramento Sexto Congresso Geographia do qual V. Exa foi Presidente Honorario, sendo assignados onze accórdos e um convenio sobre questões limites interestadaes. Congresso approvou voto agradecimento apoio prestado V. Exa. bom exito certamen.—Sua lações —(A) *Thum turgu Azeredo. Presidente.*”

”Official urgente. Rio, 7 de Abril de 1920. Attendendo aos expressivos reclamos da opinião nacional e ás inequivocas manifestações das sociedades scientificas e patrioticas do Paiz, bem como, as conveniencias politicas e administrativas de todo o Brazil, resolver c Governo Federal empregar os meios ao seu alcance, para ver finalmente dirimidas por occasião do Centenario da Independencia, as irritantes questões de limites interestadaes que prejudicam, ao mesmo tempo, a nossa concordia interna e o conceito da nacionalidade no exterior. Vivamente empenhado na realização de tal designio, está o Governo disposto a coadjuvar desde logo com engenheiros federaes destacados para o serviço de demarcação dos respectivos limites, os Estados signatarios de accôrdo provenientes do Congresso de Bello Horizonte ou de outros já encaminhados no mesmo sentido. Por existirem ainda questões dessa natureza, cujo exame tendente a uma solu-

ção definitiva, não foi iniciado mediante qualquer processo, venho pedir a V. Exc., confiando no seu patriotismo e descortino, que se digne de nomear um representante desse Estado á Conferência que encetará seus trabalhos no dia 1.º de Junho do corrente anno, por auctorização do Senhor Presidente da Republica, e sob a minha direcção, afim de serem os mencionados casos de limites interestadoaes submettidos ao arbitramento, si as partes não preferirem, como solução, um accôrdo directo e immediato, observando, em qualquer hypothese, o processo constitucional. Aguardando a resposta urgente de V. Excia., antecipo meus agradecimentos. Cordiaes saudações. — (A) *Alfredo Pinto*, Ministro da Justiça.”

”Official urgente—Exmo. Snr. Ministro da Justiça—Rio—Respondendo attencioso despacho 7 corrente tenho honra communicar V. Excia. nomeei Senador Pedro Celestino Corrêa da Costa para representar este Estado na conferencia que encetará seus trabalhos nessa Capital dia 1.º de Junho proximo por auctorização do Senhor Presidente da Republica e sob alta direcção V. Excia. a fim de serem solucionados os casos de limites interestadoaes ainda existentes. Saudações cordiaes. (A) *Bispo Aquino*, Presidente.”

”Official urgente—Exmo. Senador Pedro Celestino Rio—Attendendo patriotico appello Senhor Ministro Justiça tenho satisfação convidar V. Excia. para representar este Estado na conferencia que se iniciará nessa Capital no dia 1.º de Junho proximo, por auctorização do Senhor Presidente da Republica e sob alta direcção mesmo Senhor Ministro da Justiça, a fim serem solucionados casos limites interestadoaes ainda persistentes. Certo que o reconhecido patriotismo de V. Excia. não recusará mais este relevante serviço ao nosso Estado, communico nesta data ao Senhor Ministro da Justiça presente delegação. Saudações cordiaes. (A) *Bispo Aquino*, Presidente.”

”Rio, 26 de Abril de 1920—Acceitando honrosa missão representar nosso Estado na conferencia que te

rá de solucionar limites interestadaes me esforçarei supprir deficiencia minha capacidade, com defesa dos nossos direitos em relação ao territorio pretendido por Goiaz procurando assim corresponder confiança. Cordiaes saudações. (A) *Pedro Celestino.*”

”Official—Rio, 8 de Maio de 1920—Tenho honra de agradecer a V. Excia., em nome do governo federal e no meu proprio, o acto de solidariedade e patriotismo que significa a adhesão desse Estado á conferencia de limites interestadaes destinada a resolver todas as questões dessa natureza ainda existentes nò Brazil, sob o criterio do accordo directo, do arbitramento ou da solução judiciaria, observado em qualquer hypothese o processo constitucional. Aproveito a oppórtunidade para declarar a V. Excia. que os trabalhos da referida assembléa serão inaugurados solennemente em 1.º de Junho vindouro, com a presença dos respectivos delegados dos Estados e desta Capital. Saudações cordiaes. (A) *Alfredo Pinto*, Ministro da Justiça.”

Rio, 27 de Maio de 1920—Conferenciei com Senador Jayme, representante de Goiaz no Congresso que tem de resolver sobre limites interestadaes cujos trabalhos começarão em 1.º de Junho. Senador Jayme após insistir nos limites pelo Sucuriú, accordou em consultar Presidente de Goiaz si acceitava a proposta que lhe fizera, de ser o limite pelo Sucuriú, desde a sua cabeceira até a affluencia do Indayassú, por este acima até a sua cabeceira; desta pela linha mais curta até o Aporé e por este abaixo até o rio Parahyba ficando rio Araguaia como limite entre os Estados. Na conferencia tomou parte General Rondon. Consulto V. Excia. se concorda com a proposta feita a fim de corresponder o desejo geralmente manifestado pelo Governo da Republica aos governos dos Estados para solucionar taes pendencias antes do centenario da nossa independencia. Representante Goiaz recusou acceitar zona entre rio das Mortes e os nossos limites com o Pará tendo sempre vistas voltadas para o Sul. Entendo que a unica solução racional social pa-

ra taes pendencias, seria por meio de plebiscito, mas attendendo a corrente para soluçào por accòrdo, e para demonstrar nossa transigencia, alvitrei limites referidos. Soluçào por arbitramento que poderà ser suggerida por Goiaz nos porà na contingencia de delegar a terceiros attribuições para dispor da vontade dos municipos integrados em nosso Estado. Aguardo instrucções e resposta de V. Exa. Saudações cordiaes. (A) *Pedro Celestino*."

"Aquidauana, 3 de Junho de 1920. Senador Pedro Celestino. Rio. Respondo despacho aqui recebido 30 mez findo, no qual V. Exa. consulta si o Governo do Estado concorda com a seguinte proposta de accòrdo sobre os nossos limites com Goiaz: Rio Araguaia até as suas cabeceiras, dahi uma linha até cabeceiras do Sucuriú abaixo até barra do Indaiassú, Indaiassú acima até sua cabeceira, desta pela linha mais curta até o rio Aporé, Aporé abaixo até o rio Paranaíba. Governo de Matto-Grosso, abrindo mão embóra de extensa zona, sobre a qual tem sempre mantido legitimo *uti possidetis*, acceita comtudo referida proposta, no intuito de corresponder aos nobres desejos do Senhor Presidente da Republica, patrioticamente empenhado em dirimir as nossas questões de limites interestadaes, estimulando assim opportunamente os sentimentos de fraternidade nacional em preparação á grande festa da Independencia. Saudações cordiaes. (A) *Bispo Aquino, Presidente*".

"Rio, 3 de Junho de 1920.—Presidente Goiaz não acceitou minha proposta apresentando outra inaceitavel. A idèia predominante entre os membros da conferencia de limites é resolver taes pendencias por meios arbitraes, tendo mesmo as instrucções para os trabalhos da conferencia, expedidas pelo Ministro do Interior, consignado esse alvitre caso os delegados dos estados litigantes não combinarem o accòrdo. Artigo oitavo das referidas instrucções diz: As questões em aberto deverão ser resolvidas por accòrdo directo e immediato ou arbitramento ou pelo Supremo Tribunal

Federal Consulto V. Exa. se, em ultimo caso, posso aceitar a solução por meio de arbitramento. Cordiaes saudações (A) *Pedro Celestino*."

"Official. Palacio do Cattete 8 de Junho de 1920. Para que a tentativa do Governo Federal de resolver questões de limites possa surtir o effeito desejado por todos os patriotas, peço a V. Exa. se digna conceder poderes ao Delegado desse Estado no sentido de aceitar accordo directo para solução do litigio, ou de submeter este a arbitramento, dependente um ou outro de homologação dos Congressos dos Estados e da União. Saudações. (A) *Epitacio Pessoa*."

"Tres-Lagoas, 13 de Junho de 1920. Exmo. Sr Presidente da Republica. Rio. Attendendo patriotico appello V. Exa., telegraphiei ao Delegado deste Estado, concedendo poderes submeter a arbitramento o litigio de limites entre Matto-Grosso e Goiaz, dependentemente de homologação do Legislativo Estadual e Federal. Saudações attenciosas. (A) *Bispo Aquino* Presidente."

"Tres-Lagoas, 13 de Junho de 1920. Senador Pedro Celestino. Rio. Respondo despacho 3 corrente. Afim de attender o patriotico appello do Senhor Presidente da Republica, auctorizo V. Exa. aceitar submeter a arbitramento o litigio de limites entre Matto-Grosso Goiaz, comtanto que sentença arbitral fique dependente homologação do Legislativo Estadual e Federal. Saudações cordiaes (A) *Bispo Aquino* Presidente."

"Rio, 19 de Junho de 1920. Tendo V. Exa. auctorizado a submeter a arbitramento o litigio de limites entre Matto-Grosso e Goiaz, comtanto que a sentença fique dependente de homologação do Legislativo Estadual e Federal, rogo a V. Exa. nomear com urgencia vosso arbitro, estando nomeado já o Conde Affonso Celso por parte de Goiaz, que aceitou o convite do seu Presidente. Doutor Alfredo Pinto, Ministro da ~~Justiça~~, deverá presidir arbitramento com voto de qualidade. Cordiaes saudações (A) *Pedro Celestino*."

“Nioac, 1.º de Julho de 1920. Senador Pedro Celestino. Rio. Convidei Doutor Prudente de Moraes Filho. Auctorizo V. Exa. escolher Presidente arbitramento de accordo com o Delegado de Goiaz. Documentos relativos questão de limites Goiaz, acham-se mais bem ordenados e impressos no segundo tomo da Revista do Instituto Historico de Matto-Grosso. Saudações cordiaes. (A) *Bispo Aquino* Presidente”.

Nioac 1.º de Julho de 1920.—Deputado Prudente de Moraes Filho—Rio. Levado pela confiança nos vossos elevados meritos intellectuaes e moraes, tenho a satisfação de convidar V. Exc. para arbitro por parte do Estado de Matto-Grosso, na questão dos seus limites com o Estado de Goiaz, que será submettida a arbitramento de accordo com a proposta do Senhor Presidente da Republica, acceita por este Governo, no patriotico intuito de dirimir velhas pendencias prejudiciaes ao espirito de fraternidade interestadoal. Senador Pedro Celestino, Delegado de Matto-Grosso, na Conferencia de Limites, prestará a V. Exc. as informações que julgar opportunas. Saudações cordiaes. (A) *Bispo Aquino*, Presidente.

Rio 3 de Julho de 1920.—Bispo Aquino, Presidente do Estado. — Muto desvanecido com a confiança de V. Exc. e os bondosos termos do telegramma que me dirigiu, eu agradeço e acceito o honroso convite para arbitro do Estado de Matto-Grosso, na sua questão de fronteira com o de Goiaz. Attenciosas saudações. (A) *Prudente de Moraes Filho*.”

“Termo de accordo entre o Estado de Matto-Grosso e Goiaz para solução da questão de limites por meio de arbitramento:

Os abaixo assignados respectivamente, Delegados dos Estados de Matto-Grosso e Goiaz à Conferencia de Limites Interestadoaes, munidos dos necessarios poderes para resolver o litigio existente entre essas duas unidades da Federação sobre seus limites, não tendo podido encontrar uma formula para o accordo directo,

que puzesse termo a essa irritante questão, causa permanente de desintelligencias entre os dois respectivos Estados, resolveram submettel-a a arbitramento, nos termos do art. 8.º das Instrucções dadas pelo Ministerio da Justiça, para regular os trabalhos da Conferencia de Limites.

O Senhor Presidente do Estado de Matto Grosso elegeu para seu arbitro o Sr. Dr. Prudente de Moraes Filho, e o de Goiaz, o Sr. Conde de Affonso Celso, devendo esses dois arbitros se reunir sob a presidencia do Sr. Dr. Pires e Albuquerque, Procurador Geral da Republica, que tem voto de desempate.

A decisão proferida por esse Tribunal será submetida á approvação dos respectivos Congressos Legislativos estadoaes, e tendo o seu assentimento, será homologada pelo Congresso Federal, que fixará de modo definitivo os limites entre os dois Estados, fazendo-se tudo de modo a que o ultimo pronunciamento pelo Congresso Federal, possa ser feito antes do dia 7 de Setembro de 1922, que assignala a data anniversaria do Centenario da nossa Independencia politica. Para constar, foi lavrado este termo, que vae assignado pelos dois Delegados.

Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1920.—(Aa.) *Pedro C. Corrêa da Costa*, Delegado do Estado de Matto-Grosso. *Gonzaga Jayme*, Delegado do Estado de Goiaz.”

“Rio 12 de Julho de 1920.—Communico a V. Exc. que está constituido tribunal arbitramento limites entre o nosso Estado e Goiaz, sob presidencia Dr. Pires e Albuquerque, tendo eu entregue a este e ao Dr. Prudente de Moraes documentos referentes assumpto, aguardando para mesmo fim remessa plebiscito Araguaia e Sant’Anna do Paranahiba. Sentença arbitramento ficará dependente homologação das Assembléas dos respectivos Estados e do Congresso Nacional. Cordiaes saudações. (A) *Pedro Celestino*.”

”Official—Rio 19 de Julho de 1920. —Tenho a honra de communicar a V. Exc. que sob a presidencia do Chefe da Nação, foram solennemente encerrados, a

14 deste mez, os trabalhos da Conferencia de Limites Interestadaes, convocada por autorização de S. Exc e por iniciativa deste Ministerio, com a solidariedade expressa de todos os Governos dos Estados. As questões de fronteiras internas existentes, ao ser inaugurada a Conferencia, obtiveram solução pqr accordo directo ou arbitramento em sua quasi totalidade. Para quaesquer medidas tendentes ao melhor andamento ou a mais breve execução do accordo firmado em nome deste Governo, fica ao inteiro dispor de V. Exc. Desde já podemos congratular-nos pelo brilhante exito da Conferencia de Limites Interestadaes, acto de verdadeiro patriotismo nos seus intuitos e de elevada benemerencia nos seus resultados. Com as felicitações que lhe cabem por essa grande obra, queira V. Exc. acceitar os agradecimentos do Governo Federal pela representação e pelo concurso desse Estado. Saudações cordiaes. (A.) *Alfredo Pinto*, Ministro da Justiça."

## Amazonas

Após a Lei n. 908 de 14 de Setembro de 1917, pela qual o Estado do Amazonas se propoz annullar o processo de fixação de limites entre o seu territorio e o de Matto Grosso, processo este baseado no accordam n. 4 de 11 de Novembro de 1899 do Supremo Tribunal da Republica, nada mais se conseguiu no sentido de ser restabelecido, em identicas ou semelhantes bases, o primitivo entendimento.

Frustradas assim, por este lado, as diligentes tentativas da nossa Delegacia Fiscal em Manãos, e isto devido, em grande parte, á agitação politica de que tem sido ultimamente presa aquelle Estado, resolveu este Governo encaminhar o assumpto por outro lado, promovendo o andamento da causa, ha muito, parada no Supremo, o qual, tendo homologado, como sabeis, a demarcação do primeiro trecho comprehendido entre o rio Madeira e o Preto, não fez ainda o mesmo com a do segundo trecho entre o rio Preto e o Tapajóz, homologado embóra pelo



Juiz Federal commissionedo a esse fim, que, entretanto, houve por bem recorrer *ex-officio* da propria sentença para aquelle Egregio Tribunal.

Com este intuito dirigi ao Senhor Ministro da Justiça o seguinte despacho datado de 14 de Agosto ultimo:

“Confiante no vosso patriotico e effcaz empenho em pról solução questão limites interestadaes, rogo valiosa interferencia V. Exa. sentido ser promptamente proferida pelo Supremo Tribunal sentença definitiva sobre velho accôrdo limites entre Matto-Grosso e Amazonas, pois respectivo processo de demarcação que subiu ha muito tempo para referido Tribunal, aguarda ainda necessaria homologação, ocasionando tal demora grandes inconvenientes para a administração.”

Achando-se approvada pelo Decreto n. 3.679 de 8 de Janeiro de 1919, a convenção de limites celebrada no Rio de Janeiro, aos 7 de Novembro de 1900, entre os Estados do Pará e Matto-Grosso, e desejando valer-se opportunamente do patriotico offercimento que em telegramma de 7 de Abril ultimo, lhe fôra feito pelo Senhor Ministro da Justiça, resolveu este Governo promover uma acção conjuncta dos dois Estados limitrophes, perante a União, no sentido de sêr por esta efficientemente auxiliada a demarcação da respectiva linha divisoria, que, como sabeis, da parte mais meridional do Salto das Sete-Quedas, no rio S. Manoel, vai ter á margem esquerda do Araguaia.

Sobre este assumpto, aguardo resposta ao telegramma que em data de 1.º do corrente, dirigi ao Senhor Governador do Pará, nos seguintes termos:

“Estando felizmente definida pelo Decreto n. 3.679 de 8 de Janeiro de 1919, a linha de limites entre este Estado e esse, que V. Exa. patrioticamente governa, consulto a V. Exa. sobre conveniencia nos dirigirmos em acção conjuncta ao Governo Federal no sentido de

Pará

conseguir mesmo Governo auxiliar demarcação sobredita linha, agora que o Senhor Presidente da Republica se acha tão opportunamente empenhado em traçar definitivamente as fronteiras interestadoaes para o Centenario da Independencia Nacional. Caso V. Exa. se digne de aceitar alvitre, peço telegraphar nesse sentido ao Senhor Presidente da Republica, communicando-me para eu ter a honra de fazer o mesmo."

# Interior

Secretarias de Estado—Secretaria do Governo—Instrucção Publica — Bibliotheca Publica  
Typographia Official—Hygiene  
— Assistencia Publica — Missão Salesiana—Instituto Historico  
— Bicentenario do Estado  
— Centenario da Independencia—Excursões Presidenciaes.

## Secretarias de Estado

Continuam ainda a exigir uma reorganização geral os regulamentos das varias Repartições estadoaes, especialmente no tocante às suas relações com as Secretarias de Estado, posteriormente creadas.

Comquanto algumas reformas já tenham sido introduzidas, em virtude de opportunas resoluções desta illustre Assembléa, penso conviria ampliar a auctorização contida no art. 4 da Resolução n. 791 de 12 de Agosto de 1918, dando poderes ao Executivo para reorganizar, onde e como fôr necessario, a regulamentação dos diversos serviços publicos.

O expediente das duas Secretarias de Estado, nos tres ultimos annos, tem sido o seguinte:

SECRETARIA DO INTERIOR	Officios	Telegrammas	Ordens de pagamento	Requisições	Portarias
Em 1917	279	230	733	—	—
Em 1918	401	376	242	—	42
Em 1919	317	739	751	—	45
<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA</b>					
Em 1917	346	87	—	194	—
Em 1918	338	96	—	213	—
Em 1919	403	248	—	369	—

## Secretaria do Governo

Designado por acto n. 464 de 28 de Dezembro de 1918, para exercer em commissão, o cargo de Director da Secretaria do Governo, foi mais tarde, a 28 de Abril ultimo, por acto n. 1.121, confirmado effectivamente no referido lugar, o ex-official de Gabinete desta Presidencia, Reverendo Padre Manoel Gomes de Oliveira, que o vem occupando com superior criterio e dedicação.

Eis a estatistica dos trabalhos desta Repartição nos 3 ultimos annos:

Annos	Decre- tos	Actos	Portarias de licença	Officios da Presidencia	Officios da Secretaria	Informa- ções
1917	30	330	67	155	519	9
1918	25	501	71	177	647	—
1919	31	323	87	170	472	56

Com o fito principal de preservar melhor os numerosos e importantes papeis, que constituem o archivo desta Repartição, o mais precioso do Estado, foram alli executados varios melhoramentos, que, em parte, vão reparando o longo descaso a que, segundo vos delatei na anterior Mensagem, tem sido votado aquelle veneravel escriptorio da historia mattogrossense.

Empenha-se agora o seu actual Director em conseguir um certo numero de caixas de latão ou de zinco, pintadas a oleo, para nellas se guardarem com segurança os documentos mais importantes.

E' esta, enfim, uma das Repartições que, depois da creação das Secretarias de Estado, mais urge reorganizar, de accordo com as ponderações supra referidas.

## Instrucção Pública

Com muito carinho e não menor preocupação, tem o Governo cogitado deste magno problema, que é a instrução publica em Matto-Grosso.

Verdade é que até nos sertões e nos confins do Estado, surgem escolas: no rio Jamarý, ao longo da estrada de ferro Madeira-Mamoré, onde acabam de ser augmentadas de numero, á beira do Araguaia e do Garças, em Utiarity, em Ponte de Pedra e, finalmente, na evanescente cidade de Matto-Grosso, a qual, tendo ficado reduzida a uma população de 300 habitantes, possui ainda duas escolas.

Sempre que surge a iniciativa particular, comprovada a idoneidade pessoal e as necessidades locais, os poderes publicos têm-se mostrado solícitos em auxiliá-la. Assim é que actualmente o Governo, a despeito dos seus escassos recursos, subvenciona treze estabelecimentos de instrução e doze estudantes pobres, filhos do Estado, que frequentam escolas superiores, e despende com isso, no corrente exercicio, a importancia de 76:400\$000.

Entretanto, a não ser nesta capital, quão longe ainda estamos de ter convenientemente apparelhada a nossa organização escolar! Nem são pequenas as difficuldades que se nos antolham, e podem talvez resumir-se nas seguintes: extensão enorme do territorio do Estado, população muito disseminada, escassez de meios facéis de communicacão, falta de pessoal habilitado e disposto a sujeitar-se, com modicos vencimentos, á vida do interior, insufficiencia da receita publica, pouco ou nenhum concurso da parte dos municipios e, finalmente, fiscalização quasi nulla.

Penso, porém, como já vos dizia na anterior Mensagem, que o Estado possa e deva, desde logo, melhorar

as condições geraes do ensino, tornando, quanto possivel, efficiente a fiscalização das escolas, sem a qual faz-se inutil, si não prejudicial, a multiplicação das mesmas.

Confio, pois, ao alto criterio e patriotismo desta Assembléa a solução deste momentoso assumpto, que poderá ser iniciada, a meu ver; com a criação de cargos bem r̀egulamentados e remunerados de fiscaes ou inspectores escolares.

Além disto, não correspondendo mais ás necessidades actuaes do Estado, os regulamentos que ora regem a sua instrucção publica, está sendo organizado um novo regulamento, de conformidade com a opportuna auctorização constante da Lei n. 810 de 8 de Dezembro do anno passado.

Em 1919 gastou o Estado a importancia de . . . 561:638\$247 com seus institutos de ensino.

O orçamento do corrente exercicio consigna para despesas com a instrucção, a verba de 691:260\$000, que, com os 76:400\$000 mencionados acima, perfazem o total de 767:660\$000.

Continúa como Director da Instrucção Publica, o Dr. Estevão Alves Corrêa, que tem exercido o cargo com elevado criterio.

## Ensino

### primario

O ensino primario é ministrado, como sabeis, em grupos escolares e escolas isoladas.

Incluindo a Escola Modelo annexa á Normal, desta cidade, são cinco os grupos escolares do Estado, funcionando: 2 na Capital, 1 em Poconé, 1 em Rosario Oeste e 1 em S. Luiz de Caceres, tendo sido inaugurado, no corrente anno, o novo e confortavel predio deste ultimo. Estão em construcção os predios destinados aos grupos de Tres-Lagôas e Corumbá (este já bem adiantado) e, durante a minha excursão pelos municipios do Sul, tive a satisfacção de lançar solennemente a pedra fundamental dos de Aqui-

dauana e Campo-Grande, com vivo regozijo daquellas progressistas populações.

As escolas isoladas são em numero de 148, sendo 31 do sexo masculino, 27 do sexo feminino e 90 mixtas. Em 1919 foram creadas 9 escolas.

Matricularam-se em 1919, nos Grupos Escolares, 1.001 alumnos de ambos os sexos, sendo:

Escola Modelo (1.º districto da Capital)	473
Grupo Escolar do 2.º districto	126
» » de Poconé	109
» » » Rosario-Oeste	122
» » » S. Luiz de Caceres	171
	<hr/>
Total	1.001

A matricula nas escolas isoladas, segundo dados, aliás, incompletos, subiu a 4.633, como se vê adiante:

Cuiabá	1.246
Santo Antonio do Rio-Abaixo	575
Rosario-Oeste	339
Araguaia	260
Corumbá	236
Campo-Grande	230
Coxim	208
Livramento	186
Diamantino	149
Poconé	147
Bella-Vista	130
Ponta-Porã	128
Santo Antonio do Rio-Madeira	120
Aquidauana	111
Porto Murtinho	107
Miranda	92
Nioac	83
	<hr/>
	4.647



	4.347
Sant'Anna do Paranahiba	80
Tres-Lagôas	73
Matto-Grosso	71
Caceres	62
	<hr/>
Total	4.633

Existem mais no Estado 11 escolas municipaes, sendo 1 em Cuiabá, 3 em Corumbá, 3 em Campo-Grande, 1 em Tres-Lagôas, 2 em Bella-Vista e 1 em Ponta-Porã, com um total approximado de 500 alumnos de ambos os sexos.

As escolas particulares conhecidas attingem o numero de 76, com uma matricula de 3.442 alumnos, assim distribuidos por municipios:

Cuiabá	7 com	620 alumnos
Corumbá	7 »	839 »
Campo-Grande	22 »	719 »
Aquidauana	13 »	425 »
S. Luiz de Caceres	9 »	269 »
Tres-Lagôas	5 »	182 »
Porto-Murtinho	1 »	81 »
Miranda	2 »	80 »
Bella-Vista	2 »	71 »
Araguaia	1 »	66 »
Poconé	4 »	50 »
Coxim	3 »	40 »
	<hr/>	
	76	3.442 »

## RESUMO

Matricula em estabelecimentos estadoaes	5.634
» » » municipaes	433
» » » particulares	3.442
	<hr/>
Total geral	9.509

Como se vê pelos dados acima, o coefficiente escolar, comquanto melhorado em 1919, ainda é muito baixo para uma população de 25.000 creanças em idade escolar, que se pode attribuir a Matto-Grosso.

O ensino secundario é ministrado no Lyceu Cuibano e na Escola Normal, que funcçionam ambos n'esta Capital, no moderno e vasto edificio do Palacio da Instrucção.

Ensino  
secundario

Melhoradas com modificações ultimamente introduzidas, são perfectas as condições hygienicas e pedagogicas d'esse edificio, que recebe em todos os seus compartimentos luz directa e ar constantemente renovado.

Além destes, existem no Estado outros estabelecimentos particulares de ensino secundario, sendo principaes os seguintes: Lyceu Salesiano "São Gonçalo" e Collegio "Matto-Grosso", nesta capital; Gymnasio Corumbaense e Collegio "Santa Teresa" em Corumbá; Instituto Mirandense, em Miranda, e Instituto Pestalozzi, em Campo Grande.

Cumpre notar que, á excepção do Collegio "Matto-Grosso", todos os demais são subvencionados pelo Estado.

Matricularam-se, no corrente anno, neste estabelecimento, 80 alumnos, sendo no primeiro anno do curso 25, no segundo 23, no terceiro 11, no quarto 16 e no quinto 5.

Lyceu  
Cuibano

A frequencia tem sido regular: em 1919 attingiu a média de 69 alumnos, com uma matricula de 82.

Embóra decretada pelo Conselho Superior do Ensino, em sua sessão de Fevereiro de 1919, conforme communiquei á Assembléa em minha anterior Mensagem, só em fins de Setembro seguinte, é que se tornou effectiva, da parte do Governo Federal, a fiscaliza-

ção preliminar deste Lyceu, no intuito de novamente lhe ser concedida a equiparação ao Collegio Pedro II, tendo sido nomeado Inspector Federal, o Dr. Floriano de Lemos, que empossado a 12 de Outubro de 1919, ainda assistiu aos ultimos exames annuaes aqui realizados.

Solicitada insistentemente pelo Governo do Estado, após demoradas negociações, foi, afinal, concedida a desejada equiparação, em sessão de Fevereiro ultimo do Conselho Superior do Ensino.

A resolução foi unanime.

O Conselho resolveu ainda, por especial concessão a esse estabelecimento, que aos alumnos submettidos, com exito, a exames finaes no tempo da desequiparação, fosse permittido prestar, dentro do prazo de dois annos, exames das materias de preparatorio, de que exhibissem certificado passado pelo Lyceu Cuiabano, além dos quatro preparatorios por anno, facultados em lei geral.

Os exames annuaes de 1919 ainda pendem de approvação do Conselho Superior do Ensino, que terá tambem de pronunciar-se sobre o novo regulamento do Lyceu, vasado inteiramente nos moldes do Regimento do Collegio Pedro II e publicado na Gazeta Official de 23 de Janeiro ultimo.

De accordo com o novo regulamento, realizaram-se, no mesmo mez, os exames de segunda epocha e os de admissão á matricula no corrente anno lectivo. Concorreram a estes ultimos 21 candidatos, sendo approvados 12.

Depende tambem da approvação do novo Regulamento pelo Conselho Superior do Ensino, a abertura de inscrição aos concursos para o preenchimento effectivo das diversas cadeiras deste estabelecimento, que se acham providas interinamente.

Matricularam-se no Lyceu Cuiabano:

Em 1915 . . . . .	97	alunos
Em 1916 . . . . .	161	»
Em 1917 . . . . .	160	»
Em 1918 . . . . .	101	»
Em 1919 . . . . .	82	»
Em 1920 . . . . .	80	»

Os exames deram o seguinte resultado:

ANNOS	INSCRI-PTOS	APPROVA-DOS	REPROVA-DOS	SUSPEN-SOS	EXCLUI-DOS	NÃO COM-PARECERAM
1915	71	37	34			
1916	115	65	46			
1917	71	35	36			
1918	68	50	16	1		1
1919	65	38	22		1	4

Além destes 65, inscreveram-se mais 14 alunos não matriculados, dos quaes foram aprovados 3 e reprovados 11.

Continúa dirigindo este Lyceu o competente e esforçado Bacharel Philogonio de Paula Corrêa.

Augmenta, de anno para anno, a procura deste estabelecimento destinado a ministrar os necessarios conhecimentos ao futuro professorado estadual. O seu funcionamento tem decrrido com toda regularidade.

Escola  
Normal

Matricularam-se em 1919, 105 alunos, dos quaes apenas 8 do sexo masculino.

No corrente anno a matricula subiu a 124 alunos, sendo 7 do sexo masculino, distribuidos do seguinte modo:

1.º anno	65
2.º »	29
3.º »	20
4.º »	10
Total	124

Realizaram-se, em Novembro, os exames finais que tiveram o seguinte resultado:

1.º anno		
Approvados	20	
Reprovados	22	
Inhabilitados por faltas	6	
Deixaram de comparecer	2	50
	—	
2.º anno		
Approvados	13	
Reprovados	6	
Inhabilitado por faltas	1	
Não compareceram	2	22
	—	
3.º anno		
Approvados	10	
Reprovados	6	
Inhabilitados por faltas	2	
Não compareceu	1	19
	—	
4 anno		
Approvados		14
		—
Total		105

Vê-se da demonstração acima, que o numero de aprovações foi apenas de 57, prova eloquente da seriedade dos exames, o que é condição essencial para estabelecimentos desta natureza, a se reflectir beneficemente no seio das novas gerações do povo mattogrossense.

E' Director desta Escola, o Dr. Cesario Alves Corrêa, que se tem dedicado ao cumprimento dos seus deveres.

### **Ensino profissional**

Continuam funcionando nesta capital, os seguintes estabelecimentos, que mantêm officinas para o ensino profissional, cuja matricula regula por uns 160 alumnos: Escola de Aprendizizes Artifices, Escola Profissional Mu-

nicipal e Lyceu Salesiano "S. Gonçalo". Nem existem outros em Matto-Grosso.

Como se vê, é lamentavel a falta, que se nota no Estado, de estabelecimentos de tão alta importancia. Não é de hoje que sabios pensadores consideram o ensino profissional como uma das bases mais seguras para a reorganização da sociedade moderna. As nações mais poderosas dedicam-lhe especial attenção, certas de que sua grandeza e preponderancia dependem principalmente da capacidade de trabalho de seus filhos.

Em nossa terra, como, aliás, embóra em pequena escala, já tem acontecido, o ensino profissional, uma vez bem comprehendido e rehabilitado, preparando os nossos jovens patricios para uma carreira modesta, mas independente, fornecer-lhes-ia, ao mesmo tempo, uma como carta de alforria dessa vida burocratica, por onde, em geral, se encarreiram, máo grado as suas incertezas e dissabores, subordinada, como é, aos caprichos da politica partidaria.

Neste particular, Matto-Grosso nada ha feito, ou, antes, retrogradou. Houve em Cuiabá, como sabeis, um Arsenal de Guerra, com uma companhia de menores aprendizes, militarmente disciplinados, que dalli sahiram transformados em centenas de artistas e cidadãos de merecimento. De ha muito que aquelle curso profissional foi extincto pelo Governo da Republica, substituido hoje pela Escola de Aprendizizes Artifices, que, entretanto, pela sua mesma organização, está longe de offerecer ao Estado identicas nem semelhantes vantagens.

Seria grande felicidade para o actual Governo, Srs. Deputados, poder realizar algum melhoramento em pról deste magno interesse do Estado.

## Bibliotheca Publica

Ainda que modesta, continúa a prestar bons serviços esta util instituição, sob a zelosa direcção do Sr. Fernando Leite de Campos.

Foi de 3.173 o numero de consultas feitas durante o anno de 1919, assim distribuidas:

Janeiro	71
Fevereiro	225
Março	285
Abril	279
Maió	362
Junho	288
Julho	417
Agosto	360
Setembro	319
Outubro	285
Novembro	220
Dezembro	62
Total . . . . .	<hr/> 3.173

Sendo :

Litteratura	1.010
Annuarios e revistas	822
Jornaes	566
Philologia e linguistica	345
Mathematicas	97
Geographia	63
Historia Universal	62
Chimica	50
Physica	35
Historia do Brazil	31
Historia Natural	29
	<hr/> 3.110

	3.110
Direito, Legislação e Jurisprudencia	28
Miscellanea	28
Pedagogia	6
Relatorios	1
	<hr/>
Total	3.173
Em portuguez	3.033
Em francez	132
inglez	5
italiano	1
allemão	1
latim	1
	<hr/>
Total	3.173

Embóra reduzido o numero de obras adquiridas por compra, visto a applicação da diminuta verba destinada a esse fim, na encadernação de importantes obras existentes, foram, entretanto, muitos e valiosos os livros encorporados, durante o anno, ao patrimonio deste estabelecimento, e provenientes de donativos diversos.

Foram adquiridos 145 volumes, que addicionados aos 3.070 existentes em 1918, perfazem o total de 3.215, com que se encerrou o anno findo.

O orçamento vigente consigna a verba de 3:000\$000 para aquisição e encadernação de livros e revistas, em vez de 1:000\$000, que fôra dantes a dotação orçamentaria a esse fim destinada.

Está sendo em bôa hora organizado o respectivo catalogo, que tem merecido especial cuidado por parte do Director.

Em 1919 o Estado despendeu com este serviço . . . 12:244\$800, envez da importancia consignada de . . . 14:700\$000, resultando dahi uma economia de 2:455\$200.



## Typographia Official

Continúa a prestar relevantes serviços, como Director desta Repartição, o competente e zeloso funcionario, Sr. Major João Cunha.

O material desta Typographia foi augmentado no exercicio de 1919, com a acquisição feita no Rio de Janeiro de:

- 24 pares de caixas typographicas
- 15 fontes de typos de phantasia
- 156 kilos de espaços e quadrados
- 60 kilos de entrelinhas, no valor de 2:259\$540.

Por não existir no deposito, deixou de ser attendida, na mesma occasião; uma encommenda de typos em quantidade sufficiente para obras de maior vulto, compra esta que, sómente no corrente anno, se conseguiu realizar, achando-se assim a Typographia Official aparelhada com mais de 200 kilos de typos de uma só qualidade, corpo 12, o que, junto ao material anteriormente existente, habilita-a hoje a executar, mais folgadoamente e com mais presteza, as reimpressões de leis e outras publicações, que lhe forem determinadas.

Cumpre, porém, notar que permanecem nas mesmas condições os prelos de que dispõe, não tendo sido possível, mesmo no corrente exercicio, substituir a Marinoni que tão mal vem funcionando, devido á sua inferior qualidade e imperfeito assentamento.

Segundo informações que a Directoria conseguiu obter, estão elevados a 500 % os preços actuaes desses prelos, havendo ainda da parte da fabrica exigencias que não permittiram realizar, dentro da verba fixada no orçamento vigente, as acquisições auctorizadas.

Durante o exercicio de 1919, foram feitas as seguintes compras de papel para a impressão do jornal e outras obras, nesta Typographia :

Maio	26—	30 resmas de papel assetinado	2:250\$000
		120 resmas de papel para jornal	3:600\$000
Novembro	3—	55 resmas de papel assetinado	3:520\$000
Dezembro	28—	208 resmas de papel para jornal	4:880\$000

Com este papel e o stock de 386 resmas vindo de 1918, tem a Typographia attendido a todo o serviço, durante o anno de 1919 e no corrente exercicio, havendo posteriormente adquirido, em Fevereiro proximo passado, 1053 kilos de papel assetinado no valor de 3:013\$500 e mais algumas resmas de papel de officio, para executar pedidos de Repartições Publicas. O deposito de papel, em 31 de Dezembro de 1919, era o seguinte :

Papel assetinado	35 resmas
Papel para jornal	268 resmas

Deste papel, prestes a exgottar-se, por se gastarem 3 resmas em cada tiragem do jornal, estão encommendadas 400 resmas e mais 20 resmas de papel de linho, com o que ficará supprida a Typographia para o segundo semestre de 1920.

Durante o anno de 1919, foram executadas pela Officina de Obras da Typographia, as reimpressões das leis de 1899 e da Consolidação das Leis de Terras, fazendo-se uma tiragem de 500 exemplares da primeira e 1000 exemplares da ultima.

Os trabalhos extraordinarios da impressão da Revista do Instituto Historico e da Memoria "A Fronteira Matto-Grosso-Goiaz", impediram por falta de tempo, que se realizassem outras reimpressões, serviço este que tem merecido maximo attenção, afim de preencher as lacunas exis-

tentes em nossas collecções de leis, a todo momento solicitadas pelas Bibliothecas e Secretarias de outros Estados.

GAZETA OFFICIAL—Manteve-se, com a costumada regularidade, a publicação do organ official do Governo do Estado, cuja tiragem continúa a ser de 1.200 exemplares, tendo a seguinte distribuição :

Assignaturas		
Funcionarios publicos	634	
Outras	136	770
	<hr/>	
Gratuitamente		
Repartições Publicas	34	
Representantes do Estado	32	
Inspectores escolares	30	
Auctoridades Federaes, Governos dos Estados e Bibliothecas	118	
Permutas	40	254
	<hr/>	
Venda avulsa e archivo da Repartição		176
		<hr/>
		1.200

OBRAS—Pela Secção de Obras desta Typographia, foram executadas, durante o anno de 1919, varias encomendas, que attingiram o valor de 15:028\$000.

RECEITA E DESPEZA—A Receita arrecadada por esta Repartição, foi de 11:386\$600.

Pelo Thesouro e Collectorias do Estado, foram arrecadadas respectivamente as quantias de 6:957\$572 e ..... 4:275\$094, provenientes de assignaturas da Gazeta Official, descontadas dos vencimentos dos funcionarios publicos, perfazendo estas tres parcellas a somma de ..... 22:619\$266, que reunida ao producto das obras executadas na Typographia, na importancia de 15:028\$000, dá a ren-

da total de 37:647\$266, ou o excesso de 1:647\$266 sobre a previsão orçamentaria para o exercicio.

A despesa, orçada em 85:250\$000, para o mesmo exercicio, attingiu a somma de 80:015\$400.

Nos tres ultimos exercicios, a receita e despesa da Typographia Official tem sido a seguinte :

	RECEITA	DESPEZA
1917	20:635\$394	66:879\$326
1918	34:809\$899	87:053\$067
1919	37:647\$266	80:015\$400

estando incluidas, nos dois ultimos annos, as importancias de 12:246\$500 e 15:028\$000, producto de encomendas executadas pela Secção de Obras da Typographia.

## Hygiene

A cargo do competente clinico, Dr. Caio Corrêa, continúa a funcionar regularmente a Inspectoria de Hygiene Publica do Estado.

Mal aparelhado como ainda se acha, nos varios municipios, este importante serviço, não pode a Inspectoria fornecer sinão pouquissimos dados, e estes mesmos referentes só á Capital.

Assim, durante o anno de 1919, a respectiva turma de desinfectadores visitou 246 domicilios, e fez 450 desinfecções em açougues, 426 em estabelecimentos publicos, e 1.597 nas installações sanitarias de predios publicos e particulares; exgottou 1.268 poças de agua; fez 914 limpezas em bueiros; 7 em estrebarias e 14 em quintaes.

Fóra da Capital, o Inspector da Hygiene percorreu grande extensão do Estado, acompanhando-me na visita aos municipios do Norte e do Sul, por onde distribuiu largamente medicamentos e instrucções.

## Estado sanitario

A saúde publica em todo o Estado tem sido satisfactoria. Extincta em fins de Janeiro de 1919, a gripe pandemica, não mais se manifestou felizmente epidemia alguma digna de nota.

Nesta Capital, registaram-se em todo o anno passado, 259 obitos, sendo que a tuberculose pulmonar occupa o primeiro logar com 27 obitos, a gripe o segundo com 23 e logo em seguida, com 22, as affecções do apparelho circulatorio.

Tivemos ainda, infelizmente, 118 obitos por doencas ignoradas ou mal definidas. Esta lacuna era devidada ao deploravel facto de serem feitos, sem o competente attestado medico, mas só com attestado de duas testemunhas quaesquer, 50. p. dos enterramentos. Parece, entretanto, remediavel este mal, com a recente creação do cargo de medico legista da policia.

Calculando-se em 15.000 a população desta capital, obtem-se para a mortalidade da mesma, o coefficiente de 17,5 por mil habitantes, coefficiente assáz lisonjeiro, como se evidencia á simples inspecção dos de outras cidades.

Santos	16,3
S. Paulo	16,7
S. Luiz do Maranhão	17,7
Goiaz	19,4
Parahiba	20,3
Maceió	22,3
Fortaleza	23,0
Rio de Janeiro	23,6
Florianopolis	23,9
Porto Alegre	24,0
Recife	26,4

## Saneamento

O Dr. Inspector de Hygiene faz notar a grande conveniencia de ser aquella Inspectoria dotada dos recursos necessarios para facilitar aos doentes pobres o trata-

mento, em geral, dispendioso da syphilis, porquanto se vão tornando tristemente numerosos os casos dessa terrível infecção, de tão graves consequencias para a sociedade.

Quanto ao serviço de prophylaxia rural, já creado pela vossa patriotica Lei n. 802 de 14 de Agosto de 1918, julgei mais viavel, dada a urgente necessidade da sua installação no Estado, entrar em accordo com o Governo Federal, de conformidade com o art. 9.º do Decreto n. 3.987, de 2 de Janeiro do corrente anno.

Neste sentido telegraphiei, em 5 de Agosto p. findo, ao Sr. Ministro do Interior nos seguintes termos:

"Achando-se já em boa hora regulamentado, graças aos patrioticos esforços do actual Governo da Republica, o Departamento Nacional de Saúde Publica, e sendo de urgente necessidade installação serviço sanitario em duas zonas deste Estado, com sédes nesta Capital e em Sant'Antonio do Rio Madeira, rogo a V. Exia., de accordo com o art. 9.º do Decreto n. 3.987, queira dar opportunas providencias no sentido de ser organizado o referido serviço, para o qual este Governo põe desde já á disposição da União, a quantia de cincoenta contos de réis."

### Assistencia Publica

Conforme alludi na passada Mensagem, foram solennemente inaugurados, por occasião dos festejos commemorativos do Bicentenario de Cuiabá, os melhoramentos radicaes introduzidos na Santa Casa de Misericordia desta Capital, que consistiram principalmente na remodelação completa do vetusto exterior do edificio, reconstrucção da sua historica e veneravel Capella, installação do serviço de agua e exgottos, substituição de ladrilhamentos, construcção de um necroterio, limpeza geral e ajardinamento. Foram tambem montados

um Gabinete Dentario e, com grandes vantagens economica, uma Pharmacia.

Acha-se em construcção, annexo á Santa Casa, o pavilhão para alienados.

Continúa este pio estabelecimento sob a direcção da respectiva Sociedade Beneficente, da qual é zeloso presidente, o Revmo. Padre Manoel Gomes de Oliveira. A administração interna continúa, outrosim, entregue ao desvelo das Irmãs Enfermeiras da Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, as quaes, ao influxo da verdadeira caridade christã, enchem de consolações e conforto aquelle abrigo das miserias humanas.

A Santa Casa presta inestimaveis serviços á população pobre, não só da Capital, como tambem dos varios municipios do Norte, tendo sido durante o anno de 1919, soccorridos 1.243 doentes e internados 449, dos quaes 42 falleceram, 361 tiveram alta e 46 estavam ainda em tratamento ao encerrar-se o anno.

Tambem o Hospital de Caridade de Corumbá, dirigido por uma Sociedade Beneficente e administrado internamente por Irmãs da sobredita Congregação, vem soccorrendo os pobres não só daquella cidade, como tambem dos municipios e localidades circumvizinhas, tendo sido alli hospitalizados, em 1919, 364 doentes, dos quaes 52 falleceram, 21 permaneceram no corrente anno, e os restantes tiveram alta. O Hospital forneceu gratuitamente, durante aquelle mesmo anno, 266 consultas, effectuando 1.688 tratamentos em doentes externos.

Durante a minha recente visita a Tres Lagôas, tive a satisfacção de inaugurar, em meio a magnificas festas populares, o Hospital "Maria Auxiliadora", daquella florescente villa, que o deve aos esforços da importante firma Mello Mattos, tendo o Governo concorrido com 6:000\$000.

## Missão Salesiana

Continúa prestando relevantes serviços ao Estado, nos multiplos ramos da sua actividade pedagogica e catechetica, a Missão Salesiana, que, no anno proximo findo, por occasião das suas bodas de prata, que coincidiram com a commemoração do Bicentenario de Cuiabá, recebeu novo impulso de progresso, especialmente nesta capital, onde aquelle anniversario foi solennemente celebrado com um Congresso de Cooperadores da Missão e com as inaugurações de um novo edificio para o Observatorio Meteorologico "Dom Bosco", de um pavilhão para escolas profissionaes e da Igreja Matriz de São Gonçalo, no 2.º districto desta cidade.

Na visita que, tambem este anno, a 27 de Março, fiz ao Lyceu Salesiano desta capital, encontrei esta conceituada casa de ensino a funcionar regularmente, com o reconhecido aproveitamento intellectual e moral dos seus alumnos, matriculados em numero de 227, dos quaes 69 gratuitos, distribuidos pelo curso primario, gymnasial, professional, de commercio e bancada.

De accordo com as informações fornecidas pelo Inspector da Missão, Rev. Padre Pedro Massa, é prospera a situação geral das Colonias Indigenas, situadas no sertão do rio das Mortes e das Garças, onde foram já medidos os lotes recentemente reservados aos indios, como tambem vão se desenvolvendo lenta, mas progressivamente, os demais estabelecimentos da Missão, notadamente o Collegio Santa Teresa de Corumbá, onde importantes construcções acabam de ser levadas a effeito.

Faz notar, emfim, o mesmo Inspector a urgente necessidade de ser organizada pelo Governo uma expedição á procura de selvagens desconhecidos, a que os Boróros chamam de Caiámos, e que continúam perturbando com



as suas periodicas correrias e massacres, a tranquillidade daquelles nucleos indigenas e das populações circumvizinhas. Para esse arduo trabalho de approximação, o pessoal das colonias indigenas foi posto pela Missão á disposição do Governo do Estado.

## Instituto Histórico

Fundado e installado, como sabeis, na opportuna e significativa circumstancia historica do Bicentenario de Cuiabá, o Instituto Historico de Matto-Grosso concorreu, desde logo, brillantemente para a maior solennidade da mesma commemoração bicentenaria, não só com a organização e execução do respectivo programma de festejos, como tambem com a varia collaboração litteraria dos seus socios, o que muito illustrou aquella memoravel etapa da vida politica do Estado, como se vê do competente capitulo da presente Mensagem.

O Instituto que hoje conta 23 socios effectivos, 6 honorarios e 11 correspondentes, tem executado com regularidade os principaes dispositivos dos seus estatutos basicos, sendo de notar a publicação dos dois primeiros tomos da sua Revista semestral, que tem sido recebida com geral agrado.

Prepara-se agora o Instituto para cooperar, do melhor modo possivel, com os Poderes do Estado, na solenne celebração nacional do Centenario da Independencia Politica da nossa Patria.

## Bicentenario do Estado

Consoante vos annunciei na ultima Mensagem, foi solennemente encerrada com jubilosos festejos populares, que se prolongaram de 30 de Novembro a 9 de Dezembro do anno findo, a commemoração do Bicentenario

de Cuiabá, na qual nos deram a insigne honra de se fazerem representar o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Ministros e Presidentes de Estados.

Além das installações do Instituto Historico de Matto-Grosso, da illuminação electrica da Capital, já antes realizadas dentro do anno bicentenario, foram inaugurados, por occasião daquelle encerramento, os grandes melhoramentos projectados, ou sejam a magnifica avenida de automoveis que hoje liga os dois districtos desta cidade, o caes do porto de desembarque, o ajardinamento da praça Luiz de Albuquerque, as obras de completa remodelação da Santa Casa de Misericordia, as novas benfeitorias do Campo de Demonstração, a imponente Igreja de São Gonçalo, tendo sido tambem lançada então, na referida praça Luiz de Albuquerque, a pedra fundamental do grandioso obelisco, mimo da cidade de Corumbá, inaugurado, mais tarde, a 8 de Abril ultimo.

Juntamente com a artistica medalha commemorativa do Bicentenario, primoroso trabalho da Casa da Moeda, cunhada em ouro, prata e bronze, 10 das primeiras, e 100 de cada uma das outras, o Governo do Estado distribuiu tambem, na mesma opportunidade, as seguintes obras:

Os predecessores dos Pires de Campos e Anhanguéras.—*A. Corrêa* (do Instituto Historico de Matto-Grosso).

Datas mattogrossenses.—*E. de Mendonça* (do I. H. de M. G.).

A invasão Paraguaia em Matto-Grosso.—*Antonio Fernandes de Souza* (do I. H. de M. G.).

A Tribu Boróro.—*P. A. Colbacchini* (do I. H. de M. G.).

Ephemerides Meteorologicas da cidade de Cuiabá.—*Silvio Milanese*.

Revista do Instituto Historico de Matto-Grosso—1.  
é 2.º tomo.

Terra Natal—*D. Aquino Corrêa*. (do I. H. de M. G.).  
Poesias.—*José de Mesquita* (do I. H. de M. G.).

Memoria apresentada aos Srs. Delegados do Estado de Goiaz pela Delegação do Estado de Matto-Grosso ao 6.º Congresso Brasileiro de Geographia.

A Carta Geographica do Estado é que ainda, infelizmente, não se acha concluida, tendo, porém, a respectiva Commissão realizado nesta Capital, durante o anno bicentenário, uma interessante Exposição Retrospectiva da Cartographia de Matto-Grosso.

Nos alludidos festejos, a que compareceram representantes das mais altas auctoridades do Paiz, destacou-se de maneira excepcionalmente solenne, a representação diplomatica da Santa Sé, na pessoa do Exmo. e Revmo. Sr. Dom Angelo Jacyntho Scapardini, Nuncio Apostolico junto ao Governo da Republica Brasileira.

Tambem a Republica da Bolivia, num captivante gesto de solidariedade internacional, mostrára desejos de fazer-se representar diplomaticamente na Commemoração do Bicentenário de Cuiabá, tendo-nos, porém, privado dessa honra o precario estado de saude do seu Ministro no Brazil, o qual se excusou pelo seguinte officio:

"Rio de Janeiro, 6 de Noviembre de 1919.—  
Excmo. Señor. Presidente: De regreso de Caxambù donde permaneci algùn tiempo por prescripción médica, recién hoy me es possible dar contestación a la nota de V. E., de fecha 19 de septiembre del presente año.

Siento verdaderamente no poder acceptar la amable invitación de V. E.

'Hubiera sido para mi una satisfacción inmensa la de ir a presenciar las solennes fiestas de clausura del año bicentenário de la colonización de Matto-Grosso, dando asi una prueba de la sincera y estrecha cordialidad que existe entre Bolivia y el Brasil. Desgra-

ciadamente, un caso de fuerza mayor se opone a la realización de mi deseo: el estado de mi salud, que, según opinión de los médicos, podría alterarse con un prolongado viaje en tren.

Agradezco muy sinceramente a V. E. y hago votos por que las brillantes fiestas del bicentenario de Matto-Grosso sean una nueva prueba de la tradicional cultura y progreso de ese Estado que, como bien dice V. E., constituye el trazo de unión entre Bolivia y el Brasil.

Ofrezco a V. E. las seguridades de mi más alto respeto y distinguida consideración. — (A) *José Carrasco.*"

Pelo seu cunho official de extraordinaria relevancia, merecem tambem archivados na solennidade deste documento, os brindes trocados entre o Presidente de Matto-Grosso e o Nuncio Apostolico, na occasião do banquete oferecido pelo Governo do Estado ao Representante do Santo Padre.

Eis o discurso do Presidente do Estado:

"Exmo. e Revmo. Snr. Nuncio,

A visita que V. Excia se digna de fazer a esta solitaria e veneravel cidade dos bandeirantes, no anno bicentenario da sua vida historica, honra e sobredoura as galas festivas do seu presente, evoca os heroismos do seu passado, e illumina amplamente, em sorrisos de bonança, os horizontes do seu futuro.

A sertaneja capital verde não podia aspirar a honra mais insigne do que esta, que hoje lhe é conferida pela nobilissima presença da notavel figura diplomatica do Arcebispo de Damasco, nas festas do seu segundo centenario.

Não é apenas ao sabio, virtuoso e venerando prelado que o nosso povo hoje hospeda e admira; é, sobretudo, ao fino diplomata que já illustrou outras Republicas da America hespauhola, e tem sabido, mesmo entre as perplexidades da grande conflagração uni-

versal, orientar, com peregrina prudencia e firmeza, a Igreja do Brazil.

Quer procurando palpitar sempre mais intima e affectuosamente com a alma brazileira, não só na capital do Paiz, onde é tão conhecido e bemquisto, como tambem nos estados do Espirito Santo, Minas e S. Paulo, que visitou por entre as mais significativas manifestações populares; quer conseguindo elevar á cathedra de embaixadas, tanto a nossa Legação junto ao Vaticano, como a Nunciatura Apostolica junto ao Governo da República Brazileira, V. Excia., Sr. Nuncio, vai traçando uma das paginas mais gloriosas da diplomacia pontificia na Terra de Santa Cruz.

A par desta grandeza pessoal dos seus meritos, V. Excia. nos traz ainda a representação soberana de uma potencia maravilhosa, que não tem exercitos nem armas, que do fundo de um carcere de granito e marmores, illumina e governa milhões e milhões de consciencias; potencia indefectivel, que, durante vinte seculos, tem assistido, immutavel, ao desabar de homens e cousas, de dynastias e nações, de systemas philosophicos e credos religiosos; potencia benefica e salvadora, que em meio ao tumultuar das paixões do seculo, faz ouvir a palavra immortal da razão e da fé, da esperanza e do amor, com o mesmo gesto olympico do Divino Mestre, sobre as ondas convulsas do Tiberiades.

Foi sob o influxo deste poder extraordinario, que se formou tambem a alma forte do bandeirante, a invadir, por entre os esplendores da fé, os sertões tenebrosos, onde, em breve, espalmava-se, radiosa, a Cruz, abençoando as futuras gerações e cidades.

Assim, ha dois seculos, nascia Cuiabá.

A cruz do bandeirante multiplicou-se.

A selvagem capellinha da Forquilha desdobrou-se em mais vastas architecturas.

Rutilaram nos fastos da nossa historia, as Bullas Pontificias CANDOR LUCIS ÆTERNÆ, SOLICITA CATHOLICÆ GREGIS e NOVAS CONSTITUERE

A silhueta rudemente hieratica do Padre Botelho.

transfigurou-se no majestoso perfil de veneráveis antistites, com o seu intrepido generalissimo á frente, o venerando Metropolita desta Archidiocese.

Eis, Snr. Nuncio, as emoções que, hoje, nesta solenne hora historica, nos desperta a suggestiva e honrosa visita de V. Excia. a esta bisecular cidade.

São patrioticas evocações de um passado todo de fé, a que se enlaçam os mais alviçareiros auspícios para o futuro.

Ninguem effectivamente ignora, nos annaes da nossa Patria, os inestimaveis serviços a ella prestados pelo episcopado e pelo clero catholico.

Este bafejo salutar tende a tornar-se cada vez mais largo e intenso em nosso Estado, agora que a Igreja mattogrossense acha-se tão felizmente reorganizada, graças aos esforços de V. Excia. e dos seus dignos antecessores.

O Estado, por sua vez, muito espera dos evangelizadores da ordem, da justiça, da moral, da paz e do trabalho, para os quaes a visita de V. Excia., embaixador do Augusto Chefe da Igreja Universal, é o mais poderoso estímulo e o mais suave conforto.

Bem justo é, pois, que, ao festejar com a presença de V. Excia., o bicentenario da sua vida politica, duplamente se regozije o povo cuiabano, agradecendo, como tenho a honra de fazel-o, a captivante gentileza que vai neste gesto do primeiro Nuncio, que visita a legendaria terra dos Paiaguás.

Queira, outrosim, V. Excia., Sr. Nuncio, transmitir ao Santo Padre a homenagem dos nossos profundos agradecimentos por este acto de suprema benevolencia, que bastaria, por si só, para gravar luminosamente o augusto nome de Bento XV na historia de Matto-Grosso, ao lado de Leão XII, Bento XIV, Pio X e dos grandes Papas, a quem mais deve o Estado no seu regimen espirital, na educação da sua mocidade, na catechese dos seus silvicolas e na doutrinação moral do seu povo.

A V. Excia., Sr. Nuncio, as saudações e os agradecimentos do Governo de Matto-Grosso."

Eis a resposta do Sr. Nuncio:

"Exmo. Snr. Presidente,

Sou vivamente grato á gentileza do Governo de V. Excia., em me offerecendo este banquete, no qual vejo representados os mais altos poderes do Estado, por tão notaveis figuras da magistratura e das sciencias, como tambem por illustres membros do episcopado nacional.

Não foi para mim surpresa o que vi e ouvi desta admiravel descoberta dos bandeirantes.

Cuiabá, que repouisa, donairoza, a montante de uma das mais bellas vertentes do mundo, ha muito me acenava com um convite, que, ao mesmo tempo, era um dever. De um lado. Snr. Presidente, porque o nome de Matto-Grosso, grande pela sua historia e notavel pela sua extensão, bastas vezes echoou gratamente pelos salões do Vaticano, em hymnos de louvor a quem pelas brenhas se arremessára, em conquista almas para Deus. De outro lado, agora, porque a ascensão de V. Excia. ao mais alto posto da governança estadoal, venho eu ouvindo na minha excursão desde Tres Lagôas, que representa o marco divisor de uma para outra era politica, o fim de um estraçalhamento mutuo de dedicações, aliás aproveitaveis, e o inicio desse ensarilhar de armas, que V. Excia em tão bôa hora apprehendeu. Realmente, tem sido geral e unisono o côro de applausos ao Governo de V. Excia., que tão bem sabe alliar as razões de estado com a da caridade christã, imprimindo às coisas da administração publica aquelle cunho de civismo e amor patrio, que todos indistinctamente lhe apreciam e invejam.

E si é grande titulo de gloria para o Estado, vêr á frente dos seus destinos, um dos mais illustres filhos de Matto-Grosso, não menor é para a Igreja, vêr um dos seus prelados guindado a tão alto posto, pela confiança do povo que o elegeu, justamente numa das mais criticas phases da sua historia. Foi por isso que muito me alegrou a idéa de vir saudar aqui, na pro-

pria séde do Governo, a pessoa de V. Excia. e de verificar como o Bispo tão bem desempenha as funcções de Presidente.

E' certo, Sr. Presidente, que da visita aos Estados do Espirito Santo, Minas Geraes e São Paulo, trago as melhores e mais suaves impressões.

Mas que hei de eu então dizer deste bello Estado tão brasileiro, das lindas curvas dos seus rios caudalosos, da fertilidade destas interminaveis planicies, da pujança destas emmaranhadas florestas, dos milhões de bovinos que constituem a principal riqueza do Estado, da brilhante e gloriosa historia de algumas regiões que atravessei?

Direi que domina ainda sobre as extraordinarias riquezas do sólo e as dimensões territoriaes do Estado, com uma abnegação que enternece, a força civica, moral e religiosa dos valorosos descendentes daquelle estoico Paschoal Moreira Cabral, que, a 8 de Abril de 1719, assentava arraiaes por aqui perto, depois de o paulista Manoel Corrêa haver atravessado o rio das Mortes e de Anhangüera e Pires de Campos alli terem chegado tambem em ousadas explorações.

Puz pé, Sr. Presidente, nuns montões de ruinas que a matta avaramente esconde, junto á gloriosa Melgaço.

Para o viajante descuidado, talvez que nada signifiquem aquellas pobres ruinas, pedras soltas que o tempo consome. Para aquelles, porém, que já conhecemos um pouco deste pedaço da Federação, representam a gloriosa epopéa de Augusto Leverger, depois Barão de Melgaço, que alli defendeu, como um bravo, a bella capital verde, a cujos apraziveis galanteios tão bondosamente me acolheis.

Esse o dominio moral e civico sobre as muitas riquezas, que enfeitam Matto-Grosso. Do religioso. Sr. Presidente, verifico jubilosamente que o Estado acompanha a evolução do Brazil no catholicismo. Haja vista a organização das dioceses, o preenchimento de outras, o impulso dado á catechese dos silvicolas, e os consoladores resultados que se têm verificado nesse



optimo serviço de protecção, de civilização, de caridade christã. Lamento apenas que seja escasso o numero de sacerdotes para as necessidades espirituaes desta vastissima região, e tanto mais quanto é certo haver eu recebido desde Tres Lagôas, por parte de pessoas conceituadas e de grande influencia local, o pedido de me empenhar para que sejam providas parochias, ha muito tempo, vagas, por falta de padres que se encarreguem dellas. Espero, porém, que appareçam vocações, de modo que em tempo não mui remoto, Matto-Grosso possa orgulhar-se do seu clero, composto de filhos do proprio Estado.

Não ignora tambem V. Exia. quantas as mostras de amor, que, nos ultimos annos, tem dado o Santo Padre á Terra de Santa Cruz, correspondendo assim aos sentimentos do povo, e bem notavel tem sido tambem a cooperação dos poderes constituídos, para um bom entendimento entre o temporal e o espiritual. A recente elevação á embaixada, da legação brazileira junto á Santa Sè, impressionou agradavelmente o orbe catholico e, si já por varias vezes os Santos Padres Leão XII e Pio X manifestaram bondosa sympathia pelos homens e pelas coisas do Brazil, Sua Santidade Benedicto XV não deixa de se interessar, mais e mais, pelos destinos desta grande nacionalidade, que já tem um respeitavel passado e prevê um esplendente futuro.

Prova do muito que o Summo Pontifice quer aos seus filhos de Matto-Grosso, está em que me vêdes agora aqui, a interpretar os seus anhelos e bençams, e a dizer em seu nome, quão vivamente se interessa pelos progressos economicos e moraes deste Estado. Do muito que de Sua Santidade merece V. Excia., Sr. Presidente, está a prova na distincção, que por meu intermedio bondosamente vos confere, de Bispo Assistente ao Solio Pontificio, justamente na occasião em que a cidade se engalana, o melhor possivel, para festejar, sob o Governo de V. Excia., o bicentenario de Cuiabá.

Tudo isso faz com que eu não possa occultar o jubilo de que me acho possuido neste dia, nesta cidade e na presença de V. Exia. e de tão distinctos mem-

bros de seu Governo, e me leve a erguer a taça em honra a V. Excia., o illustre Bispo sahido de uma Congregação, à qual tanto deve o Paiz e especialmente Matto-Grosso.

Brindo, pois, Sr. Presidente, à felicidade pessoal de V. Excia., à proficuidade do seu Governo e ao progresso material e moral do Estado, de que o Brazil tanto se orgulha.”

## Centenário da Independência

Na Mensagem que, em 3 de Maio ultimo, apresentou ao Congresso Nacional, o Senhor Presidente da Republica expende as seguintes ponderações:

”Aproxima-se o centenario da nossa independencia, data que devemos commemorar com o realce que a historia espera do nosso patriotismo.

Não é só á União que cumpre fazer tudo para que esse acontecimento seja condignamente celebrado; os Estados, as associações, a iniciativa particular, todos podem e devem cooperar para festejal-o e dar ao estrangeiro e a nós proprios, uma idéa justa do que somos, do que valem, do que, em todos os ramos do progresso humano, realizámos nesse seculo de vida nacional.”

Secundando a patriotica iniciativa do Governo Federal, é justo que Matto-Grosso se apparelhe, em tempo e desde logo, para tomar parte condigna na grande commemoração nacional.

O actual Governo, comquanto tenha o seu mandato a expirar no começo do anno centenario, está prompto a colaborar comvosco na organização do programma commemorativo, que ao seu successor mal sobrárá tempo de executar.

Devo, a este respeito, fazer sciente á Assembléa que o Estado já remetteu á Commissão Organizadora do Diccio-

nario Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro, a ser publicado no centenario da Independencia, a collaboração referente a Matto-Grosso, consubstanciada em notavel trabalho do Dr. Virgilio Alves Corrêa Filho. Parece-me, pois, opportuno fazer publicar, tambem em avulso, a referida obra, que convenientemente ampliada, reflectirá, de maneira succincta e clara, a evolução geral do Estado até a sua situação na epocha do centenario.

A nova Carta Geographica de Matto-Grosso que está sendo construida, como sabeis, pela Commissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto-Grosso ao Amazonas, seria magnifico remate para esta parte da commemoração.

Penso, outrosim, que poderão ser inauguradas, com opportuidade feliz, por occasião do centenario, as diversas obras publicas de maior vulto, já projectadas, como sejam os grupos escolares, a construcção do porto de Corumbá, a estatua do Barão de Melgaço, para a qual já existe auctorização legislativa e acha-se na Mesa de Rendas, em Corumbá, o bronze necessario offerecido pelo Ministerio da Marinha, etc.

Não deixarei, emfim, de suggerir-vos, Srs. Deputados, um acto que, a meu vêr, não encontrará, para sua realização, ensejo mais feliz do que o centenario da Independencia. Refiro-me á trasladação dos ossos de Ricardo Franco de Almeida Serra, da cidade de Matto-Grosso para esta capital, onde deverão ter honorifico tumulo. Os restos mortaes do heroico militar, ao que me informa o Dr. Secretario do Interior, Justiça e Fazenda, recémchegado daquella ex-capital, jazem expostos a profanações, em consequencia do estado ruinoso em que actualmente se acha a antiga Capella Real de Sant' Antonio dos Militares, onde foram sepultados, na vetusta séde dos Capitães Generaes.

Esta homenagem á memoria do grande scientista e heróe, que extraordinarios serviços prestou a Matto-Gros-

so, não será mais de que a continuação do pensamento do sabio governo colonial, que do Forte de Coimbra, onde piedosamente fallecêra Ricardo Franco, e onde, aliás, bem podia dormir o somno eterno, como theatro que fôra do seu heroismo, fez transportar-lhe os despojos mortaes para Villa-Bella, metropole da Capitania, a que hoje corresponde Cuiabá, capital do Estado.

Esta glorificação do official portuguez poderá levar tambem comsigo o intuito de reparar, um seculo mais tarde, os excessos a que, logo após a Independencia, a paixão da liberdade arrastára os nossos maiores, na cruenta lucta contra os adoptivos.

Cabe agora a esta illustre Assembléa resolver sobre o assumpto, armando o Executivo dos necessarios poderes para corresponder efficazmente ao nobre appello do Governo da Republica.

### Excursões Presidênciaas

Obedecendo ao mesmo programma que, desde o primeiro anno de governo, resolutamente eu me tracára, prosegui nas excursões officiaes pelos varios municipios do Estado.

Assim foi que de 9 de Fevereiro a 6 de Março do corrente anno, visitei os municipios do Norte, Rosario-Oeste e Diamantino, como tambem as freguezias da Guia e de Brotas, pertencentes a esta Capital, realizando um itinerario maior de 500 kilometros.

Pouco depois, de 28 de Abril a 1.º de Agosto ultimo, parti novamente, rumo opposto, em longa viagem pelos municipios sulistas, visitando detidamente Corumbá, Coxim, Aquidauana, Campo-Grande, Tres-Lagôas, Sant'Anna do Parahiba, Nioac, Ponta-Porã, Bella-Vista e Porto Murtinho, com um percurso approximado de 5.000 kilometros.

Ainda em conformidade com o mesmo criterio administrativo, enviei em visita aos remotissimos municipios de Santo Antonio do Rio-Madeira e Matto-Grosso, o Dr. Secretario do Interior, Justiça e Fazenda, que em 6 mezes de viagem redonda, perlustrou toda a região ribeirinha, do Madeira ao Guaporé, até a cidade de Matto-Grosso, adquirindo preciosos conhecimentos para orientação do Governo em zonas tão mal conhecidas.

Além de uma idéa mais exacta das localidades, dos seus homens e das suas necessidades, afim de melhor attendel-as, estas visitas levaram tambem por objectivo fomentar sempre mais a solidariedade federativa entre os municipios e o Governo central do Estado, especialmente no Sul, onde espiritos menos reflectidos não tinham hesitado em propalar idéas subversivas desta solidariedade, si não mesmo, contrarias á propria integridade estadual.

Foi, portanto, com o mais vivo entusiasmo patriotico que, em toda parte, por entre o brilhantismo das solennes e cordialissimas homenagens tributadas ao Chefe do Executivo Estadual pelas auctoridades civis e militares, pelos mais proeminentes chefes politicos e pelo povo exultante, vi, em bôa hora, consolidados os vinculos dessa fraternidade, que deve ser o baluarte da grandeza territorial do Estado e o alicerce inabalavel da sua grandeza politica, da sua felicidade e da sua gloria.

Deram-me a satisfacção de fazer parte da comitiva presidencial, os Srs. Deputados: João Celestino Corrêa Cardozo, durante toda a excursão, de Norte a Sul, Josino Viagas de Oliveira Paes, na viagem ao Norte, e Rosario Congo, na excursão pelo Sul. Foi tambem parte saliente da comitiva na visita a varios municipios sulistas, o Sr. Deputado Federal, Manoel Severiano Ferreira Marques.

Em todas as referidas visitas, fiz-me acompanhar pelo Dr. Inspector da Hygiene Publica do Estado, que prestou os soccorros da sua profissão ás populações mais destitui-

das de recursos, vaccinando-as ou revaccinando-as, e fornecendo-lhes medicamentos e opportunas instrucções contra a ancylostomose e outras endemias.

Mereceram especial cuidado as creanças das escolas. Foram vaccinadas 653 pessoas, tendo sido distribuidos 2.352 tubos de comprimidos contra o amarellão, e 500 grs. de quinina a empaludados.

Nas localidades percorridas, visitei minuciosamente escolas, quarteis, cadeias e collectorias, e apesar do muito que nos resta ainda a fazer nesses diversos departamentos da governança publica, não é, todavia, desagradavel a impressão geral que trago, especialmente das mais importantes das nossas estações arrecadadoras.

Sem falar nos municipios, onde o progresso marcha, como é sabido, a passo largo e firme, mesmo os demais. encontrei-os, com grande prazer da minha parte, em franca ou relativa prosperidade, sentindo-se, em todos elles, o influxo benefico do actual regimen de paz, garantias e activa confiança no futuro.

E aqui peço venia, Srs. Deputados, para inserir nesta solenne peça official, a expressão do meu commovido agradecimento pelas inesqueciveis manifestações de carinho, de que, em todos esses municipios, o Presidente do Estado foi alvo da parte do nosso nobre e generoso povo.

Fôra meu desejo poder corresponder a tanta generosidade com satisfazer plenamente as necessidades locais, que infelizmente não são poucas nem pequenas, completando assim, quanto possivel, a felicidade das diversas populações, cuja captivante gentileza encantou para sempre o meu coração de mattogrossense.

Não deixarei, entretanto, de apontar-vos, Srs. Deputados, os melhoramentos que me pareceram mais urgentes, e a que, com vosso patriotico apoio, no que se fizer elle de mister, penso pôr mãos o mais breve possivel.

Nos dois municipios do Norte, a necessidade culmi-

nante são as vias de comunicação com esta capital. Assim o Governo fez reconstruir, ha pouco, a ponte sobre o Bandeira, mandando, outrosim, proceder a importantes e dispendiosos reparos nas pontes sobre os ribeirões do Machado, Taquaral, Bahú, Pae Caetano, Forquilha e Nobres.

Dentro em breve, serão também concertadas as pontes sobre o Amolar e o Ribeirão.

Além disto, é pensamento do Governo promover a continuação dos trabalhos, ha muito suspensos, da estrada de automovel da Capital ao Rosario, já projectada pela margem direita do rio Cuiabá, e construida na extensão de 30 kilometros. A este fim, o Governo providenciou a reconstrucção dos pontilhões e dos encontros da ponte sobre o ribeirão do Pari, por onde passa o trecho da estrada já inaugurado desde 1911. E' pena que assim permaneça improficuo o capital de 150:000\$000 já despendido com aquellas obras, parecendo opportuno, por outro lado, o proseguimento das mesmas na epoca actual, em que a viação automobilistica promette felizmente desenvolver-se nestas futuras regiões do Norte.

Em Corumbá, além da conclusão das obras do sumptuoso edificio destinado ao Grupo Escolar, é proposito do actual Governo promover efficazmente a construcção do respectivo porto, para o que, como sabeis, após longas negociações, foi ultimamente auctorizado pelo Governo Federal e acaba de fazer seguir até aquella cidade, o Dr. Secretario da Agricultura, afim de verificar melhor *in situ* os trabalhos a serem executados.

Em Coxim, o beneficio mais urgente é a construcção da ponte sobre o Taquari, nas immediações do ribeirão da Agua Parada, para a qual, aliás, já existe auctorização legislativa, e foram tomadas pelo Executivo as providencias necessarias.

Em Aquidauana, Campo-Grande e Tres-Lagôas, o

melhoramento de maior utilidade, é actualmente a construcção dos respectivos Grupos Escolares, a qual, entretanto, já se acha encaminhada, conforme se expõe na competente secção desta Mensagem.

Demais disto, no tocante a Tres Lagoas, será brevemente alli concluido o moderno edificio da Cadêa Publica, como tambem cumpre lembrar-vos a grande conveniencia de ser elevada á cathegoria de cidade aquella prospera villa, que indubitavelmente já leva a palma a não poucas cidades do Estado.

Em Sant'Anna do Paranaíba, a municipalidade e o povo reclamam, com razão, por uma boa via de comunicação, que ligue a Tres Lagôas aquella antiga e afastada cidade. Sobre este assumpto, o Governo julga mais viavel amparar a iniciativa de particulares, que já cogitam da concessão de uma estrada de automoveis entre aquellas duas localidades.

Em Nioac, além da reconstrucção parcial e concerto geral do edificio escolar, já em andamento, o Governo se propõe conseguir da União a cessão do vasto quartel hoje abandonado, antiga séde do Regimento do Sul, predio esse que com as convenientes reformas, poderá prestar optimos serviços ao Estado e ao municipio.

Para o municipio de Ponta Porã nenhum beneficio maior nem mais urgente, de que a medição e demarcação a que óra felizmente se está procedendo, da zona herva-teira, sem o que via-se emperrado o seu desenvolvimento, mantendo-se, outrosim, em permanente sobresalto quanto ao futuro das suas posses, aquella futura população. Demais disto, o Governo pensa atacar, quanto antes, por ser de grande utilidade, os trabalhos de construcção da ponte sobre o rio Dourados, tendo já, tambem a esse fim, enviado, até aquelle municipio, o Dr. Secretario da Agricultura.

Em Bella Vista e Porto Murtinho, o serviço mais ur-



gente e reclamado por ambos os municipios limitrophes, é a reconstrucção da ponte sobre o rio Perdido, divisa natural entre os mesmos. O Dr. Secretario da Agricultura, na viagem de que vos acabo de fallar, recebeu tambem a incumbencia de estudar de passagem aquelle serviço.

Além disso, em Bella Vista, urge a conclusão do predio destinado primitivamente á Cadeia Publica, mas que pela sua localizaçáo muito central, deverá ser aproveitado para outros fins.

Finalmente, ao municipio de Porto Murtinho, elevado, ha pouco, á cathegoria de comarca, é de toda justiça ampliar-se-lhe um pouco mais o territorio, dando-lhe por fronteira natural com o municipio de Corumbá, envez do rio Tereré, o rio Aquidaban, desde a sua foz no Paraguai até a nascente e desta pela linha mais conveniente, até a cabeceira do Perdido. Para esta modificaçáo de limites intermunicipaes, que se me afigura de muita equidade, solicito, desde logo, o necessario concurso desta illustre Assembléa.

# Justiça

Tribunal da Relação -- Pro-  
curadoria Geral do Estado --  
Consultorio Juridico -- Ordem  
Publica -- Força Publica. 57

## Tribunal da Relação

Este Superior Tribunal, conforme consta do Relatório apresentado ao Governo pelo seu integro Presidente, Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, celebrou no anno judiciario proximo findo, 92 sessões, das quaes 89 ordinarias e as 3 restantes extraordinarias.

Nas referidas sessões foram julgados 135 feitos, ficando dependendo de julgamento mais 41, que passaram para o corrente anno.

Pelo art. 20 da Lei n. 810 de 8 de Dezembro de 1919, o municipio de Porto Murtinho, até então judiciarmente annexo á vizinha comarca de Bella-Vista, foi elevado á categoria de comarca, com séde na villa homonyma e mantidos os mesmos limites.

Posta em concurso a nova comarca, foi para ella removido, a pedido, de accôrdo com o art. 11 § unico da Resolução n. 780 de 19 de Julho de 1918, o Juiz de Direito de Aquidauana, Dr. Bernabé Antonio Gondim, que a 24 de Fevereiro ultimo, installou-a solennemente, em virtude do acto n. 886 de 26 de Janeiro de 1920, assumindo ao mesmo tempo o exercicio do cargo.

Ficando assim vaga, foi posta em concurso a comarca de Aquidauana. para a qual obteve remoção, a pedido, em 8 de Março do corrente anno, e da qual tomou posse a 22 do mesmo mez, o Dr. Pedro Laurentino de Araujo Chaves, Juiz de Direito do Registro do Araguaia.

**Movimento  
Judiciario**

Finalmente, no concurso aberto para o provimento desta ultima comarca, vaga com a remoção do respectivo Juiz, foi nomeado por acto n. 1.102 de 27 de Abril ultimo, o Dr. José Barnabé de Mesquita, que a 4 de Agosto proximo findo, entrou no exercicio das suas funcções.

Por acto desta Presidencia n. 610 de 12 de Abril de 1919, foi concedida, a pedido, aposentadoria ao Dr. Antonio Alves Cordeiro de Lima, no cargo de Juiz de Direito da Comarca de Bella-Vista, nos termos do artigo unico da Lei n. 782 de 12 de Agosto de 1918.

Vagou assim a referida comarca de Bella-Vista, que, posta em concurso, foi provida por acto n. 664 de 27 de Junho de 1919, que nomeou o Dr. José Otilio da Gama, empossado no seu cargo de Juiz de Direito, em 15 de Julho seguinte.

### Procuradoria Geral do Estào

Durante o anno de 1919, a Procuradoria Geral do Estado continuou a cargo do talentoso e dedicado Bacharel José Barnabé de Mesquita, salvo no periodo decorrente de 12 de Maio a 22 de Junho, no qual, tendo-se licenciado o funcionario effectivo, exerceu interinamente, as respectivas funcções, o Dr. José Otilio da Gama, Consultor Juridico do Estado.

Como representantes legaes do Estado junto á segunda instancia, mereceram ambos do Presidente do Tribunal da Relação, em seu alludido Relatorio, o seguinte juizo:

“Folgo em poder deixar aqui, consignado que tanto o funcionario effectivo, como o interino, que o substituiu temporariamente, se conduziram sempre com a maxima correcção, revelando competencia e zelo no desempenho dos seus deveres perante o Tribunal.”

O movimento da Procuradoria Geral durante o referido anno, consta detalhadamente do seguinte quadro:

### EXPEDIENTE

	Remettidos	Recebidos	Total
Officios	33	38	71
Telegrammas	29	41	70

### PARECERES

	EM APPELIÇÕES		Em petições de graça	Em embargos	Em queixa crime	Em habeas corpus	Total
	Civeis	Criminaes					
Escriptos	8	17	5	2	1	106	33
Verbaes							106
Somma							139

Na sua qualidade de Chefe do Ministerio Publico, o Sr. Procurador Geral informa com satisfacção, em seu ponderado Relatorio, o que já tem conseguido junto aos Promotores Publicos, no sentido de cumprirem ou cumprirem melhor o dispositivo do art. 251 do Dec. n. 324 de 1.º de Fevereiro de 1913, enviando com regularidade os seus relatorios elaborados de fôrma que permittam organizar, sobre bases seguras, a estatistica judiciaria do Estado.

Assim é que hoje se me dá o prazer de annexar á presente Mensagem, interessantes quadros attinentes a este importante ramo dos negocios publicos.

Em 1918, sobre 18 comarcas, 7 Promotores deixaram de apresentar relatorios e 5 apresentaram-n'os omissoes: em 1919, sobre o mesmo numero de comarcas, foram ainda 6 os Promotores que não satisfizeram a esse dever: os de Rosario, Diamantino, Coxim, Miranda, Aquidauana e Treslagôas, existindo, entretanto, dados referentes a esta ul-

tima comarca, devido ás informações ministradas pelos respectivos escrivães. Nota-se, porém, felizmente, mais diligencia na feitura dos relatorios.

Por me parecerem judiciosas, aqui transcrevo as ponderações que faz o Sr. Procurador Geral, com referencia aos mesmos relatorios.

“Dispõe o art. 251 do Decreto n. 324 de 1.º de Fevereiro de 1913 que os Promotores deverão remetter semestralmente, em Julho e Janeiro, ao Procurador Geral do Estado, um minucioso relatorio, contendo a estatistica do crime e dos trabalhos judiciarios das suas comarcas.

A experiencia de 3 annos de serviço, no cargo de Chefe do Ministerio Publico, me tem demonstrado a impraticabilidade dos relatorios semestraes, que nem sempre são enviados com pontualidade, devido ás frequentes mudanças dos Promotores e tambem em razão de tornarem difficeis os computos estatísticos, que, em um só relatorio annuo, fôra muito mais facil de fazer se, permittindo mesmo estabelecerem-se dados comparativos com maior facilidade.

Deve igualmente ser modificado o prazo para a entrega dos relatorios que póde ser, quanto aos Promotores, até 31 de Março e quanto á Procuradoria Geral, até 31 de Maio, attendendo-se á distancia de varias comarcas e as difficuldades de comunicação, além de que haverá, assim, ensejo para a organização de relatorios minuciosos e que satisfaçam amplamente as exigencias da lei.

Essa modificação se justifica ainda mais pela actual data da installação da sessão legislativa, transferida de Maio para Setembro, não havendo, portanto, motivo para tão antecipada apresentação dos relatorios.”

### Consultorio Juridico

Creado por Lei n. 597 de 15 de Junho de 1912, ao Consultorio Juridico incumbem responder ás consultas que lhe fõrem dirigidas pelo Presidente do Estado e pelos Se-

cretarios em todas as questões de direito, especialmente sobre:

a.)—extradições;

b.)—alienações, aforamento, locação, arrendamento de bens estadoaes;

c.)—aposentadorias, reformas, jubilações de funcionarios do Estado;

d.)—terras devolutas;

e.)—contracto em que fôr parte o Estado.

Em cumprimento ao supracitado dispositivo legal, o Consultorio Juridico, durante o anno de 1919, emittiu pareceres em 21 questões a elle affectas pela Presidencia do Estado, bem como em 8 consultas da Secretaria da Justiça e 43 da Secretaria da Agricultura.

” Accumulativamente com as attribuições supra referidas, incumbe ao Consultor Juridico a defesa do Estado, na primeira instancia, em todas as causas contra elle intentadas, na comarca da capital.”

Durante o anno findo, foram escrupulosamente defendidos pelo Consultorio Juridico, tanto no fôro estadual como federal, os interesses do Estado.

Não houve sentença definitiva em nenhuma das questões.

Continúa exercendo, com muito criterio e zelo, o cargo de Consultor Juridico do Estado, o Dr. José Otilio da Gama, que em Julho e Agosto de 1919, tendo de ausentar-se da Capital, foi substituido, em conformidade com o art. 281 do Decreto n. 324 de 1.º de Fevereiro de 1913, pelo Promotor Publico desta Comarca.

### Ordem publica

Como no primeiro, assim no segundo anno do actual Governo, consoante já tive a satisfacção de vol-o affirmar, o Estado gozou de perfeita tranquillidade.

Houve, sem duvida, como repercussão longinqua da agitação social propria da crise que atravessa o mundo, um ou outro movimento grevista, como aconteceu em Corumbá, Aquidauana e na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré: mas foi promptamente dominado pela policia, sem que a ordem publica soffresse grandemente com isso.

Tambem o jogo e a libertinagem que tentaram, por vezes, implantar-se em certas localidades, têm sido combatidos com energia e efficiencia pela policia.

O Governo, emfim, tem-se esforçado, efficazmente, por todos os meios ao seu alcance, em garantir aos habitantes do Estado os direitos que lhes são reconhecidos pela Constituição, não obstante a grande extensão do territorio estadual, a difficuldade dos meios de communição e a insufficiencia dos elementos com que conta.

Notando-se ultimamente, da parte de elementos subversivos, felizmente pouquissimos, certa insistencia em pretender desprestigiar as auctoridades policiaes, o Governo fez expedir pela Secretaria do Interior, a seguinte circular a todas as referidas auctoridades:

”Recommendo-vos toda calma e ponderação deante da attitude insolita de individuos que pela imprensa e por outros meios, procuram a todo transe provocar conflictos com as auctoridades constituidas, a fim de crear embaraços ao Governo.

”Deveis estar vigilante e agir com prudente energia dentro da lei, a exemplo do que vêdes praticado pela alta administração do Estado, tendo presente que cargos publicos são postos de sacrificio instituidos a bem da collectividade.”

### **Policia civil**

Continúa a exercer, em commissão, o cargo de Chefe de Policia do Estado, o Dr. Bernabé Antonio Gondim, Juiz de Direito em Aquidauana, removido, a pedido, para Porto Murtinho, o qual muito se tem distinguido pela sua competencia e lealdade.



Vae melhorando, dia a dia, o serviço policial do Estado, tendo muito concorrido para isso o maior cuidado na escolha do respectivo pessoal, o augmento de vencimentos em algumas delegacias e a disciplina da officialidade da Força Publica. Todavia, deixa ainda bastante a desejar a repressão dos criminosos, não somente pela insufficiencia numerica da mesma Força, o que em alguns municipios obriga, às vezes, a Chefatura de Policia a contractar e empregar civis armados nas diligencias policiaes urgentes, como principalmente pela protecção frequentemente dispensada por particulares a criminosos perseguidos pela policia.

Como é facil de comprehender, só com o tempo se poderá remediar esses males, que tanto influem no desenvolvimento de Matto-Grosso, isto é, quando o Estado contar com recursos para augmentar sufficientemente sua força policial e quando uma cultura civica mais diffundida fizer melhor comprehender os interesses da collectividade.

Muito, entretanto, já se tem conseguido, sobretudo nos centros mais populosos, onde, ainda ha bem pouco tempo, ninguem se sentia garantido.

Para melhorar e completar alguns serviços affectos á policia, melhoramentos esses reclamados desde ha bastantes annos, foi o Governo auctorizado pela Lei n. 810 do anno passado, a expedir novo Regulamento Policial, a crear o serviço de identificação e estatística, a construir um pavilhão para alienados, annexo á Santa Casa de Misericordia desta Capital e a installar uma colonia correccional, annexa ao Campo de Demonstraçào. Foram tambem fixados vencimentos para um medico legista.

O cargo de medico legista, creado implicitamente com a fixação dos respectivos vencimentos, foi provido por acto n. 820 de 5 de Janeiro ultimo, recaíndo a nomeação no Dr. Alberto Novis, que tomou posse no dia 8

do mesmo mez e vem desempenhando, com dedicação, as funcções que lhe foram confiadas.

Falta agora a criação do Gabinete Medico Legal e a de um Necroterio, ou a permissão de ser utilizado o da Santa Casa de Misericordia, a fim de que os serviços inherentes ao cargo de medico legista, possam ter a devida efficacia.

Já se acha em construcção, em terrenos da Santa Casa de Misericordia, o pavilhão destinado a alienados, cuja pedra fundamental foi solennemente lançada a 8 de Abril do corrente anno.

O novo regulamento policial está sendo elaborado e a installação dos serviços de identificação e estatística policial será feita opportunamente, para o que o Governo já se entendeu com um profissional, especialista na materia, que virá brevemente a esta Capital, contractado para aquelle fim.

Nesse gabinete poderá funcionar conjuntamente o serviço medico legal, com grande economia para o Theouro.

O serviço da Policia dos Portos foi iniciado nesta capital, em Outubro de 1918, e em Corumbá, em Março ultimo. Brevemente se tornará extensivo a S. Luiz de Caceres e Porto Murtinho.

## **Cadeias**

Continúa o Governo a empenhar-se em melhorar as condições das cadeias do Estado, que no começo da actual administração, eram as mais lamentaveis. Infelizmente os recursos de que dispõe o Estado, nesta epocha, em que tudo tanto encareceu, não têm permittido realizar esses melhoramentos com a rapidez que seria de desejar. Em 1919 foram feitas reparações em algumas dellas e iniciada a construcção da de Tres-Lagôas, que está quasi concluida.

Com esses serviços gastou o Estado, em 1919, a importancia de 21:301\$302.

Continúa infelizmente em abandono o serviço de estatística policial, raros sendo os Delegados, como os de Aquidauana, São Luiz de Cáceres, Nioac e Livramento, que se recordam da obrigação de remetter os relatorios e comprehendem a utilidade de tal serviço. Penso, porém, que, uma vez installado o Gabinete de Identificação e Estatística, sanar-se-á esta falha.

Durante o anno passado, tiveram ingresso na cadeia publica desta Capital, 221 individuos e sahiram 235; as prisões correccionaes elevaram-se a 193, 67 por embriaguez, 78 por disturbios, e o restante por outros motivos.

Foram abertos 15 inqueritos, sendo 8 por crime de homicidio, 4 por ferimento, 1 por peculato e 2 por defloramento.

Em 31 de Dezembro ultimo, existiam 33 sentenciados, sendo todós por homicidio, á excepção de um.

Existiam tambem recolhidos numa dependencia da Cadeia, por falta de estabelecimento proprio, mas já em construcção, doze infelizes alienados.

Entraram durante o anno no porto da Capital, 58 embarcações e sahiram 59, conduzindo 949 e 970 passageiros respectivamente.

Com a segurança publica foram despendidos em:

1917 99:296\$804

1918 62:716\$439

1919 118:198\$941

e como para este serviço fôra consignada em 1919 uma verba de 128:040\$000, resultou uma economia de . . . 9:841\$059.

## Força Pública

Mantem-se em vigor o Decreto n. 8 de 2 de Junho de 1917, que reorganizou a Força Publica do Estado, reorganização essa approvada pela Resolução n. 783 de 12

de Agosto de 1918, com um effectivo ordinario e outro orçamentario, fixado annualmente.

De accordo com esta organização, a Força Publica comprehende: O Commando Geral, dois batalhões de infantaria, dois esquadrões de cavallaria e uma companhia regional de infantaria, com o effectivo ordinario de 61 officiaes, 943 praças, 197 cavallos e 38 muares, importando a despeza só com vencimentos em 1.438:449\$960.

O effectivo orçamentario para 1919 foi fixado em 55 officiaes e 653 praças, importando a despeza de vencimentos em 1.065:542\$650.

O effectivo orçamentario para o corrente anno, comprehende 52 officiaes e 686 praças, 80 cavallos e 14 muares, importando a simples despeza de vencimentos em. . . 1.165:454\$784.

O augmento de despesas que se nota no corrente exercicio, provém principalmente da melhoria de vencimentos.

Continúa a exercer o cargo de Commandante Geral da Força Publica do Estado, o Tenente-Coronel Firmo José Rodrigues, que tem prestado á mesma relevantes serviços e muito se recommenda pela sua dedicação e lealdade.

Parece, á primeira vista, pondera o referido Commandante, ser ainda elevado o numero de officiaes em relação ao das praças; entretanto, si se levar em conta que os officiaes são continuamente chamados a diversas commissões e outros serviços fóra das unidades, facilmente se verificará o contrario. De facto, além das diligencias policiaes, os officiaes desempenham ainda o cargo de commandantes de pequenos destacamentos em localidades onde, mais do que o pequeno numero de praças, é conveniente a presença de um official para exercer opportunamente funcções da policia civil.

Não obstante as grandes e custosas obras publicas iniciadas pela actual administração, logo após ter posto em dia os vencimentos do funcionalismo civil e militar,

e contando embóra sómente com os recursos ordinarios, não hesitou o Governo em propôr á Assembléa um augmento de 10 · 7. sobre os vencimentos das forças estacionadas no Sul do Estado, até Corumbá, e 5 · 7. para os restantes. Esse augmento foi concedido e figura no orçamento do corrente exercicio. Entretanto, mesmo com os actuaes vencimentos, não se póde ainda fazer a escolha apurada do pessoal para as fileiras da Força, donde a necessidade de se melhorar ainda mais o valor da etapa, tão logo as circumstancias o permittam. Cumpre ter em vista que Matto-Grosso, com suas immensas fronteiras, onde infelizmente campeiam o contrabando e o banditismo, precisa de soldados, mas soldados escolhidos e idoneos.

No anno de 1919, só no 2 · Batalhão de Infantaria, estacionado no Sul do Estado, foram excluidas, por deserção, 107 praças.

E' fácil de calcular a perturbação do serviço publico decorrente desse facto, e os prejuizos que o mesmo acarreta em fardamento e armamento.

Taes deserções têm por causa principal a grande porcentagem do alistamento de individuos, cujos antecedentes não são verificados, como tambem a falta de conforto necessario ao soldado em localidades, onde nem existe quartel ou a vida é cara.

Durante o anno de 1919, deram-se na Força 328 exclusões, sendo por :

Má conducta	80
deserção	152
incapacidade physica	45
conclusão de tempo	32
fallecimento	17
ordem superior	2
	<hr/>
Total	328

Foram, no mesmo periodo, incluídas 506 praças, sendo 443 alistadas e 63 reconduzidas de deserção.

Existem actualmente 48 officiaes sendo:

Tenente-Coronel Commandante	1
Majores	5
Capitães (sendo um medico)	12
1.s Tenentes	12
2.s »	18

Tanto quanto permitem os serviços da guarnição e as diligencias, tem sido ministrada instrucção theorica e pratica ás praças que se encontram nas sédes de suas unidades, inclusive o tiro com cartuchos de carga reduzida.

No 1.º Batalhão de Infantaria, com parada nesta Capital, funciona com muito proveito a escola regimental que, no anno lectivo de 1919, contava 40 alumnos matriculados, entre os quaes muitos analphabetos.

Foram organizadas pelo Commando Geral e approvadas pelo Governo, as Instrucções para o exame pratico de habilitação ao primeiro e aos demais postos de officiaes.

Durante o anno, nenhuma grave manifestação de indisciplina, quer collectiva, quer individual, deu-se na Força. Observa-se, ao contrario, que a disciplina vae melhorando consideravelmente, não só porque ás praças tem sido dada uma instrucção mais uniforme, como tambem pela melhor escolha do soldado e dos seus chefes.

A 29 de Janeiro de 1919, sublevou-se, em Corumbá, o 13.º Regimento de Infantaria do Exercito, devido a estar o pessoal atrazado em alguns mezes de vencimentos. Nesta emergencia, o Commandante da Circumscripção Militar solicita o apoio da força policial, e esta promptamente auxilia a restabelecer a ordem, merecendo por isso daquelle commando o seguinte elogio em telegramma dirigido ao Commandante Geral:

” Avizado ás 11 horas de 29, dum movimento sedicioso no 13.º Regimento de Infantaria, dirigi-me ao quartel e de caminho mandei meu assistente cmmunicar o facto ao commandante do 2.º Batalhão Policial, solicitando-lhe o apoio de que viesse a necessitar. Com inexcedivel bôa vontade encontrei moral e material apoio, o que muito o enaltece, e me animou ao restabelecimento da ordem e disciplina naquella unidade do Exercito. Recommendo-vos meus vivos louvores ao senhor commandante, officiaes e praças dessa unidade da Força sob vosso digno commando, com sinceros agradecimentos. — Cordiaes saudações. (A) Tenente Coronel *Heliodoro Miranda*. ”

Tanto quanto permitem os recursos do Estado, tem sido melhorada a situação da Força, no que se refere a armamento e cavallhada. Quanto a fardamento, não poude ainda infelizmente ser feita com regularidade a sua distribuição, devido á grande alta dos preços e á difficuldade cada vez maior em recebê-lo das praças de S. Paulo e Rio de Janeiro.

O estado sanitario da tropa foi, em geral, bom, só se registando, em Janeiro, alguns casos de grippe. Deram-se 17 fallecimentos durante o annó.

Como as demais repartições publicas, a Força tem sido paga com pontualidade.

Está sendo organizado pelo Commando Geral, um projecto de regulamento para os serviços geraes da Força.

Com este departamento, o Estado despendeu em 1919, a importancia de 1.186:828\$112, verificando-se uma economia de 187:014\$583, pois fôra de 1.373:828\$650 a importancia consignada no orçamento.

# Agricultura

Campo de Demonstração —  
Directoria de Terras, Minas e  
Colonização — Empresa Matfe  
Laranjeira — Feira de Gado —  
Fazenda Modelo — Directoria  
de Obras Publicas — Estrada  
de Ferro á Cuiabá — Viação  
Urbana — Porto de Corumbá.



## Campo de Demonstração

Disse-vos, Srs. Deputados, em minha passada Mensagem, que o reerguimento do Campo de Demonstração desta Capital, tem merecido um dos mais carinhosos esforços do actual Governo. Posto  
Zootechnico

A este fim, reorganizada, desde logo, a administração e aproveitados os recursos já existentes, além das novas benfeitorias allí introduzidas por occasião do Bicentenario de Cuiabá, cuidou o Governo de importar, pela primeira vez, reproductores de fina raça, no intuito de installar quanto antes o respectivo Posto Zootechnico, do qual se espera, com razão, um dos resultados mais praticos dessa instituição official.

Não se encontrando disponiveis então, nos postos federaes, sinão animaes bovinos, o Estado adquiriu, em Pinheiros, os seguintes ao preço constante do mesmo quadro:

1 touro Caracú por	1:000\$000
1 » Hereford »	1:200\$000
1 novillo Hollandez por	1:000\$000
1 novilha Hereford »	800\$000

Vencidas, com muito cuidado, as difficuldades de transporte, aqui aportaram felizmente todas as ditas rezes em perfeito estado de saude, que se tem mantido até hoje.

Assim foi que, de accôrdo com o Regulamento bai-

xado a 27 de Janeiro de 1920 e publicado em o n.º 4.522, de 3 de Fevereiro de 1920, da Gazeta Official, foi installado o primeiro posto de monta no Campo de Demonstração.

Na mesma occasião foram tambem adquiridas, além de outras machinas agricolas, um poderoso tractor de 35 cavallos de força e uma bomba de irrigação.

O tractor, concertado das avarias soffridas durante a longa viagem, acha-se funcionando com perfeição; procede-se actualmemente ao assentamento da referida bomba de irrigação, o que, como ponderei em outra Mensagem, afigura-se-me condição basica para o completo desenvolvimento do Campo.

Assim aparelhado, o Campo de Demonstração poderá multiplicar a sua capacidade productiva, que, aliás, tem sido progressivamente desenvolvida desde o inicio do actual Governo.

Por acto n.º 897 de 3 de Janeiro de 1920, foi nomeado Director do Campo de Demonstração o Engenheiro Agronomo, Sr. Lazaro de França Gomes, que se tem mostrado solcito no desempenho de suas funcções.

Os quadros a seguir dão idéa da ampliação das culturas, entre as quaes têm justamente merecido especial empenho as diversas especies forrageiras.

Área cultivada em 31 de Dezembro de 1919:

Mandioca	2.913 metros quadrados
Gamma	3.990 » »
Capim de praia	18.240 » »
Capim de Angola	1.560 » »

Área cultivada em 31 de Julho de 1920:

Mandioca	6.024 metros quadrados
Laranjeiras	3.136 » » (200 pés)
Capim de praia	18.240 » »

Capim jaraguá e Sudan	10.290	metros	quadrados
Capim de Angola	7.812	»	»
Canna e feijão	10.163	»	»
Horta	4.694	»	»

Aproveitando terrenos do Campo de Demonstração, o Governo fez construir, sob o typo do de Butantã, um ser-  
pentario a ser inaugurado em 1919, como um dos melho-  
ramentos commemorativos do Bicentenario de Cuiabá. Posto  
antiophidico

Essa construcção foi effectivamente inaugurada na alludida circumstancia historica, e para a conveniente installação do respectivo posto antiophidico, este Governo conseguiu do Congresso Nacional a dotação de uma verba de 12:000\$000.

Tendo solicitado a entrega da referida verba, recebi em resposta o seguinte despacho, que me trouxe a satisfacção de ver directamente amparada pelo Governo Federal, a iniciativa da creação de um posto antiophidico em Matto-Grosso.

"Tendo o Governo em estudos um contracto a ser realizado com o Instituto Vital Brazil para a installação e custeio de postos antiophidicos em Matto-Grosso, Goiaz e Parahiba, com um serviço completo de colheita de venenos, fornecimento aos agricultores, vulgarização de conhecimentos, tratamento gratuito, estatistica dos accidentes frequentes ou especiaes dos venenos, em condições identicas aos já installados em Minas Geraes e Maranhão, mediante accordo entre o Dr. Vital Brazil e o Instituto Oswaldo Cruz; e não constando da lei orçamentaria vigente que credits votados são destinados aos estabelecimentos estadoaes, accrescendo mesmo que taes postos não existem em Goiaz nem Parahiba, communico a V. Excia. que deixo de attender por essas razões o pedido feito por V. Excia. da entrega dos doze contos de réis, certo que o Estado de V. Excia. ficará com um serviço perfeito no genero. Saudações.—(A) *Alfredo Pinto* — Ministro da Justiça."

## Directoria de Terras, Minas e Colonização

Exonerado, a pedido, o Dr. Emilio Amarante Peixoto de Azevedo, vem exercendo, desde 10 de Abril ultimo, o cargo de Director da Repartição de Terras, Minas e Colonização do Estado, o Engenheiro Civil, Virgilio Alves Corrêa Filho, que se tem havido com muita dedicação e competencia.

No correr do anno de 1919, foram julgados 54 processos de medição, sendo annullados 3 dentre os mesmos. Em 1918 foram julgados 82 e 4 delles annullados. No primeiro semestre do fluente anno, foram approvados 21 e 4 annullados.

Expediram-se, no anno findo, 177 titulos provisorios, correspondentes a uma área calculada de 397.143 hectares, e 71 titulos definitivos com uma área total medida de 580.594 hectares, no valor de 782:967\$668.

Os seguintes quadros demonstram o movimento da venda de terras distribuidas pelos varios municipios :

### TITULOS DEFINITIVOS EXPEDIDOS EM 1919:

N. <sup>s</sup> de titulos expedidos	Areas em hectares			Municipios
	Requerida	Excesso	Total medido	
30	250.823	99.659	347.786	Campo Grande
5	32.200	96.380	86.116	Aquidauana
6	18.600	377	15.383	Nioac
9	40.500	30.777	70.854	Corumbá
6	6.900	11.836	18.796	Coxim
1	3.600	395	3.995	Bella Vista
1	2.000	164	2.164	Miranda
1	1.200	304	1.504	Livramento
4	6.300	4.473	9.773	Araguaia
3	4.620	4.133	8.753	S. A. Rio Abaixo
2	250	205	455	Capital
1	7.200	805	8.005	Ponta Porã
1	2.700	1.558	4.258	S. A. Madeira
1	2.700	52	2.752	S. A. Paranaíba
71	369.593	209.110	580.594	

## TITULOS PROVISORIOS EXPEDIDOS EM 1919

N.	Areas em Hectares	Municipios
50	136.400	Campo-Grande
21	68.650	Corumbá
1	2.000	Miranda
6	16.000	Porto-Murtinho
29	24.950	Coxim
19	65.300	Ponta-Porã
7	12.400	Aquidauana
23	27.100	Araguaia
3	6.900	S. Antonio do Rio-Abaixo
2	7.200	Sant'Anna do Paranaíba
1	2.000	Tres-Lagôas
3	5.410	Capital
1	1.000	Nioac
2	1.500	Poconé
9	20.333	S. Luiz de Cáceres
<hr/> 177	<hr/> 397.143	

## TITULOS PROVISORIOS EXPEDIDOS

NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1920

Ns. dos lotes	Areas em hectares	Municipios
28	72.050	Ponta-Porã
18	45.250	Campo-Grande
23	25.875	Coxim
5	16.800	Corumbá
8	11.600	Aquidauana
2	8.000	Nioac
8	5.250	Capital
3	4.600	Araguaia
2	2.300	S. Luiz de Cáceres
1	2.000	Bella-Vista
1	817	S. Antonio do Rio-Abaixo
<hr/> 99	<hr/> 194.542	

## Minas

Nenhuma alteração notavel se verificou nesta secção, de ha muito, paralysada.

Da Companhia Minas e Viação de Matto-Grosso, concessionaria das possantes jazidas manganíferas do Uru-cum, muito menos que na anterior Mensagem, ou nada posso hoje informar-vos, sinão que permanecem inteiramente suspensos os respectivos trabalhos de mineração.

## Colonização

Não se conseguiu ainda estabelecer no Estado um serviço regular e proficuo de colonização, não obstante ser este um dos departamentos mais importantes da administração estadual, que, aliás, tem merecido, como tal, muito estudo e esforço da parte dos poderes publicos.

A concessão de lotes gratuitos a individuos que se propõem colonizal-os directamente, tem dado margem a não pequenos abusos e inconvenientes, de que já tive ensejo de occupar-me na anterior Mensagem.

Melhor systema afigura-se o contracto para a introdução e localização dos colonos. Neste caso, porém, a pessoa ou sociedade contractante deverá exhibir as credenciaes de perfeita idoneidade, afim de que não aconteça o que actualmente se lamenta em relação ao contracto celebrado, a 27 de Julho de 1916, entre o Governo do Estado e o cidadão russo, José Tiomno, para colonização da faixa marginal á Estrada de Ferro Noroeste, entre os kilometros 43 e 215.

O referido concessionario, sem mais outra providencia para execução do seu contracto, anda, segundo denunciavam os jornaes, a illudir incautos emigrantes allemães, vendendo-lhes terras que não possui em Matto-Grosso, e creando assim, perante aquelles colonos, uma situação embaraçosa para o Governo do Estado.

Á luz deste principio da idoneidade, o actual Governo, empenhado em inaugurar um plano efficaz de colonização, entrou a esse fim em negociações com a Soci da-

de Territorial Sul-Brazileira H. Hacker & Cia., com sédes na Capital de São Paulo, e em União da Victoria, no Estado do Paraná, a qual parece reunir os necessarios requisitos.

Fundada, ha mais de dez annos, pelo Dr. Henrique Hacker, brasileiro naturalizado, esta Sociedade, com um capital hoje superior a 3.000 contos de réis, goza de um nome firmado, pois estabeleceu e mantém prosperamente as seguintes colonias: *Bom Retiro, Nova Vincenza, Coronel Rupp, Capinzal, Rio do Peixe, São Pedro e Franconia*, no Estado de Santa Catharina, e as do *Coronel Amazonas e Alto Paraná*, no Estado do Paraná.

Baseado nestas condições de idoneidade, o Governo firmou a 15 de Julho ultimo, com a dita Sociedade o seguinte contracto, tendo já iniciado o processo de medição dos primeiros lotes, a que o mesmo se refere.

"CONTRACTO que entre si fazem o Governo do Estado de Matto-Grosso e a Sociedade Territorial Sul Brazileira—H. Hacker & Comp., para a introdução e localização de immigrants nacionaes e estrangeiros no mesmo Estado.

Aos quinze dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte, nesta Secretaria de Estado da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, presente o respectivo Secretario, Dr. Henrique Florence, commigo Virgilio Corrêa de Mello, Official Contador da mesma Secretaria, compareceu o Advogado Leowigildo Martins de Mello, brasileiro e residente nesta Capital, o qual em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que, na qualidade de bastante procurador da Sociedade Territorial Sul Brazileira, H. Hacker & Comp. com séde na Capital do Estado de São Paulo, conforme procuração telegraphica, que exhibiu e a este fica junto, vinha assignar o presente contracto para a introdução e localização de immigrants nacionaes e estrangeiros no Estado de Matto-Grosso, de accôrdo com o des-

pacho exarado na petição da alludida Sociedade, em data de vinte e oito de Abril do corrente anno, pelo Exmo. e Revmo. Sr. Presidente do Estado e Decreto n. 200, de 18 de Dezembro de 1907, mediante as condições estipuladas nas clausulas seguintes:

*Primeira*—A Sociedade Territorial Sul Brasileira, H. Hacker & Comp., obriga-se a introduzir e localizar no Estado de Matto-Grosso immigrants nacionaes e estrangeiros, destinados aos serviços da Agricultura ou da Pecuaria, observada a proporção de vinte por cento para os nacionaes.

*Segunda*—O Governo do Estado de Matto-Grosso concede á referida Sociedade, cincoenta lotes de terras devolutas, situadas nas zonas reservadas por lei para colonização, e onde mais convier aos interesses das partes contractantes, devendo, porém, taes terras estarem na proximidade de vias ferreas, rios navegaveis e serem dotadas de clima salubre e franco accesso, contando cada lote dez mil hectares, de accôrdo com o art. 7.; do Decreto n. 200, de 18 de Dezembro de 1907.

*Terceira*—Em cada um dos lotes destinados á Agricultura, a Sociedade localizará pelo menos cem familias de quatro pessoas em media, e, nos destinados á industria Pastoril, collocará no minimo cincoenta familias com a mesma media acima referida; observando-se o art. 5.º do Decreto supra referido.

*Quarta*—A Sociedade obriga-se a colonizar os primeiros vinte e cinco lotes dentro do prazo de cinco annos, contados da data da approvação da divisão e demarcação do primeiro lote e colonizará os restantes, cinco annos depois da data em que terminar a colonização daquelles, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

*Quinta*—Todas as despesas a serem feitas com a escolha, divisão e demarcação das terras concedidas por este contracto, correrão por conta da Sociedade.

*Sexta*—Os trabalhos de divisão e demarcação dos lotes serão feitos com observação das Leis do Estado e conforme os planos adoptados pela Sociedade



em suas colonias do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e do Paraná, mediante prévia aprovação do Governo.

*Setima*— Assignado o contracto da colonização, o Governo entregará as terras da seguinte forma: a)— escolhida a situação das mesmas terras e aceita pelo Governo, este expedirá o titulo provisorio dos vinte e cinco primeiros lotes, em seguida à assignatura deste contracto e de accordo com o art. 13 do Decreto n. 200 acima referido e a Consolidação das Leis de Terras do Estado; b)—a Sociedade se obriga a iniciar a medição destes lotes, dentro do prazo de tres mezes contados da data da assignatura deste contracto; c)—o titulo definitivo dos lotes supra mencionados, será expedido immediatamente após o cumprimento pela Sociedade das determinações da clausula 3a. do presente contracto; d)— proceder-se-á da mesma fórma com os restantes vinte e cinco lotes, cujo titulo provisorio será expedido juntamente com o titulo definitivo dos vinte e cinco primeiros; e)—o Governo não concederá terras a outros nas zonas escolhidas para a totalidade dos lotes concedidos por este contracto, emquanto estes não estiverem descriminados e demarcados

*Oitava*—O Governo solicitará da União o transporte gratuito dos colonos e suas bagagens, do porto de embarque ao nucleo do destino, de accôrdo com o Regulamento do Povoamento do Solo.

*Nona*—O Governo igualmente solicitará da União, a isenção dos impostos alfandegarios sobre o material de construcção, agrario, machinas, gado de importação e sobre o arame destinado aos fechos dos lotes.

*Decima*—As terras comprehendidas pelos nucleos coloniaes e os seus productos, ficarão isentas de todo e qualquer imposto estadual e municipal, durante cinco annos, contados da data da expedição do titulo definitivo de cada lote.

*Decima primeira*—Os lotes definitivamente occupados pelos colonos, serão averbados como propriedade destes, na Repartição de Terras, em um Registro

Especial para cada nucleo, sem onus de qualquer natureza e de accôrdo com o titulo de propriedade fornecido pela Sociedade.

*Decima segunda*.—Caso convenha aos colonos, poderão os lotes referidos na clausula anterior, ser inscriptos com a clausula de Home-stead, observando-se no caso o que dispõe a respeito o já mencionado Decreto n. 200.

*Decima terceira*.—A Sociedade terá preferencia, em egualdade de condições, para a fundação de estabelecimentos de credito e construcção de estradas de ferro destinadas a servir as colonias que fundar e dentro das respectivas zonas.

*Decima quarta*.—Não serão comprehendidos na área ora concedida, os lotes de colonização já beneficiados por terceiros, correndo por conta destes, as respectivas medições.

*Decima quinta*.—A Sociedade poderá organizar empresas para o fim deste contracto, ou transferir a terceiros parte ou todos os encargos e favores a elle referentes, depois de obtida a autorização do Governo.

*Decima sexta*.—A Sociedade contribuirá durante cinco annos e annualmente, com a quantia de DEZ CONTOS DE REIS, em favor dos estabelecimentos de caridade, nos quaes possa internar os seus colonos em casos de molestias ou desastres.

*Decima setima*.—Fica facultado á Sociedade, ou empresas que organizar para o mesmo fim, solicitar da União os favores do Regulamento que acompanha o Decreto Federal n. 9.081, de 3 de Novembro de 1911.

*Decima oitava*.—Os serviços creados por este contracto ficam immediatamente subordinados á Secretaria da Agricultura, de accôrdo com o art. 6.º do Decreto n. 200 acima referido.

*Decima nona*.—O Governo do Estado estabelecerá uma hospedaria para receber os imigrantes, de conformidade com as disposições da Legislação vigente.

*Vigesima*.—As questões suscitadas entre a Sociedade e o Estado a respeito da execução deste contra-

cto, quando não sejam resolvidas por mutuo accordo entre as partes contractantes, sel-o-ão por dois arbitros escolhidos pelas mesmas partes, sorteando-se um terceiro sempre que houver empate na votação dos dois primeiros.

*Vigesima primeira.*—A Sociedade concorrerá anualmente com a importancia de NOVE CONTOS E SEISCENTOS MIL REIS, para a Fiscalização efectiva dos trabalhos, importancia que será recolhida semestral e adiantadamente ao Thesouro do Estado, começando as prestações com o inicio dos trabalhos de medição.

*Vigesima segunda.*—A falta de cumprimento de uma ou mais clausulas deste contracto, importa na rescisão do mesmo, independente de interpeção judicial.

*Vigesima terceira.*—Para os effectos do pagamento do sello, dá-se ao presente contracto o valor de DUZENTOS CONTOS DE REIS. Em acto continuo, pelo Exmo. Sr. Dr. Henrique Florence, Secretario da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, foi dito, em presença das testemunhas que, em nome do Governo do Estado de Matto Grosso, accetava as condições estabelecidas no presente contracto, por estarem ellas de accordo com o alludido Governo, mandando que eu, Virgilio Corrêa de Mello, Official Contador da sua Secretaria, lavrasse este termo que, sendo lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo Secretario da Agricultura, pelo representante da parte contractante e pelas testemunhas presenciaes, Frei Ambrosio Daydé e Coronel Hermenegildo de Figueiredo.—Em tempo. Assistiu a leitura deste contracto o Dr. Palmyro Pimenta, Consultor Juridico do Estado, assignando o respectivo termo.”

### Empreza Matte-Laranjeira

De accordo com o contracto celebrado a 22 de Agosto de 1919 pelo Governo do Estado com o Engenheiro Fernando Esquerdo, contracto este, de que vos dei conta na

anterior Mensagem, iniciaram-se a 15 de Outubro seguinte, os trabalhos de medição e demarcação da área de 1.440.000 hectares ou 400 leguas quadradas de hervaes e pastagens, arrendadas, como sabeis, á Empreza Matte-Laranjeira (S. A.) pelo contracto de 19 de Maio de 1916, para exploração da industria hervateira.

Não escassearam obices de varia natureza á realização desse relevantissimo melhoramento, pelo qual havia tanto tempo, reclamava a laboriosa população de Ponta-Porã, já quasi descrente de conseguir a sua justa aspiração. Graças, porém, á tenacidade do Governo e á louvavel cordura que, neste assumpto, tem revelado a Empreza Matte-Laranjeira, o serviço prosegue com satisfactoria regularidade.

Ainda ultimamente, por ocasião da minha estadia em Ponta-Porã, resolveu-se, do melhor modo possivel, uma pendencia que ameaçava perturbar a medição do patrimonio de Dourados, tendo, por fim, a Empreza concordado em excluir da zona que para si alli escolhêra, todos os hervaes pretendidos pela população do mesmo districto.

Ao que informam os interessados, é de crêr que não surjam outros obstaculos á conclusão dos trabalhos de medição, e assim; no meu modo de pensar, Srs. Deputados, teremos dado o passo talvez mais important e para a desejada reorganização da industria do matte em nossa terra.

Não concluirei sem antes aqui deixar consignada a bôa impressão, que geralmente causa a nova orientação adoptada pela Empreza Matte-Laranjeira, entregue actualmente, aqui no Estado, á gestão de distinctos patricios.

## Feira de Gado

No intuito de dar prompta execução ao patriotico acto legislativo consignado no art. 10 da Lei n. 810 de 8 de Dezembro de 1919, que creou a Feira de gado de Tres-

Lagôas, e usando da auctorização que, em virtude da mesma Lei, houvestes por bem conferir-me, designei por acto n. 830 de 12 de Janeiro do corrente anno, o Deputado Rosario Congro para estudar, em outros Estados da União, a organização das ditas Feiras de Gado.

O referido deputado desempenhou-se proficientemente da sua commissão, visitando os principaes mercados desse genero no Paiz, e apresentando, por fim, a este Governo, em 7 de Abril seguinte, um bem elaborado relatorio sobre a materia, já publicado pela Gazeta Official em seu numero 4.560 e subsequentes.

Tendo, na mesma occasião, o Coronel João Antonio da Silva Mello Mattos feito ao Governo do Estado, uma proposta para a installação e exploração da sobredita Feira, proposta essa perfeitamente acceitavel, porquanto, a par da comprovada idoneidade do proponente, preenchia as condições exigidas pelo encarregado de estudar o assumpto, resolveu o mesmo Governo acceital-a, de facto, mandando lavrar o seguinte contracto, que tenho a honra de submeter ao vosso esclarecido exame.

”**CONTRACTO** da concessão para installação e exploração de uma Feira de gado em Tres Lagôas, entre partes, o Sr. Coronel João Antonio da Silva Mello Mattos e o Estado de Matto-Grosso.

Aos quinze dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte, nesta Secretaria de Estado, da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, presentes, de uma parte o Excellentissimo Sr. Dr. Henrique Florence, Secretario de Estado dos Negocios da referida pasta, representando o Governo do Estado de Matto-Grosso e da outra parte o Sr. Coronel João Antonio da Silva Mello Mattos, foi celebrado o contracto constante das seguintes clausulas e condições, que ambos os contractantes se obrigam a cumprir:

*Primeira* — O Governo do Estado de Matto-Grosso, devidamente auctorziado pela Lei n. 810 de 8 de Dezembro de 1919, em seu art. 10, e tendo em vista o

despacho exarado pelo Exmo. e Revmo. Sr. Presidente do Estado na proposta do Sr. Coronel João Antonio da Silva Mello Mattos, datado de 6 deste mez, contracta com o mesmo Sr. a installação e exploração da Feira de gado de Tres Lagôas, tambem creada pela referida Lei.

*Segunda* — O concessionario, por si, Empreza ou Companhia que organizar, obriga-se a installar e apparellhar á sua custa uma Feira de gado em Tres Lagôas, com capacidade para hospedar todo o gado que se lhe apresentar para ser inscripto na Feira; adquirindo por sua conta todos os terrenos que se forem tornando necessarios e executando todo o apparellhamento de accôrdo com as bases do orçamento provavel que juntou á sua proposta;

*Terceira* — A abrir as estradas boiadeiras de convergencia para a Feira, que se tornarem necessarias dentro do raio da concessão;

*Quarta* — A construir para o transito publico duas pontes metallicas, uma sobre o rio Sucuriú, na estrada commercial que liga Tres Lagôas a Sant'Anna do Parahiba, e outra sobre o rio Verde, pouco abaixo da Estrada de Ferro Norceste do Brazil, na estrada boiadeira que liga com o municipio de Campo Grande;

*Quinta* — A desapropriar e melhorar para o mesmo transito publico, tres pontes particulares que existem nas estradas boiadeiras: a primeira sobre o rio Pardo, propriedade de M. Capella & Comp; a segunda sobre o rio Verde, de propriedade de Francisco Belchior; a terceira sobre o rio Sucuriú, de propriedade de Sebastião Nogueira;

*Sexta* — A installar e manter annexo á Feira, de accôrdo com a organização do Ministerio de Agricultura Federal, um Posto Veterinario de desinfeccão e immunização devidamente apparellhado;

*Setima* — A receber e hospedar todo o gado que se lhe fôr apresentando para inscripcão e venda na Feira, proporcionando pastagens sufficientes e seguras, para o que fornecerá ao expositor um talão, no qual mencionará o numero de gado recebido e demais por-

menores, dando igualmente ao mesmo expositor galpão para comitiva e pasto para tropa;

*Oitava* — A expôr na Feira o gado que der entrada nas invernações, e, caso seja exigido, reinvernar o que não encontrar comprador por espaço de tempo nunca excedente de 30 dias;

*Nona* — A prestar fiança idonea ou em dinheiro, e responder amigavel ou judicialmente pelo valor do gado que desaparecer das invernações, ou nellas morrer por inobservancia das prescripções exigidas;

*Decima* — A entrar para os cofres publicos, na Collectoria Estadual de Tres Lagôas, adiantada e annualmente, com a quantia de nove contos e seiscentos mil réis, fiscalização da construcção e funcionamento da Feira;

*Decima primeira* — A fornecer ao representante do Governo todo e qualquer esclarecimento que lhe fôr exigido para a bôa execução do serviço;

*Decima segunda* — A apresentar trimestralmente ao Governo, balancete das entradas e sahidas do gado, vendas realizadas, com os respectivos pesos e valores;

*Decima terceira* — A fornecer no Escriptorio da Feira, um departamento reservado para o fiscal do Governo;

*Decima quarta* — A crear um serviço de travessia no rio Paraná, por meio de Ferry-Boat ou balsa, até que a estrada de Ferro Noroéste do Brazil se encontre aparelhada para esse fim, com a ponte sobre o referido rio;

*Decima quinta* — A manter um serviço de escripturação da Feira, approvada pelo Governo;

*Decima sexta* — A manter um serviço de estatística e informações permanentes no escriptorio Central da Feira;

*Decima sétima* — A promover na Villa de Tres Lagôas, a organização de uma casa bancaria, de credito pecuario, como auxilio ao mercado de gado, destinada a introducção de capitaes dos compradores e demais operações do regimen bancario;

*Decima oitava* — A recolher mensalmente a Col-

lectoria Estadual as seguintes taxas sobre o movimento da feira: seiscentos reis por cabeça de gado vaccum, cavallar e muar; trezentos reis por cabeça de gado suino;

*Decima nona* — A fazer reverter ao Governo, sem indemnização, findo o prazo da concessão, todas as bemfeitorias e propriedades, salvo os terrenos e as fazendas que o concessionario tiver adquirido a titulo oneroso e que venderá ao Estado, si a este convier, pelo valor estabelecido de l'accôrdo com as praxes forenses:

*Vigesima* -- A apresentar ao Governo os estudos e plantas respectivos dentro de 4 mezes da assignatura do contracto de concessão, plantas essas que o Governo estudará dentro de 30 dias;

*Vigesima primeira* — A iniciar a installação dentro de 90 dias, depois da approvação dos estudos e a terminal as dentro de 18 mezes do inicio, sob pena de rescisão, independente de interpeção judicial, salvo caso de força maior, devidamente comprovado perante o Governo.

*Vigesima segunda* — Obriga-se a apresentar o estado e o orçamento das duas pontes metallicas dentro de 6 mezes da assignatura do contracto e a terminal-as dentro de 24 mezes da approvação. A inobservancia de qualquer dos prazos acima mencionados, importará na caducidade deste contracto, na fórmula do art. anterior;

*Vigesima terceira*—Durante o tempo do contracto, os concessionarios não poderão fazer venda de parte ou de toda installação, sem autorização do Governo.

*Vigesima quarta*—Os immoveis cedidos pelo Estado a titulo gratuito ao concessionario, não poderão ser hypothecados.

*Vigesima quinta*—O concessionario compromette-se a fazer observar na Feira, o Codigo da Policia Sanitaria Animal, que em tempo lhe será apresentado.

*Vigesima sexta*—Os titulos officiaes da Feira serão redigidos em portuguez.

*Vigesima setima*—A feira será administrada de accordo com o regulamento interno, que para o mesmo baixará opportunamente o Governo do Estado.



*Vigesima oitava*—A administração da Feira creará para o municipio de Tres-Lagoas um registro de marcas de animaes, de accordo com a lei federal.

*Vigesima nona*—A actual concessão da Feira de Gado abrange um raio privilegiado de acção e de direito, na extensão de cento e sessenta kilometros, tomando-se como centro o local da referida Feira.

*Trigesima*—O prazo da presente concessão é de vinte e cinco annos.

*Trigesima primeira*—O Governo concede a titulo gratuito os terrenos devolutos de campos, comprehendidos entre as mattas do rio Paraná e o patrimonio da Villa de Tres-Lagoas, estimados mais ou menos, em cinco mil hectares. Promoverá junto ao Governo Federal a cessão da Ilha Comprida situada sobre o rio Paraná, em frente á Fazenda Trajano, estimada em mil hectares mais ou menos. A cessão gratuita, em qualquer hypothese, não poderá exceder de dez mil hectares.

*Trigesima segunda*—O Governo concede ao concessionario o direito de desapropriação, por conta deste, dos terrenos particulares proximos á Feira e que se forem tornando necessarios á mesma.

*Trigesima terceira*—Fica o concessionario isento do pagamento de impostos estadoaes sobre suas installações e dependencias, durante a vigencia deste contracto.

*Trigesima quarta*—O concessionario fica com o direito de cobrança ás seguintes taxas de Feira: do expositor: 1.º pela inscripção: gado vaccum, cavallar, muar e asinino, 1\$000 por cabeça e de gado suino, caprino, e lanigero, \$500 por cabeça; 2.º pela pesagem: gado de qualquer especie, \$200 por cabeça; 3.º pelas pastagens, aluguel de pastos e internadas, \$200 por dia de 24 horas, por cabeça. Do comprador: pela venda: sobre gado gordo vendido 3.º. ad valorem; sobre gado magro, 2.º. ad valorem: sobre gado que já tenha transitado pela Feira ou outras Feiras que se venha a crear, 1.º. ad valorem.

*Trigesima quinta*—O concessionario terá o direito

de cobrar as taxas de Feira sobre todo o gado refractario á mesma, que fôr exportado pelos postos fiscaes, comprehendidos na área privilegiada; ficando a cobrança dessas taxas conjugada com os interesses do Governo, a cargo dos respectivos fiscaes.

*Trigesima sexta*—O concessionario fica com o direito de cobrança ás seguintes taxas de travessia do rio Paraná, emquanto fôr obrigado a esse serviço: gado vaccum, cavallar, muar e asinino 3\$000 por unidade; gado suino, caprino e lanigero, 2\$000 por unidade; cavalleiros, 5\$000 por unidade.

*Trigesima setima*—O Governo Estadual promoverá junto ao Governo Federal o aparelhamento da estrada de ferro Noroeste do Brazil, sobre os seguintes pontos: 1.º A construcção de um desvio e chave para a sede da Feira, calculado em mil e quinhentos metros no máximo, correndo por conta do concessionario o serviço do leito da estrada e embarcadouro; 2.º O aparelhamento de vagon, gaiolas sufficientes para transporte de gado gordo dos diversos pontos do Estado para a Feira e para a sahida da mesma em demanda dos mercados consumidores; 3.º A construcção da ponte sobre o rio Paraná.

*Trigesima oitava*—O Governo promoverá junto do Ministerio da Agricultura Federal, a officialização do Posto Veterinario da Feira.

*Trigesima nona*—Findo o prazo da concessão, o concessionario, em igualdade de condições, terá o direito de preferencia para a renovação do contracto.

*Quadragesima*—O concessionario deverá prestar fiança no valor de 20:000\$000 em dinheiro ou em titulos da Divida Publica do Estado.

*Quadragesima primeira*—Para os devidos effeitos dá-se a este contracto o valor de 500:000\$000. Em acto continuo, o Exmo. Sr. Dr. Henrique Florence, Secretario da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, declarou em presença das testemunhas que, em nome do Governo do Estado accitava as condições estabelecidas no presente contracto, por estar com ellas de accôrdo o alludido Governo, man

dando que eu, Virgilio Corrêa de Mello, Official Contador da sua Secretaria, lavrasse este termo que, sendo lido e achado conforme, foi assignado pelo respectivo Secretario da Agricultura, pela parte contractante e pelas testemunhas presencias, Deputado Rosario Congro e Advogado José Ribeito de Sá Carvalho.”

Dentro dos prazos estipulados na clausula 20a. do contracto acima transcripto, foram apresentados pelo concessionario e approvados pelo Governo, os estudos e plantas para a installação da Feira, orçada como segue:

Custo dos terrenos necessarios e do seu apparellhamento em invernadas	1.008:000\$000
Custo de 2 pontes metallicas	400:000\$000
» do melhoramento de 3 pontes	60:000\$000
» de installação para comitivas	35:000\$000
» de mangueiros e pocilgas	130:000\$000
» de uma balança para 80 toneladas	90:000\$000
» do escriptorio central	95:000\$000
» do desvio da estrada de ferro	160:000\$000
» do serviço de travessia do rio	
Paraná	140:000\$000
» do abastecimento de agua	40:000\$000
» da illuminação electrica	5:000\$000
» da linha telephonica	12:000\$000
» das duas casas da administração	
no local	30:000\$000
	<hr/>
Somma	2.145:000\$000

Penso ter assim interpretado, do melhor modo possivel, Srs. Deputados, o patriotico pensamento desta Assembléa na criação da Feira de Gado de Tres Lagoas, de cujas vantagens, maximé no concernerente á arrecadação dos impostos estadoaes, dirá proximamente o futuro.

## Fazenda Modelo

Apezar dos esforços desta Presidencia, não foi possível ainda installar no Municipio de Campo Grande, a Fazenda Modelo alli projectada, em boa hora, pelo Governo Federal, devido a terem sido escolhidas, com esse fim, pelo Ministerio da Agricultura, terras de propriedade particular, difficultando-se não pouco, por essa forma, a cessão das mesmas á União.

Tendo procurado pessoalmente, na recente excursão pelo sul, remover os maiores obstaculos á prompta realização desse importante melhoramento, acabo agora de enviar a Campo Grande, com o objectivo expresso de tratar e solucionar definitivamente o assumpto, o Dr. Secretario da Agricultura, acompanhado pelo Director da Secretaria do Governo.

### Directoria de Obras Publicas

Tão logo se equilibraram, no anno de 1919, as finanças do Estado, foi pensamento culminante do actual Governo, incrementar as varias obras publicas, de que Matto-Grosso tanto carece.

Hoje, folgo em dizer-vol-o, acha-se em plena actividade esta Repartição, que continúia a ser competentemente dirigida pelo Engenheiro Civil, Leonidas Pereira Mendes.

Assim foi que, só nesta Capital, principalmente em commemoração ao Bicentenario de Cuiabá, executaram-se melhoramentos na importancia de 581:649\$613, dos quaes 368:223\$545 pagos pela verba de 500 contos aberta para custear as despesas com a referida commemoração, de accôrdo com a auctorização conferida ao executivo pela Lei n. 790 de 12 de Agosto de 1918.

Fóra da Capital, foi o seguinte o movimento das obras publicas:

GRUPO ESCOLAR DE CACERES — Concluiu e finalmente este bello predio, embora ainda não recebido pela competente Repartição. Desde o corrente anno, nelle se acha confortavelmente installado e funcionando o Grupo Escolar daquela cidade.

Obras  
concluidas

GRUPO ESCOLAR DE ROSARIO-OESTE — Foram executados melhoramentos na importancia de . . . 8:422\$788.

ESCOLA PUBLICA, CADEIA E QUARTEL DE SANT'ANNA DO PARANAHIBA — Effectuaram-se nestes predios estadoaes, varias construcções e conceitos orçados em 12:768\$700.

CADEIA E QUARTEL DE AQUIDAUANA — Passaram por varios reparos, em que se despenderam 5:042\$665.

PONTE PROVISORIA SOBRE O RIBEIRÃO BANDEIRA — Devido á urgente necessidade desta ponte, resolveu-se construir-a provisoria, por via administrativa. Está concluida desde 6 de Abril ultimo, tendo sido despendida com a mesma a quantia de 7:455\$800.

CADEIA DE TRES LAGOAS — Vai quasi terminada a construcção desta cadeia, contractada a 15 de Julho de 1919, com o Sr. Innocente Marinho, pela quantia de 54:704\$116.

Obras em  
andamento

GRUPO ESCOLAR DE CORUMBÁ — Acham-se felizmente reencetadas, após o longo abandono em que vim encontral-as, as grandes obras deste Grupo, de que já vos fallava, com muito interesse, desde a minha primeira Mensagem. A sua conclusão foi contractada, dentro de 23 mezes a partir de 29 de Dezembro de 1919, pelo Sr. José Antonio Marinho, mediante a importancia de . . . 183:500\$000.

POSTO POLICIAL DE COXIM — Contractadas desde 30 de Março findo, com o Sr. Francisco de Castro, pela importancia de 27:298\$642, as obras deste posto de-

verão estar acabadas dentro de 200 dias a contar daquel-  
la data.

MELHORAMENTOS NA ESTRADA DO ARA-  
GUAIA—Nestes melhoramentos, já prestes a serem con-  
cluidos, e consistentes em concertos das pontes sobre os  
dois Aricás, pontilhões e grandes aterros, estão sendo ap-  
plicados 23:052\$700, tendo sido parte desses serviços con-  
tractada pelo Sr. Benedicto Bartholomeu da Costa, na  
importancia de 16:748\$600.

**Obra  
contractada**

GRUPO ESCOLAR DE TRES LAGOAS—Contra-  
ctada desde 18 de Julho de 1919, pelo Sr. Innocencio Ma-  
rinho, mediante a quantia de 86:999\$406, não foi ainda,  
infelizmente, iniciada a construcção deste Grupo.

**Obras em  
concorrença**

GRUPO ESCOLAR DE CAMPO GRANDE — Não  
tendo apparecido proponentes na primeira concorrência,  
devido a repentina alteração de preços, foi aberta, a 6 de  
Julho passado, por 90 dias, nova concorrência para a con-  
strucção deste Grupo, cuja pedra fundamental foi lançada  
por occasião da recente visita presidencial áquella cidade.  
O orçamento é de 129:135\$343.

GRUPO ESCOLAR DE AQUIDAUANA—Aberta  
a concorrência a 23 de Março, ultimo pelo prazo de 90  
dias, foram apresentadas duas propostas, devendo em bre-  
ve ser assignado o respectivo contracto. A pedra funda-  
mental foi lançada na occasião da visita presidencial á  
mesma cidade. O orçamento é de 105:993\$377.

GRUPO ESCOLAR DE MIRANDA—Tambem pe-  
lo prazo de 90 dias, a partir de 23 de Março passado, foram  
publicados editaes de concorrência para as obras deste  
Grupo. Apresentaram-se dois proponentes. Está orçado  
em 90:566\$821.

Ademais das sobreditas obras, outras de menor vul-  
to foram levadas a effeito na Cadeia de Diamantino.

nas pontes sobre os ribeirões Machado, Forquilha, Pae Caetano, Taquaral e nos pontilhões da Cotia e do Corrego Fundo (na estrada para Poconé) etc.

Outras obras, finalmente, acham-se já estudadas e orçadas, como a reforma da Cadeia Publica da Capital, na importancia de 18:075\$290, o concerto da ponte sobre o ribeirão dos Nobres, calculado em 10:000\$000, etc., tendo-se pago, além disso, mais uma prestação de . . . 8:247\$448 para a ponte de desembarque no porto da Capital.

Continúa com bons resultados o novo systema de conservação já applicado ás estradas da Chapada e de Poconé, mediante contracto, á razão de 100 reis annuaes por kilometro.

**Estradas**

A estrada para o Araguaia, na sua secção entre a Capital e a serra, tem passado, como se acaba de ver, por notaveis melhoramentos.

Na estrada para a Chapada urge reconstruir a ponte do Jurú-Mirim e o pontilhão sobre o Aricá, achando-se já encomendado em Corumbá o necessario madeiramento.

Acham-se, emfim, quasi promptos os importantes estudos para a adaptação desta estrada ao trafego de automoveis, conforme pensamento expresso em minha ultima Mensagem.

O abastecimento de agua a esta Capital continúa a ser feito com a seguinte installação: uma *caldeira*, que trabalha ininterruptamente ha nove annos; uma *bomba horizontal* que funciona desde 1882, com capacidade para recalcar 35.000 litros por hora; uma *bomba vertical* installada em 1911 com capacidade para 70.000 litros por hora; um reservatorio de alvenaria com capacidade para . . . 1.000.000 de litros approximadamente, installado no alto de um dos morros desta cidade; um reservatorio metalli-

**Hydraulica**

lico para 50.000 litros, inaugurado em 1911, na praça "General Mallet"; uma rede de distribuição com 926 pennas d'agua; um registro geral e 28 parciaes.

Os bairros do Areão, Bahú e Mundéo não são ainda abastecidos. Neste ultimo, porém, foi ultimamente instalado, no alto do morro do Bom Despacho, um grande reservatorio metallico prestes a funcionar, e já funciona um chafariz publico, prestando bons serviços á população.

Quasi toda essa velha installação hydraulica está exigindo promptos melhoramentos, especialmente a aquisição de outra caldeira e bomba, que, apesar do empenho da Secretaria da Agricultura, não foi possivel ainda conseguir, achando-se, entretanto, em negociações uma caldeira para 80 cavallos.

Estão sendo feitos tambem estudos para a construcção de um grande filtro, afim de fornecer ao povo a agua já beneficiada, porquanto presentemente é ella captada durante a noite, no rio Cuiabá, e distribuida sem mais tratamento, no dia seguinte.

Eis o quadro demonstrativo da receita e despeza da Hydraulica nos quatro ultimos annos :

ANNO	RECEITA	DESPEZA
1916	39:480\$000	33:644\$797
1917	48:042\$000	40:012\$357
1918	50:298\$000	40:318\$000
1919	57:660\$000	55:714\$750

## Iluminação publica

Inaugurada solennemente a 15 de Agosto do anno findo, conforme se me deu a satisfacção de communicarvos na passada Mensagem, a illuminação publica da Capital compunha-se então de 191 combustores electricos, que foram augmentando successivamente até o numero atual de 390 lampadas.\*



Com as installações hoje existentes nos edificios publicos e particulares, attingiu-se o limite da carga para a caldeira da usina thermo-electrica, e não sendo possivel enfraquecer mais a intensidade primitiva da luz, torna-se urgente promover, de accôrdo com as clausulas do respectivo contracto, a montagem da usina hydraulica no salto do rio da Casca, a fim de completar a illuminação publica e satisfazer a numerosas solicitações de particulares.

O Governo tem amparado de maneira a mais benevolenta, esta Empresa, dada a sua grande importancia e as notorias condições locais, que enormemente a difficultam.

### Estrada de Ferro para Cuiabá

E' opinião geral que em Matto-Grosso, devido á sua desmesurada área territorial, a viação constitue o mais arduo problema de govérno, como tambem o seu problema capital, e, por assim dizermos, o problema dos problemas, pois a este, mais ou menos intimamente, acham-se vinculados todos os demais, desde o commercio e a industria até a instrucção e a ordem publica.

Dentre as grandes vias de comunicação, por onde, como em outras tantas arterias, deve circular a pujante e rica vitalidade, que Deus prodigalizou á nossa terra, nenhuma, por certo, sobreleva em importancia economica e politica, a essa que visa ligar ao sul do Estado, a sua remota e solitaria Capital.

Não se trata de salvar a pobreza de uma velha cidade, mas sim a opulencia de todo este Norte, firmando, ao mesmo tempo, os vinculos de fraterna solidariedade constitucional entre populações, que se vão formando no Estado com vivos relevos de heterogeneidade, oriunda, em parte, do isolamento em que vivem, uma da outra.

Eis porque, desde a primeira Mensagem que tive a honra de apresentar-vos, Srs. Deputados, chamei a este o problema vital do Estado. E' realmente o problema matto-grossense.

Eis porque tambem foi com o maior entusiasmo civico que sanccionei a vossa patriotica Resoluçãõ n. 809, de 8 de Dezembro de 1919, pela qual concedestes novos e extraordinarios favores para a construcção de uma estrada ferrea desta Capital ao ponto mais conveniente da No- roeste do Brazil, no Sul do Estado.

Animada por esta oportuna deliberação, a conceitua- da firma Leonidas Moreira de São Paulo, apresentou a este Governo uma proposta para a construcção da referida es- trada de ferro, proposta esta, porém, que por exorbitar da auctorização legislativa, só acceitei *ad referendum* desta illustre Assembléa, e com as modificações constantes do respectivo despacho. E' esta proposta que hoje tenho a sa- tisfacção de submeter ao vosso alto exame, cabendo-me, ao mesmo tempo, scientificar-vos que este assumpto ma- ximo da administração do Estado, vai conseguindo agora interessar ampla e vivamente os circulos financeiros, o que não tendo acontecido outras vezes em que se tratou do mesmo empreendimento, mostra a sua actual viabilida- de, quer seja em vista da conveniente ampliação de favo- res, quer seja em face da idoneidade da empresa propo- nente.

Eis a proposta :

"Exmo. e Rvm. Sr. D. Francisco de Aquino Corrêa, D. D. Presidente do Estado de Matto-Grosso—Oscar Moreira, brasileiro, maior, capitalista, residente em São Paulo, capital do Estado de São Paulo, tem a subida honra de se dirigir a V. Exa. para submeter ao alto criterio e lucido descortino do Governo do Estado de Matto-Grosso, o que, com a devida venia, passa a expor: —Lendo-se a carta geographica do Estado, resalta,

desde logo, uma situação pouco interessante para o territorio estadual, bipartido pela Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, estabelecendo duas zonas distinctas, uma das quaes progride e se valoriza, em quanto que a outra, rica tambem, merecedora de incremento e de progresso, se estiola, á falta de vias de communicação, que levem, do sul ao norte, os elementos de progresso e tragam as riquezas immensas que jazem no territorio, quasi esquecido, onde tem séde a direcção politica e administrativa do Estado. E' verdade que projectos e ideias, desejos e tentativas do estabelecimento dessa ligação, entre o norte e o sul, já têm sido feitos. Mas, si contarmos que, desde 1876, se projecta esse grande empreendimento, temos que concluir que já é tempo e urge tornal-o realidade. Ideia, lançada ha 44 annos, com visos de execução, se perdeu nas difficuldades de então, para resurgir, hoje, na palavra ardorosa e na mentalidade energica do nosso grande patricio, S. Exa. o Sr. General Rondon que, na sua brilhante conferencia realizada em Cuiabá, lembrou a ligação, por via ferrea, da Capital do Estado ás grandes linhas ferreas no Estado de São Paulo, com um percurso linear superior a 1.300 kilometros. Em sua passagem, por São Paulo, o Sr. General Rondon nos honrou com sua visita e nos suggeriu o estudo desse notavel empreendimento, reputando mais pratica e capaz de satisfazer aos fins collimados uma ligação de Cuiabá a um ponto conveniente na Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, possivelmente Aguas Claras, com um percurso maximo de cerca de mil kilometros.

"Pelas informações e elementos technicos que, carinhosamente, nos foram prestados pelo eminente patricio, tomamos a deliberação firme de enfrentar o grande problema, para soluçional-o com exito, desde que o Governo de V. Exa. queira se dignar nos honrar com os favores e apoio, enumerados nas condições offerecidas em separado.

"E, assim, temos a honra de solicitar, para nós ou companhia que organizarmos, nos termos das Leis ns. 116 de 26 de Julho de 1895 e 809 de 8 de Dezembro de 1919 e mais condições que forem concertadas

o privilegio para a construcção, uso, gozo e exploração d'uma estrada de ferro que ligue a Capital do Estado á Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.

"A estrada projectada terá seu ponto de partida nas proximidades da estação de Aguas Claras (E. F. N. B.) e, seguindo o traçado que melhor convier, alcançará o povoado denominado Bahús, sobre as cabeceiras do rio Sucuriú, procurando a povoação de Santa Rita, lado mattogrossense, á margem esquerda do Alto Araguaia, inflectindo, depois, para Rondonopolis, na confluencia do rio Arariau com o Poguba e d'ahi, pelas fontes thermaes do rio Pouro. á antiga fazenda São José e, depois, a Cuiabá, sobre o rio de igual nome. O projecto toma, approximadamente, o rumo de S. N. de Aguas Claras a Santa Rita, e N. W. desta a Cuiabá, não attingindo a uma extensão de mil kilometros.

"E' este traçado que mais habil se torna, não só porque as condições técnicas, que offerece, são as melhores para as grandes linhas, como porque é o mais curto em distancia kilometrica: duas grandes tangentes: Aguas Claras—Santa Rita e Santa Rita—Cuiabá, approximando mais facilmente, a Capital do Estado á Capital Federal. Outro traçado, que partisse de Campo-Grande, por exemplo, sobre não ter vantagem kilometrica, entre esse ponto e a Capital do Estado, obrigaria a maior percurso na Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, numa extensão, a mais, de cerca de 250 kilometros, o que é facil ver na carta do Estado e no projecto do Engenheiro Simms, de Campo-Grande—Cuiabá.

"Com os favores discriminados em separado, temos elementos seguros para construir a estrada libertadora da vasta zona do norte do Estado, actualmente preza do isolamento a que a condemnam as grandes distancias.

"O peticionario, membro da Sociedade Anonyma Leonidas Moreira, de São Paulo, cujas operações financeiras têm concorrido poderosamente para o progresso admiravel do Estado de São Paulo, conta com elementos seguros para levar a inteiro exito a realização da

empresa, a que se propõe, si fôr honrado com os favores e concessão pedidos, e tem a vontade firme de levantar tão almejado empreendimento, cooperando, por esta fórmula, para o engrandecimento da nossa querida Patria.

"O espirito illustrado de V. Exa. e a firmeza de resolução para os grandes problemas vitaes do Estado—são as bases nas quas apoio o pedido, ora feito, certo de que V. Exa., nos honrando com o deferimento, terá praticado um dos mais brilhantes actos da conspicua administração de V. Exa.

"As gerações vindouras cobrirão de gloria o Governo que, não medindo sacrificios passageiros, saiba attrahir para o amago do Estado, nas fitas da estrada, o impulso fulgente do Progresso.—Cuiabá, 6 de Abril de 1920—(A) *Oscar Moreira* "

Eis o despacho :

"Deferido *ad referendum* da Assembléa Legislativa, desde que o peticionario se sujeite ás seguintes modificações :

"*Primeira*—Na clausula primeira:—Partindo a Estrada do ponto mais conveniente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, por um traçado que se julgar mais apropriado ao cumprimento da clausula XVI, venha terminar em Cuiabá, capital deste Estado.

"*Segunda*—Na clausula quinta:—Os trabalhos de construcção devem ser iniciados á medida que forem approvados os estudos definitivos por secções de cem kilometros.

"Os referidos estudos serão iniciados nos dois pontos: terminal e inicial, dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

"*Terceira*—Na clausula quinze:—O concessionario receberá, á assignatura do contracto, o titulo provisório de propriedade sobre dez milhões de hectares de terras devolutas, tiradas principalmente da zona do futuro traçado e, adiantadamente, por cada secção de cem kilometros a construir, receberá o titulo definitivo de um milhão de hectares das terras referidas, com-

prehendendo-se para o ultimo trecho o restante das terras, até perfazer o total de dez milhões de hectares.

“*Quarta*—Na clausula vinte e quatro:—O Governo do Estado de Matto-Grosso fará a integralização do capital que subscreve, pela fórmula seguinte:

*a*—Réis cinco mil contos no acto da constituição da Companhia, para o que entregará à mesma cinco mil apolices do valor nominal de um conto de réis cada uma, da emissão a que se obrigará;

*b*—Dois mil e quinhentos contos ou duas mil e quinhentas apolices por cada secção de cincoenta kilometros construidos, até perfazer o total da emissão.—Em 20 de Abril de 1920.”

## Viação Urbana

Dos mais notaveis melhoramentos introduzidos nesta Capital, com ensejo da commemoração bicentenaria da sua fundação, foi, por sem duvida, a installação da linha de automoveis, que hoje trafegam entre os dois districtos desta cidade, d’antes, havia muito, quasi completamente desligados um do outro.

Este serviço regido pelos contractos abaixo transcritos, tem-se mantido ultimamente com satisfactoria regularidade, salvo no que diz respeito á irrigação das ruas que, durante a presente estação da secca, embóra por motivos alheios á vontade dos concessionarios, tem-se revelado deficiente.

Além do grande conforto que a empresa de automoveis trouxe para a população cuiabana, veio ella tambem estimular, nesta zona do Norte, esse novo systema de viação moderna, que já começa de extender-se promissora-mente da Capital para outras localidades.

Eis os contractos :

"Aos tres dias do mez de Setembro de mil novecentos e dezanove, nesta cidade de Cuiabá, na Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, presente o respectivo Secretario, Doutor Henrique Florence, commigo Virgilio Corrêa de Mello, Official Contador da mesma Secretaria, compareceram os Senhores Coronel Alexandre Magno Ador, Intendente Geral do Municipio desta Capital e Domingos Dorsa & Irmão, commerciantes, estabelecidos nesta praça, e declararam que na fórmula da proposta que apresentaram e que foi aceita pelo Governo do Estado e pela Intendencia Municipal, vinham assignar o contracto para o serviço de trafego de automoveis, nesta capital e seus arredores, por si ou empresa que organizarem, debaixo das seguintes condições:

*Primera*— Para execução dos serviços referidos, nas ruas e estradas preparadas, nas que forem sendo preparadas e nas accessiveis a automoveis, os empresarios se obrigam: a)--a ter, no minimo, dous auto-omnibus, com lotação para dez ou mais passageiros, em trafego commum; dois ou mais automoveis, com lotação para cinco pessoas, para o serviço expresso especial; um exclusivamente a disposição do Presidente do Estado; e um auto caminhão para o serviço de conducção de cargas; b)--a ter uma officina mechanica para concerto dos mesmos; c)--a fazer o transporte de passageiros, que será effectuado das 6 ás vinte e duas horas, de quinze em quinze minutos, cobrando nos auto-omnibus communs trezentos réis por passagem, da "Praça Luiz de Albuquerque" á da "Republica" ou vice versa; e em automoveis especiaes, quatro mil réis por cada corrida de uma praça a outra acima referidas, ou o que se ajustar quando a zona a percorrer fôr differente desses dois pontos. Nos auto-caminhões serão cobrados cinco réis por kilo dentro do districto e dez réis de um districto para outro, sendo as cargas entregues á margem da estrada no lugar designado pelos carregadores; d)--A iniciar, salvo motivo de força maior, o s serviços de conducção de passageiros até quinze de Novembro proximo, e os de cargas no

prazo de dez mezes, a contar da data da assignatura deste contracto; e)—a conservar as actuaes ruas e estradas preparadas e entregues pelo Governo para o transito de automoveis e irrigal-as quando necessario, ficando os grandes concertos ou reconstrucções a cargo do Governo ou da municipalidade; f)—a dar passagem gratuita, nos auto-omnibus communs, ao Presidente do Estado, Secretarios de Estado, Chefe de Policia, Intendente Municipal, Presidente da Camara, serventuarios da policia devidamente autorizados e ordenanças das autoridades; g)—a ter sempre gratuitamente, um automovel especial á disposiçao do Presidente do Estado; h) — a cobrar aos alumnos e ás alumnas matriculadas nas escolas publicas primarias e ás alumnas da Escola Normal do Estado, durante o anno lectivo, e nas horas escolares, sómente duzentos réis por passagem de ida ou de volta; i)—a conservar os carros decentes e assejados e em perfeito estado de funcionamento; j)—a responderem pelos damnos e prejuizos provenientes de desastres ou accidentes; k)—os chauffeurs deverão prestar exames perante uma commissão composta de tres membros, dos quaes dois designados pela Secretaria da Agricultura e um pela Intendencia Municipal. Aos candidatos approvados ser-lhes-ão passados attestados.

*Segunda*—O Governo e a Intendencia se obrigam para com os emprezarios: I)—a conceder-lhes privilegio por dez annos para explorar esse serviço, podendo esse prazo ser prorogado por mais dez annos si assim convier ás partes contractantes; II) — a subvencional os mensalmente com a quantia de um conto e quinhentos mil réis, durante os seis primeiros annos do privilegio, sendo um conto de réis dado pelo Estado e quinhentos mil réis pela Intendencia; III)—a conceder-lhes, enquanto durar o privilegio, isençao de impostos estadoaes e municipaes, referentes ao serviço sobre que versa o presente contracto; IV)—a prohibir o transito de carroças e outros vehiculos pesados sem mola, carros de bois, e automoveis sem pneumaticos de borracha, nas ruas onde deverão transitar os automoveis de



que trata este contracto, no trecho a que se refere o presente contracto, da "Praça da Republica" á de "Luiz de Albuquerque", podendo apenas atravessar as ruas e nas outras que se fôrem melhorando, circular vehiculos com molas; V) - a ceder-lhes o compressor para os pequenos concertos de que necessitam as ruas já preparadas. *Terceira*) - Quando por motivo de força maior, não funcionarem os auto-omnibus, serão estes substituidos pelos automoveis que, nesse caso, farão o serviço commum pela tabella do auto omnibus; e deixando de funcionar todos os vehiculos de passageiros, serão os contractantes multados em cem mil rês por dia e perderão a subvenção correspondente aos dias de suspensão. *Quarta*) - Se os vehiculos deixarem de trafegar ou trafegarem com muita irregularidade, sem motivo de força maior, a juizo da Secretaria da Agricultura, caducará o privilegio sem direito, aos emprezarios, a quaesquer indemnizações. *Quinta*) - Os contractantes não encontrando feitos auto-omnibus nas praças de S. Paulo e Rio de Janeiro, iniciarão o serviço com automoveis communs até receberem os ditos auto-omnibus, que mandarão fabricar com a maxima presteza. *Sexta*) - A fiscalização e imposição da multa por infracção de qualquer clausula deste contracto, por parte do concessionario, caberá á Secretaria da Agricultura. *Setima*) - Para os effeitos do pagamento do sello, os contractantes convencionaram dar ao presente contracto o valor de cem contos de rês. Em acto continuo, o Exmo. Sr. Dr. Henrique Florence, Secretario da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, declarou na presença das testemunhas que, em nome do Governo do Estado, accetava as condições estabelecidas no presente contracto, por estar com ellas de accôrdo o alludido Governo, mandando que eu, Virgilio Corrêa de Mello, Official Contador da sua Secretaria, lavrasse este termo que, sendo lido e achado conforme, foi assignado pelo respectivo Secretario da Agricultura, pelas partes contractantes, Senhores Coronel Alexandre Magno Addor, Intendente Geral deste municipio, Domingos Dorsa & Irmão e

pelas testemunhas presencias, Senhores João Baptista de Oliveira Filho e Alfredo Neves”.

”Aos treze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Matto-Grosso e na Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas onde presente se achava o respectivo Secretario, Dr. Henrique Florence, commigo Virgilio Corrêa de Mello, Official contador da mesma Secretaria, compareceram os Srs. Domingos Dorsa & Irnião, commerciantes estabelecidos nesta praça, que segundo haviam requerido ao Exmo. e Revmo. Sr. Presidente do Estado e por este fôra deferido, vinham assignar o presente contracto addicional ao que nesta Secretaria tinham firmado, a tres de Setembro de mil novecentos e dezanove, para execução do trafego de automoveis nesta Capital, e seus arredores, afim de que fiquem consignadas as ampliações feitas na referida concessão de trafego de automoveis pelo despacho de sete de Fevereiro do corrente anno, do Exmo. e Revmo. Sr. Presidente do Estado. Assim e de accordo com o citado despacho, o contracto de tres de Setembro de mil novecentos e dezanove, deverá ser accrescido das seguintes condições: *Primeira* — Augmentar, provisoriamente, para quinhentos réis as passagens nos auto-omnibus de ida e volta, logo que elles façam o trajecto completo; ficando o mesmo preço de duzentos réis, para os alumnos da Escola Normal e Modelo. *Segunda* — Começará o serviço diario ás 7 horas e terminará ás vinte e uma horas, com intervallo das doze ás quatorze, excepto nos domingos e dias santificados, festa nacional ou estadual, em que o serviço terminará ás vinte e duas horas e na occasião de chegadas ou sahida de embarcações que trazem ou levam passageiros. *Terceira* — Substituir a expressão ”de quinze em quinze minutos” pela ”ao menos duas viagens por hora”. *Quarta* — Accrescentar na clausula primeira, letra a) depois da palavra ”pessôa” o seguinte ”inclusive o chauffeur.” *Quinta*) Na clausula segunda n. II na expressão ”sem mola” deve-se dizer ”com ou

sem mola". *Sexta*)—Na clausula quarta do contracto, depois da palavra "irregularidade", o seguinte "por mais de oito dias consecutivos". Aceitas pelo Senhor Doutor Secretario da Agricultura e partes contractantes, as ampliações acima referidas, ficou estipulado que em todos os outros pontos estaria em inteiro vigor o contracto celebrado a tres de Setembro de mil novecentos e dezenove. E, como assim foi feito e combinado, lavrou-se o presente termo que vae assignado por ambos os contractantes e pelas testemunhas presencias, Senhores Alfredo Neves e Humberto da Silva Pereira."

### Porto de Corumbá

Apoiando o alvitre suggerido pelo actual Governo, em sua primeira Mensagem, houve por bem esta Assembléa, em virtude da Resolução n. 757 de 25 de Junho de 1918, auctorizar o Poder Executivo a requerer ao Governo da União, de accordo com as disposições do n. XIII do art. 130 da Lei Federal n. 3.454, de 6 de Janeiro de 1918, concessão para a construcção do porto de Corumbá.

As negociações, desde logo entabuladas a este fim, retardaram-se algum tanto, devido especialmente ás continuas vicissitudes, por que passou o Governo Federal em seguida á supracitada Resolução Legislativa.

Graças, porém, aos patrioticos esforços do Sr. Comandante Francisco Paes de Oliveira, 3. Vice-Presidente do Estado e Presidente desta Assembléa, que foi o representante de Matto-Grosso nas referidas negociações, conseguiu-se a Lei n. 3.991 de 5 de Janeiro de 1920, pela qual o Governo Federal concede ao Estado de Matto-Grosso auctorização para construcção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, uso e gozo das mesmas, durante o prazo de 60 annos.

Solennemente assignado em 20 de Junho ultimo, o

respectivo contracto acha-se, desde 10 de Julho seguinte competentemente registado pelo Tribunal de Contas.

As obras de construcção deverão ser iniciadas no prazo de 3 annos a partir da data desse registo e deverão ficar concluidas no prazo de 5 annos contados do inicio das mesmas obras.

Congratulamo-nos com a futura cidade de Corumbá pela alta significação economica deste facto, e agradecemos ao Senhor Presidente da Republica mais esta prova de confiança dispensada ao Governo de Matto-Grosso.

# Fazenda

Situação economica e financeira—Delegacia Fiscal do Norte  
—Balço definitivo de 1919.

## Situação Económica e Financeira

Cada anno financeiro que passa, melhor nos convence das extraordinarias possibilidades economicas do nosso Estado, que só precisa de um bom regimen de finanças para se manter e desenvolver folgadoamente.

Junte-se a isto uma administração intelligente e operosa, livre, sobre tudo, dos entraves da politiquice, administração moldada em cunhos praticos, que saiba, de facto, rasgar estradas, colonizar terras, attrahir capitaes, e Matto-Grosso entrará facilmente para a aristocracia dos mais opulentos Estados da Federação.

Atravez da sua historia economica, dois productos têm exercido, como sabeis, em epochas diversas, notavel hegemonia: o ouro e a borracha. Surge agora, pela primeira vez, no exercicio de 1919, resultante de opportuna tributação, um factor preponderante: o gado bovino.

A industria pastoril acaba de vencer a extractiva da gomma elastica por 226:296\$976, alcançando assim a bella renda total de 1.494:519\$394.

Temos, portanto, successivamente, neste campeonato economico, o ouro, a borracha e o boi, isto é, si é licito assim dizermos, o ouro mineral, vegetal e animal, como que a demonstrarem a riqueza igualmente distribuida, em Matto-Grosso, pelos tres reinos da natureza.

Esse extraordinario desenvolvimento da pecuaria vem alliviar, em bôa hora, as finanças mattogrossenses do grave pesadelo da crescente desvalorização da borracha.

Outras fontes de receita, entre as quaes avulta a her-va-matte, só aguardam a possibilidade de uma conveniente taxaço, a fim de concorrerem poderosamente para os cofres da riqueza publica.

## Reforma tributaria

Assim foi que, convencida da urgencia de se abrirem novas rendas succedaneas da borracha, como tambem da importancia essencial do systema tributario na consolidaço das finanças, esta illustre Assembléa, apoiando o pensamento do Executivo, reformou pela Resoluço n. 806 de 6 de Novembro de 1919, a nossa legislação antiquada e falha sobre o imposto de industria e profissão. Para a cobrança deste imposto o Governo baixou, em seguida, com o Decreto n. 499 de 20 do mesmo mez, novo regulamento, modificando, o mais equitativamente possivel, as respectivas tabellas vigentes desde 1911.

O regulamento n. 27 de 1.º de Dezembro de 1892, não mais correspondia ás necessidades actuaes. Nelle os exactores não encontravam bases sufficientes para um criterio seguro a adoptar nos lançamentos, como tambem lhes faltavam meios efficazes para a prompta e certa arrecadaço. O vigente regulamento procurou, quanto possivel, preencher essas lacunas.

Verdade é que motivou elle reclamaçoes da parte de commerciantes e creadores. Tendo, porém, o Governo prestado aos que tal mereceram, minuciosos esclarecimentos a respeito, declarando mesmo que, após a experiencia do novo systema tributario, receberia com satisfacço as ponderaçoes dos interessados, afim de transmittil-as ao Poder Legislativo. nada mais de notavel sobre o assumpto, chegou ao conhecimento desta Presidencia.

Entretanto, o lançamento e a cobrança, posso informar-vos desde já, têm sido feitos com resultados muito satisfactorios, que estou certo o balanço do presente exercicio confirmará com a verdade definitiva dos algarismos.

Em Matto-Grosso, aliás, é este o unico imposto que recae directamente sobre a industria e o commercio, gravados aqui tão modicamente como em nenhum outro dos Estados, onde existem, a mais, impostos de producção, de consumo, de patente para vender bebidas, de capital das sociedades anonymas, etc.

A modicidade do imposto de que se trata, resalta ao simples confronto da respectiva arrecadação, desde 1916, com a do imposto de consumo cobrado pela União, neste Estado, durante o mesmo periodo.

Assim, o Estado arrecadou :

Em 1916	134:909\$000
» 1917	167:978\$000
» 1918	180:777\$450
» 1919	186:523\$346

e a União:

Em 1916	316:488\$595
» 1917	421:861\$482
» 1918	418:556\$375
» 1919	478:140\$900

Além desta reorganização tributaria, que constitue parte relevante do plano financeiro do actual Governo, já tive ensejo de dizer-vos, na anterior Mensagem, sobre alguns outros pontos do mesmo programma, que, postos em execução, acabam de surtir os melhores resultados.

Assim as medidas adoptadas nas estações arrecada- **Collectorias** doras, no tocante á reorganização da escripta, á tomada de contas, ás fianças e porcentagens dos exactores, determinaram, desde logo, o melhor funcionamento das mesmas estações, onde os recebimentos e pagamentos são hoje feitos com toda regularidade, sendo os saldos remetidos mensalmente ao Thesouro, acompanhados do respectivo balancete e mappas demonstrativos, para a immediata tomada de contas e organização da estatistica.



As seguintes cifras demonstram o resultado pratico destas providencias.

Miranda rendeu:

Em 1910	16:169\$113
» 1911	8:429\$804
» 1912	38:479\$772
» 1913	49:179\$051
» 1914	11:216\$230
» 1915	19:629\$590
» 1916	29:295\$765
» 1917	27:877\$527
» 1918	40:598\$186
» 1919	112:918\$515

Aquidauana rendeu:

Em 1910	10:554\$470
» 1911	5:158\$258
» 1912	21:083\$557
» 1913	16:551\$645
» 1914	34:153\$182
» 1915	22:055\$038
» 1916	26:601\$337
» 1917	55:553\$667
» 1918	61:009\$794
» 1919	127:487\$563

Campo-Grande rendeu:

Em 1910	20:903\$723
» 1911	26:268\$831
» 1912	181:678\$376
» 1913	66:667\$053
» 1914	52:619\$198
» 1915	48:968\$141
» 1916	59:741\$240
» 1917	93:287\$297
» 1918	153:669\$877
» 1919	213:564\$791

Tres-Lagôas rendeu:

Em 1911 (1a. arrecadação)	3:188\$000
» 1915	17:234\$119
» 1916	31:086\$254
» 1917	59:300\$123
» 1918	138:159\$135
» 1919	180:383\$673

Porto "15 de Novembro" rendeu:

Em 1910	29:538\$000
» 1911	46:830\$300
» 1912	71:179\$000
» 1913	92:440\$005
» 1914	94:131\$008
» 1915	117:778\$112
» 1916	122:078\$184
» 1917	148:358\$759
» 1918	130:127\$046
» 1919	238:937\$000

Porto-Murtinho rendeu :

Em 1910	51:352\$913
» 1911	74:498\$064
» 1912	91:790\$023
» 1913	105:633\$247
» 1914	125:534\$685
» 1915	174:409\$362
» 1916	177:992\$590
» 1917	139:776\$911
» 1918	161:346\$190
» 1919	199:056\$395

Sant'Anna do Paranaíba, compreendendo os portos "Alencastro" e "Taboado", rendeu:

Em 1910	172:373\$450
» 1911	335:228\$688
» 1912	187:857\$794
» 1913	141:963\$829

Em 1914	182:640\$319
» 1915	153:348\$018
» 1916	59:384\$227
» 1917	219:962\$291
» 1918	249:680\$794
» 1919	605:832\$271

Porto-Iguatemy rendeu :

Em 1910	669\$650
» 1911	—
» 1912	300\$870
» 1913	—
» 1914	—
» 1915	2:609\$504
» 1916	5:254\$050
» 1917	—
» 1918	41:782\$770
» 1919	61:487\$887

## Thesouro do Estado

Ponto importante desse programma financeiro, foi tambem a reforma do Thesouro do Estado, onde, conforme se exprime o Dr. Secretario da Fazenda, reinava verdadeira anarchia no que diz respeito á contabilidade.

Não existia nenhum systema regular de escripturação, faltavam os principaes registros e faziam-se mesmo lançamentos em folhas avulsas que muitas vezes desapareciam: impossivel assim conhecer a real situação do Thesouro.

Resumia-se toda a escripta, ao fim de cada exercicio financeiro, na organização de um balanço em que apenas figuravam a renda arrecadada e a despeza paga, sem referencia alguma ás despesas por pagar, de modo que jamais se poderia saber si no exercicio houvera saldo ou deficit, e muito menos, qual o activo e passivo do Estado.

No intuito de remediar tão graves anomalias, foi que, em virtude da auctorização constante do art. 5.º da Resolução n. 791 de 12 de Agosto de 1918, o Governo contractou

um profissional, com o fim de remodelar aquella escripturação pelo systema de "Partidas Dobradas", de fórma a se poder conhecer, com promptidão e segurança, a situação do Thesouro e quaesquer detalhes do movimento financeiro.

Infelizmente o referido profissional exgotou o prazo do contracto, sem que se pudesse colher o fructo esperado.

Então foi que, por indicação do competente e zeloso Inspector do Thesouro, Major Ovidio Corrêa, a Secretaria da Fazenda, empenhada em levar avante o utilissimo serviço, confiou o mesmo ao intelligente funcionario da quella Repartição, o escripturario Eurico de Campos, que mui satisfactoriamente vem desempenhando a importante commissão.

Acha-se já iniciada, no corrente anno, a escripturação por partidas dobradas, tendo sido tambem a das collectorias completamente reformadas, com o optimo successo que ficou acima comprovado.

Pela sua novidade nos annaes do Thesouro, cumpre salientar duas vantagens decorrentes da sobredita reorganização fiscal: o balanço do Activo e Passivo do Estado e a Estatística Fiscal, conforme se vê dos quadros annexos.

O Balanço do Activo não representa, por certo, a exactidão mathematica desejavel em documentos dessa natureza, tal o chãos a que acima se alludiu, e a impossibilidade actual de avaliar as terras devolutas do Estado; constitue, porém, o mais seguro ponto de partida que se pode conseguir, para a nova ordem de coisas hoje felizmente inaugurada pelo Governo na mais importante provincia da publica administração.

Dentre os dados estatísticos, merecem especial attenção os que se referem á exportação de Matto-Grosso, em 1918 e 1919, por productos, quantidade valores, procedencia, destinos e impostos pagos.

Delles resulta que o Estado em 1918 e 1919, exportou productos no valor de 31.160:712\$160 e . . . . . 39.499 768\$746 respectivamente.

**Rescisão  
de convenio**

Na Mensagem ultima, deixei consignado o seguinte: "Entre as medidas adoptadas pelo actual Governo, para acautelar os interesses do lisco, destaca-se, pela sua relevancia, a rescisão, em 30 de Novembro ultimo (1918), do convenio celebrado, em 1905, entre o Estado e a União, para a arrecadação do imposto estadual de exportação na zona limitrophe com o Paraguay, por intermedio das Mesas de Rendas Federaes de Morto-Murtinho e de Bella-Vista".

Os seguintes algarismos testemunham o acerto daquella medida.

A Mca de Rendas Federaes de Bella-Vista, em virtude do alludido convenio, arrecadou para o Estado:

Em 1907	17:478\$536
» 1908	14:800\$252
» 1909	5:238\$961
» 1910	6:947\$129
» 1911	6:208\$585
» 1912	6:458\$160
» 1913	11:529\$104
» 1914	14:130\$725
» 1915	11:678\$200
» 1916	29:888\$350
» 1917	16:679\$920
» 1918 (até 30 de Nov.)	21:638\$929

Entretanto, rescindido o convenio, o Estado, pelos seus agentes, arrecadou, na mesma zona, em 1919, a importancia de 100:824\$477.

Finalmente, o programma financeiro que me foi dado esboçar na anterior Mensagem, terminava no contracto com a Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.

A este respeito, lê-se naquella Mensagem: "Pela Resolução n. 776 de 19 de Julho de 1918, foi o Governo autorizado a contractar com as empresas de viação do Estado a cobrança, não só do imposto de passagem, creado pela mesma Resolução, como tambem do de exportação dos generos a elle sujeitos e que transitarem pelas respectivas estradas. Em virtude dessa autorização, o Governo celebrou a esse fim, com a Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, um contracto, cujos resultados não pôdem deixar de ser mui vantajosos para o Estado."

Com effeito, de 1.º de Julho a 31 de Dezembro de 1919, aquella Estrada arrecadou a importancia de 103:679\$700, constituindo-se assim para o fisco estadual uma nova e opportuna renda.

### Delegacia Fiscal do Norte

A crise economica, que, de ha muito, vem assoberbando a Amazonia, influuiu em detrimento da producção gomifera em 1919.

Ao passo que, com uma pequena differença em relação á safra de 1917, a de 1918 accusou 4.328 045 kilogr., na de 1919, registam-se apenas 4.108.121 kilogrammas.

Excusado é recórdar as causas determinantes da menor producção: a baixa do preço do producto, a falta de numerario, o retrahimento do credito, influindo directamente no animo dos productores e aviadores.

E' de lastimar tambem que ao Governo da União não tenha sido ainda possivel tomar medidas tendentes a salvar efficazmente esse producto, das garras da especulação estrangeira. Pensam os entendidos que um convénio, a

exemplo do que se fez com o café, viria resolver esse grave problema.

Como elemento elucidativo do modo pelo qual se vem manifestando a baixa no preço da borracha, falla bem alto o quadro demonstrativo que se segue, tomando como base um dos mezes do anno, o de Março, para o confronto entre os exercicios de 1918, 1919 e o actual de 1920.

Resumo da média dos preços da borracha vendida no mez de Março dos annos de 1918, 1919 e 1920

QUALIDADE	ANNOS		
	1918	1919	1920
Borracha fina	3\$900	3\$700	2\$790
Sernamby	2\$083	2\$000	1\$887
» de caucho	2\$091	2\$150	1\$977

Figuram, tambem, na producção de 1919, castanhas e couros, sendo as primeiras com 215 hectolitros e os segundos com o numero de 824.

## Exportação

A exportação da borracha montou a 4.405.396 k. no valor official de Rs. 12.136:014\$864, produzindo o imposto de 1.232:914\$488.

A exportação da castanha subiu a 215 hectolitros com o valor official de 6:000\$450, produzindo o imposto de 480\$116.

A quantidade de couros exportados foi de 824, produzindo o imposto de 2:472\$000.

Espera-se para o corrente anno, consideravel augmento de exportação, quanto a castanhas e couros, sendo que, além disso, figuram, pela primeira vez, no quadro, outros productos, como a ipecacuanha e o algodão, que preoccupam, de algum tempo a esta parte, a attenção de diversos productores do Noroeste do Estado.

O serviço fiscal da região é feito por intermedio de 7 Agencias e  
agencias e 12 postos fiscaes, na fórmula seguinte : Postos Fiscaes

### AGENCIAS

- 1 no rio Machado
- 1 » » Jamary
- 1 em Santo Antonio do Rio Madeira
- 1 no rio Mutum Paraná
- 1 » » Mamoré
- 1 » » Guaporé
- 1 » » Tapajóz

### POSTOS :

- |  |   |                            |
|--|---|----------------------------|
| 1 no rio Machado "Bispo Aquino"              | } | Região do baixo<br>Madeira |
| 1 » » Preto "Senador Azeredo"                |   |                            |
| 1 » » Jamary                                 |   |                            |
| 1 » » Jacy Paraná "G. Ponce".                | } | Região do alto<br>Madeira  |
| 1 em Presidente Marques (Abunã)              |   |                            |
| 1 » Villa Murtinho                           |   |                            |
| 1 » Guajará Mirim "E. Marques" Rio Mamoré    |   |                            |
| 1 no rio Cautarinho "B. de Melgaço"          | } | Região do<br>rio Guaporé   |
| 1 » » S. Miguel "Almirante Neves"            |   |                            |
| 1 » » S. Simão ou Branco "L. de Albuquerque" |   |                            |
| 1 » » Mequens "Rolim de Moura"               |   |                            |
| 1 » » Cabixys "Benito Esteves"               |   |                            |

A acção administrativa na zona do rio Aripuanã, isto é, a reinstallação da agencia que alli fôra creada, depende de serem homologados pelo Supremo Tribunal, os serviços de demarcação de limites já realizados n'aquella zona.

No correr do exercicio, foram concertadas e pintadas as casas, em que funcçionam os postos fiscaes da zona servida pela Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Foram tambem construidas duas casas nos rios Mutum Paraná e Pacca Nova, para n'ellas funcçionarem as agencias fiscaes respectivas.



**Balanço**

A receita em 1919 attingiu a Rs. 1.344:916\$415  
 assim discriminada :

**RENDA ORDINARIA***Exportação*

Imposto s̄ couros	2:472\$000
» » borracha	1.232:914\$488
» » castanhas	480\$116

*Interna*

Imposto de indus- tria e profissão	23:137\$000
Imposto de trans- missão	1:979\$630
Imposto de sello	13:728\$739
Emolumentos	404\$132
Arrendamento de terras	25:000\$000
Cobrança da Divi- da Activa	11:505\$000
Rendimento da Ty- pographia Official	867\$700
Taxa judiciaria	933\$783
Venda de terras	18:360\$000

**RENDA EXTRAORDINARIA**

Juros de capitaes estadoaes	398\$550
Eventuaes	362\$250
Indemnizações e al- cances	2:773\$027

**RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL**

Contribuição para fiscalização	9:600\$000
-----------------------------------	------------

Destacando-se a verba que mais influiu na receita, ve-  
rifica-se que a borracha produziu Rs. 267:085\$512 para me-  
nos da previsão orçamentaria.

ESTADO DE MATTO-GROSSO  
*Delegacia Fiscal do Norte*

Mapa comparativo da receita arrecadada nos exercicios de 1912 a 1919

Rubricas orçamentarias	Exercicios							
	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919
<b>RENDA ORDINARIA</b>								
<b>EXPORTAÇÃO</b>								
Couros	29\$080	.....	32\$448	.....	483\$456	2:104\$240	1:033\$584	2:472\$000
Ipecacuanha	.....	.....	.....	.....	795\$000	.....	.....	.....
Borracha	2.298:475\$284	1.871:599\$297	1.630:340\$302	1.631:162\$841	1.785:029\$122	1.486:310\$358	1.022:585\$620	1.232:914\$488
Caçau, castanha, baunilha e azeite	.....	.....	118\$224	.....	.....	99\$120	.....	48\$116
Productos vegetaes não especificados	.....	.....	100\$000	.....	33\$250	.....	.....	.....
	<u>2.298:504\$364</u>	<u>1.871:599\$297</u>	<u>1.630:590\$974</u>	<u>1.631:162\$841</u>	<u>1.786:340\$828</u>	<u>1.488:513\$718</u>	<u>1.023:619\$204</u>	<u>1.235:866\$604</u>
<b>INTERNA</b>								
Industrias e profissões	56:115\$000	56:100\$000	27:530\$000	23:170\$000	32:289\$000	36:245\$000	27:783\$000	23:137\$000
Transmissão de propriedade	1:206\$000	4:810\$800	7:705\$500	1:388\$800	3:951\$035	1:845\$920	3:440\$400	1:979\$630
Sellos	7:962\$115	9:775\$647	8:764\$497	8:884\$339	13:342\$388	17:784\$187	14:374\$196	13:728\$739
Emolumentos	1:132\$450	728\$328	687\$384	1:013\$168	973\$664	984\$672	345\$168	404\$132
Arrendamento de terras devolutas	.....	.....	.....	20:000\$000	20:000\$000	25:000\$000	25:000\$000	25:000\$000
Cobrança da divida activa	13:826\$350	8:750\$000	8:750\$000	40:580\$000	7:206\$000	3:720\$000	1:700\$000	11:505\$000
Renda da Typographia Official	378\$979	456\$257	531\$122	608\$533	603\$296	937\$064	915\$012	867\$700
Taxa judiciaria	.....	1:098\$951	819\$663	541\$758	71\$212	1:588\$554	1:940\$744	933\$783
Venda de terras devolutas	16:130\$000	26:730\$000	25:950\$000	61:363\$800	57:426\$600	98:331\$000	15:120\$000	18:360\$000
	<u>96:750\$894</u>	<u>108:449\$983</u>	<u>80:738\$166</u>	<u>157:550\$398</u>	<u>135:866\$195</u>	<u>186:396\$397</u>	<u>90:618\$520</u>	<u>95:915\$984</u>
<b>RENDA EXTRAORDINARIA</b>								
Juros de capitaes estadoaes	.....	.....	.....	.....	.....	307\$880	431\$970	398\$550
Receita eventual	1:666\$036	1:445\$100	851\$320	3:592\$500	929\$000	207\$000	1:638\$875	362\$250
Indemnisação, restituição e alcance	12:800\$000	4:494\$408	5:008\$726	2:545\$888	2:254\$309	175\$515	1:312\$200	2:773\$027
Rendas arrecadadas e não escripturadas em exercicios anteriores	.....	.....	.....	549\$200	.....	.....	.....	.....
	<u>14:466\$036</u>	<u>5:939\$508</u>	<u>5:860\$046</u>	<u>6:687\$588</u>	<u>3:183\$309</u>	<u>690\$395</u>	<u>3:383\$045</u>	<u>3:533\$827</u>
<b>RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL</b>								
Contribuição para fiscalização de empresas e contractos	.....	.....	.....	4:800\$000	14:400\$000	9:600\$000	9:600\$000	9:600\$000
<b>Total geral</b>	<u>2.319:721\$294</u>	<u>1.985:988\$788</u>	<u>1.717:189\$186</u>	<u>1.800:200\$827</u>	<u>1.939:790\$332</u>	<u>1.685:200\$510</u>	<u>1.127:220\$769</u>	<u>1.344:916\$415</u>

Contadoria da Delegacia Fiscal do Norte de Matto-Grosso, em Manaos, 30 de Abril de 1920.

O Contador interino,  
L. Lesko.

**ESTADO DE MATTO-GROSSO**  
**DELEGACIA FISCAL DO NORTE**

Mapa comparativo da despesa effectuada nos exercicios de 1912 a 1919

RUBRICAS ORÇAMENTARIAS	EXERCICIOS							
	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919
<b>INSTRUCÇÃO PUBLICA</b>								
Vencimentos do pessoal	.....	3:000\$300	3:600\$000	3:600\$000	3:600\$000	4:315\$161	10:800\$000	10:800\$000
Compração e concertos de moveis	.....	1:815\$886	75\$000	48\$000	.....	.....	460\$000	481\$000
Aluguel de casas	.....	210\$000	.....	.....	.....	.....	.....	900\$000
Compração de livros	.....	.....	.....	.....	.....	3:49\$500	.....	1:499\$156
.....	.....	5:055\$886	3:675\$000	3:648\$000	3:600\$000	4:094\$661	11:260\$000	13:680\$156
<b>SEGURANÇA PUBLICA</b>								
Vencimentos do pessoal	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3:600\$000
<b>FORÇA PUBLICA</b>								
Vencimentos dos officiaes e praças	57:979\$712	94:586\$977	107:276\$308	116:164\$967	98:565\$123	110:926\$994	112:370\$498	109:561\$350
Gratificação ás praças engajadas	.....	.....	.....	.....	291\$000	595\$680	655\$520	683\$760
Transporte de officiaes e praças	243\$590	1:657\$600	3:267\$900	1:458\$200	506\$160	1:117\$800	1:769\$500	1:760\$350
Expediente: livros, papeis e outros artigos	5\$000	298\$900	215\$000	478\$800	321\$950	340\$425	497\$430	338\$405
Fardamento para a Companhia Regional	.....	8:111\$600	5:687\$800	6:127\$500	6:957\$750	5:576\$540	13:130\$330	14:680\$654
Taxa de telegrammas de commando	.....	.....	.....	.....	.....	142\$850	42\$785	95\$850
Armamento, equipamento e munição	18\$000	3:976\$300	881\$540	3:575\$100	.....	850\$000	999\$100	1:300\$000
Medicamentos para officiaes e praças	93\$250	647\$000	851\$100	35\$000	.....	.....	253\$000	1:301\$905
Funeral de officiaes e praças	.....	.....	161\$500	100\$000	.....	.....	.....	395\$000
Rhuminação dos quartéis	423\$800	546\$100	513\$000	375\$500	72\$000	418\$800	749\$300	753\$870
Aluguel de casas para quartéis	.....	120\$000	240\$000	210\$000	397\$088	.....	1:790\$827	3:197\$096
.....	58:763\$262	110:194\$477	119:103\$148	128:525\$067	107:119\$711	120:273\$089	132:252\$290	133:768\$440
<b>DELEGACIA FISCAL DO NORTE</b>								
Vencimentos do pessoal	28:366\$342	275:911\$335	251:301\$015	240:115\$463	272:361\$141	281:142\$156	253:364\$647	248:954\$916
Gratificação ao pessoal do "Aviso"	.....	.....	45:41\$208	6:050\$322	9:334\$921	5:654\$364	6:415\$036	3:287\$307
Comissão ao Thesouro de Amazonas	99:241\$721	58:281\$986	4:332\$698	42:359\$856	43:042\$446	33:391\$355	22:276\$620	24:301\$516
Ajuda de custo á empregados	2:556\$000	3:530\$000	4:942\$750	5:580\$000	1:352\$000	1:773\$600	3:994\$800	1:286\$000
Passagem á funcionarios	3:292\$300	3:180\$450	4:137\$050	2:479\$000	2:127\$900	3:806\$200	3:738\$200	667\$200
Expediente	8:494\$175	8:674\$530	6:110\$700	4:951\$816	5:132\$000	8:625\$300	9:883\$480	8:758\$862
Taxa telegraphica e postal	4:569\$510	6:522\$495	10:455\$430	10:092\$565	7:794\$878	6:857\$005	12:751\$040	9:557\$505
Combustivel, lubrificantes e accessorios para as embarcações	12:600\$000	12:960\$000	9:300\$000	6:671\$000	3:404\$070	9:952\$260	7:419\$223	2:936\$730
Aluguel de casas	11:450\$136	339:000\$813	347:396\$011	329:700\$917	354:433\$379	352:669\$520	329:861\$412	311:867\$553
.....	2:364\$000	59:918\$245	8:609\$437	.....	.....	190\$000	4:235\$930	16:566\$758
<b>DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS</b>								
Obras Publicas	22:000\$000	48:838\$120	23:330\$000	17:320\$000	23:110\$346	2:400\$000	17:992\$535	35:573\$700
<b>DESPESA Á CLASSIFICAR</b>								
<b>ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA</b>								
Vencimentos do pessoal	12:309\$8518	18:231\$296	18:520\$000	18:594\$837	17:496\$774	19:200\$300	19:200\$000	20:095\$711
<b>MINISTERIO PUBLICO</b>								
Vencimentos do pessoal	4:883\$329	6:000\$000	6:000\$000	5:621\$503	5:323\$320	5:999\$997	5:880\$214	6:000\$000
<b>DESPESAS DIVERSAS</b>								
Taxa de telegrammas e do correio	.....	.....	.....	.....	.....	232\$175	309\$550	.....
Passagens á funcionarios publicos estaduais	.....	.....	.....	1:673\$700	.....	.....	.....	112\$000
Restituições e reposições	112\$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dívidas de exercicios findos	2:934\$081	1:498\$078	1:859\$660	9:329\$140	.....	.....	3:040\$000	6:957\$633
Eventuales	3:629\$942	4:653\$020	11:145\$800	1:531\$500	72\$800	1:294\$700	4:097\$500	2:695\$750
Vencimento da villa de Santo Antonio	59:000\$000	30:000\$000	40:000\$000	18:111\$400	.....	.....	19:650\$000	.....
Demarcação de limites entre este Estado e o do Amazonas	190:110\$436	116:458\$160	26:000\$000	10:000\$000	.....	.....	.....	.....
Continuação da confecção da carta geographica do Estado	246:736\$459	17:966\$258	79:005\$400	90:645\$740	72\$800	31:526\$875	27:357\$050	9:763\$483
Credito extraordinario concedido por Acto n. 441, de 31 de Dezembro de 1912, para installação da comarca e municipio de S. Antonio do Rio Madeira	28:484\$127	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
<b>Total geral</b>	790:035\$825	665:094\$989	611:275\$986	594:056\$064	508:327\$430	536:960\$142	548:039\$431	550:407\$601

**OBSERVAÇÃO.**—As sommas mencionadas neste mapa sob o titulo—Despesa á classificar—provém dos dispendios seguintes: *Exercício de 1912:* Demarcação do rio da villa de Santo Antonio 16:000\$000 e custo da viagem de inspecção do Sr. Delegado Fiscal 6:000\$000. *Exercício de 1913:* Levantamento dos rios Mutum Paraná e Repartimento 25:224\$000; aquisição de embarcações 23:364\$320 e representação do Estado na Exposição de Borracha, no Rio de Janeiro, 250\$000. *Exercício de 1914:* Aquisição de embarcações 23:702\$410; gratificação ao Caixa desta Delegacia 3:561\$290 e aquisição de viveres e de fardamento para o pessoal do "Aviso" 1:066\$300. *Exercício de 1915:* Subsídio do Prefeito do Municipio de Santo Antonio do Rio Madeira 14:756\$800; gratificação ao Caixa desta Delegacia 2:400\$000 e passagens 1:000\$000. *Exercício de 1916:* Importancia entregue ao Intendente do Municipio de Santo Antonio do Rio Madeira para compra da verba concedida pelo Congresso Federal para melhoramentos hygienicos naquele Municipio 10:000\$000; installação da Agencia e postos fiscaes do Rio Aripuanã 3:463\$320 e gratificação ao Caixa desta Delegacia 1:647\$126. *Exercício de 1917:* Gratificação ao Caixa desta Delegacia 2:400\$000. *Exercício de 1918:* Aquisição de medicamentos e generos alimenticios para soccorro da população atacada pela *grippe hespanhola* em territorio mattogrossense 14:227\$035; gratificação ao Caixa desta Delegacia 2:100\$000; importancia entregue ao Comitê de Salvação Publica, de Manáos 1:000\$000 e mudança da Agencia Fiscal de Santo Antonio 3:658\$500. *Exercício de 1919:* Importancia que, de accordo com a Lei n. 669, de 20 de Julho de 1914, foi entregue ao Intendente do Municipio de Santo Antonio do Rio Madeira, á pagamento da quota de 1/4, verificada no anno proximo passado 12:329\$144; reparos dos proprios estaduais 8:000\$000; aquisição de film cinematographico 4:417\$520; Delegacia de saúde 2:575\$900; gratificação ao Caixa desta Delegacia 2:000\$000; aquisição de moveis para as Agencias Fiscaes 2:019\$880; gastos feitos pelo Sr. Delegado Fiscal na sua viagem de inspecção ás agencias e postos fiscaes 80:330\$000; aquisição de uma machina de escrever 867\$900; despesa da porta 650\$000; organisação da planta para a construcção de um Hospital 600\$000; frete de material do "Aviso" 512\$350; Delegacia de Policia 258\$916 e 138\$000 concerto de canoas.

Para o effeito de comparação, diversos dispendios que nos balanços definitivos desta Delegacia apparecem sob o titulo—Despesas á classificar—foram levados ás verbas nas quaes posteriormente as classificou os dispendios de igual natureza.

Dada a situação de penuria em que se encontram as populações servidas pela estrada de ferro Madeira-Mamoré, em consequencia não só da actual crise da borracha, como das elevadissimas tarifas d'essa estrada, verificou-se a impossibilidade de estender áquella zona a cobrança do imposto sobre passagens, pois iria agravar ainda mais aquella situação, sem beneficio apreciavel para as rendas do Estado. N'estas condições, o Delegado Fiscal recebeu ordem de adiar a cobrança até que melhore aquelle estado de coisas, medida esta que produziu a melhor impressão possivel.

**Imposto sobre passagens**

A despesa subiu a  
como se vé adiante:

Rs. 522:833\$901

**Despeza**

#### INSTRUCÇÃO PUBLICA

Vencimentos do pessoal	10:800\$000
Acquisição de livros	1:499\$156
Acquisição e concertos de moveis	481\$000
Aluguel de casas para Escolas	900\$000

#### SEGURANÇA PUBLICA

Vencimentos do pessoal	3:600\$000
------------------------	------------

#### FORÇA PUBLICA

Vencimentos dos officiaes e praças	109:561\$450
Gratificação ás praças engajadas	683\$760
Transporte de officiaes e praças	1:760\$350
Expediente	338\$405
Fardamento	14:680\$654
Taxa de telegrammas do Commando	95\$850
Armamento	1:000\$000

Medicamentos	1:301\$905
Funeral de officiaes e praças	395\$000
Iluminação dos Quartéis	753\$870
Aluguel de casas para Quartéis	3:197\$096

#### DELEGACIA FISCAL

Vencimentos do pessoal	248:954\$916
Gratificação á tripula- ção do aviso	4:287\$307
Commissão ao Thesouro do Amazonas e Pará	24:301\$516
Ajuda de custo a empre- gados	1:286\$000
Passagens a funciona- rios	667\$200
Expediente	8:758\$862
Taxa de telegrammas e correios	9:557\$505
Combustivel	2:936\$730
Aluguel de casas	11:117\$517

#### ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Vencimentos do pessoal	20:095\$711
------------------------	-------------

#### MINISTERIO PUBLICO

Vencimentos	6:000\$000
-------------	------------

#### DESPEZAS DIVERSAS

Restituições	112\$000
Eventuaes	2:695\$750

#### DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Obras Publicas	24:056\$758
----------------	-------------

EXERCICIOS FINDOS	<u>6:957\$633</u>
-------------------	-------------------

Não obstante estar prevista em Rs. 570:987\$053, nos termos do orçamento e dentro das forças dos creditos especiaes concedidos, a Despesa realmente effectuada, no

# DELEGACIA FISCAL DO NORTE

## BALANÇO DO ACTIVO E PASSIVO

Exercicio de 1919

### ACTIVO

Saldo devedor desta conta	
PROPRIOS DO ESTADO	
Valor dos proprios registrados no respectivo livro	
MOVEIS E UTENSILIOS	
Valor dos registrados no livro de inventarios	
INTENDENCIA MUNICIPAL DE S. ANTONIO	
Saldo devedor desta conta	
ESTAMPILHAS	
Saldo devedor desta conta	
MATERIAL FLUCTUANTE	
Valor dos constantes no livro de inventarios	
REMESSA DE ESTAMPILHAS	
Existentes em poder dos extractores	
ESTAÇÃO RADIO TELEGRAPHICA	
Deposito existente na Estação desta capital	
AGENCIAS FISCAES	
Saldo em poder de responsaveis	
REGULAMENTO DE TERRAS	
Em poder dos extractores	

### PASSIVO

THE SOURO DE MATTO GROSSO	
Cl. de Patrimonio	
Saldo credor desta conta	207:055\$928
REMESSA DE ESTAMPILHAS	
Saldo credor desta conta	14:129\$260
DEPOSITOS ANTIGOS	
Saldo a favor de diversos depositantes	11:210\$475
DEPOSITOS	
Saldo a favor de diversos depositantes	2 212\$827
<hr/>	
	234:607\$980

234:607\$980

Activo e passivo

Do criterioso relatório que sobre a sua proveitosa visita realizada ultimamente á Delegacia Fiscal do Norte, o Doutor Secretario do Interior, Justiça e Fazenda apresentou a este Governo, destaco o seguinte trecho, em que se resume o programma das providencias administrativas a serem adoptadas mais urgentemente para o reerguimento da vastissima zona subordinada á fiscalização daquella Delegacia, zona essa tão rica e futura quão carecente das vistas efficazes do Governo do Estado e da União.

«Do exposto resulta que ha problemas cuja solução depende sómente dos Poderes do Estado, e outros que exigem a intervenção do Governo Federal junto á E. de F. Madeira-Mamoré, intervenção esta que penso V. Excia. fará bem em solicitar, pois trata-se de medidas que interessam ao Paiz inteiro.

Entre os primeiros, temos :

- a) — Reforma do quadro do pessoal da Delegacia e do regulamento desta;
- b) — Abertura de uma estrada de rodagem entre Caceres e Villa-Bella;
- c) — Subvenção de uma linha de navegação entre Guajará-Mirim e Villa-Bella;
- d) — Immigração para Villa-Bella.
- e) — Saneamento de toda região por meio de um accordo com o Governo Federal;
- f) — Equiparação do preço das terras do Guaporé até o paralelo 14.º, ao estabelecido para o municipio de S. Antonio do Rio Madeira;
- g) — Annullação dos actos, tanto da Delegacia Fiscal, como da Intendencia Municipal de S. Antonio, que concederam lotes urbanos nas povoações, conforme a Delegacia representou á Presidencia em officio n. 235, de 26 de Julho de 1919.

Dependem da intervenção do Governo Federal junto á E. de F. Madeira-Mamoré :

- a) — Reducção da tabella de fretes da "Madeira-

Mamoré Railway Company” nas condições lembradas pela Associação Commercial de Manáos;

b) — Estabelecimento de dois trens semanaes entre a Villa de S. Antonio e Guajará-Mirim;

c) — Construcção das estações provisórias em S. Antonio e Guajará-Mirim (a que é obrigada pelo contracto);

d) — Construcção de um porto em S. Antonio, igual ao de Porto-Velho. O respectivo trabalho é orçado em 80 contos de réis;

e) — Construcção de uma linha morta da estrada de ferro, em S. Antonio, entre o porto e o traçado da linha ferrea;

f) — Annullação do Decreto Federal n. 8.776 de 7 de Junho de 1911, que concedeu 150 metros de terrenos marginaes em cada lado do eixo da E. de F. Madeira-Mamoré, em toda sua extensão, e da concessão que o mesmo Governo fez a essa estrada, de 5.000 metros de terrenos em Guajará-Mirim, por isso que semelhantes concessões prejudicam sobre modo aos agricultores, tolhendo o progresso da região e o seu povoamento.»

## Balanço de 1919

A Receita total em 1919 attingiu a 5.612:905\$931 e a **Receita e Despesa** Despesa a 5.265:202\$158, resultando dahi um saldo de 347:703\$773, o que deixo aqui consignado com o maior desvanecimento.

Convém assignalar que este saldo foi obtido, não obstante as grandes e extraordinarias despesas com melhoramentos nesta Capital e serviços de outra natureza, motivadas pela commemoração do bicentenario de Cuiabá, para as quaes não havia verba consignada no orçamento e que montaram a 534:865\$799.

Além dessa, foram pagas mais as seguintes importancias que convém salientar:



Dividas de exercicios find os	105:004\$673
Indemnização por sentença judiciaria	10:000\$000
Resgate de apolices	47:900\$000
Despezas com a Delegação de Matto-Grosso ao 6.º Congresso de Geographia de Bello-Horizonte	10:250\$000
Total	<u>173:154\$673</u>

Das despezas effectuadas na importancia de . . . . 5.265:202\$158, foram pagas com pontualidade . . . . 5.196:117\$139 e restam por pagar 69:085\$019, de contas dependentes de verificação, etc.

## Receita

A receita do Estado foi orçada para o exercicio de 1919, pela Lei n. 800 de 14 de Agosto de 1918, em Rs. 4 600:000\$000, sendo:

Ordinaria	Exportação	2.980:000\$000	
	Interna	1.540:000\$000	
Extraordinaria		35:000\$000	
Com applicação especial		45:000\$000	4.600:000\$000

A receita arrecadada foi a seguinte :

Ordinaria	Exportação	3.203:419\$512	
	Interna	2.289:053\$542	
Extraordinaria		60:458\$809	
Com applicação especial		59:974\$068	5.612:905\$931

Houve, portanto, a mais, uma arrecadação de 1.012:905\$931 que vae demonstrada pelas verbas nos quadros annexos.

A receita do Estado, desde 1916, tem sido :

Em 1906	Rs. 1.523:641\$305
» 1907	» 2.277:629\$036
» 1908	» 2.403:219\$178

Em 1909	Rs. 3.606:146\$269
» 1910	» 5.116:726\$883
» 1911	» 4.258:205\$778
» 1912	» 4.734:430\$515
» 1913	» 4.498:029\$038
» 1914	» 4.078:979\$292
» 1915	» 3.838:415\$016
» 1916	» 4.129:147\$629
» 1917	» 4.327:573\$637
» 1918	» 4.561:409\$585
» 1919	» 5.612:905\$931

d'onde se vê que a de 1919 foi a maior arrecadação jamais alcançada, não obstante estar a borracha cada vez mais desvalorizada, o que prova o opportuno desenvolvimento, que vão tendo as outras fontes de receita.

Com effeito, si da receita geral se deduzir a parte correspondente á borracha, verifica-se que as outras verbas produziram em:

1906	Rs. 1.084:360\$243
1907	» 1.391:583\$748
1908	» 1.212:846\$486
1909	» 1.501:068\$962
1910	» 1.972:929\$957
1911	» 2.109:876\$854
1912	» 2.224:927\$161
1913	» 2.359:132\$118
1914	» 2.341:462\$958
1915	» 2.072:528\$662
1916	» 2.252:096\$867
1917	» 2.764:999\$953
1918	» 3.515:902\$356
1919	» 4.344:683\$513

D'entre as fontes, que mais produzem, destacam-se pela sua significação, as da industria pastoril e vendas de terras devolutas.

Com effeito, a industria pastoril rendeu em :

1913	408:001\$240
1914	479:136\$972
1915	554:946\$793
1916	627:417\$963
1917	752:855\$466
1918	827:116\$675
1919	1.494:519\$394

e a venda de terras produziu em:

1913	674:602\$000
1914	707:556\$300
1915	294:079\$100
1916	374:710\$096
1917	700:680\$724
1918	1.036:596\$819
1919	782:967\$668

A renda de 1919 comparada com a dos annos de 1916, 1917 e 1918, accusa um animador accrescimo de :

1.051:496\$346	sobre a de 1918,
1.285:332\$294	» » » 1917
1.483:758\$302	» » » 1916

Como se vê mais detalhadamente do seguinte quadro:

# Estado de Matto-Grosso

Quadro comparativo da receita arrecadada nos exercicios de 1916 a 1919

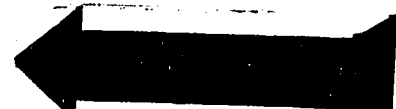
RUBRICAS ORÇAMENTARIAS	1916	1917	1918	1919
<b>RENDA ORDINARIA</b>				
<b>EXPORTAÇÃO</b>				
Gado vaccum	255:170\$000	333:445\$000	368:913\$000	896:637\$000
» cavallar				100\$800
Xarque e carne salgada	93:882\$750	103:243\$875	124:999\$275	149:558\$400
Couros e pelles	240:218\$366	274:622\$834	282:498\$466	415:500\$000
Linguas, sebo coado, extracto de carne, peptona e outros productos animaes preparados	31:885\$562	33:559\$697	41:226\$297	30:114\$684
Ossos, cinzas, unhas, crinas ou cabellos, chifres e outros productos animaes não preparados	6:261\$345	7:984\$060	9:479\$637	2:709\$310
Pennas de garça	1:728\$255	1:637\$800	1:755\$600	10:025\$370
Herva-matte	300:544\$361	300:194\$400	330:316\$410	352:108\$854
Borracha	1 870:050\$762	1.562:573\$684	1.045:507\$222	1 268:222\$428
Jpecacuanha	173:902\$118	78:532\$800	74:160\$600	65:098\$700
Cacáu, ca. tanhas, baunilha e azeite		99\$120	415\$200	480\$116
Productos vegetaes não especificados	5:260\$651	6:469\$870	972\$331	12:863\$850
	<b>2.978:904\$110</b>	<b>2.702:363\$140</b>	<b>2.280:247\$045</b>	<b>3 203:419\$512</b>
<b>INTERNA</b>				
Industrias e profissões	134:909\$000	167:978\$000	180:777\$450	186:523\$346
Imposto territorial	51:626\$659	72:916\$066	89:898\$417	145:426\$410
Transmissão de propriedades	171:379\$997	234:041\$705	436:845\$113	726:302\$760
Sellos	103:925\$277	97:403\$155	105:533\$013	95:974\$396
Emolumentos	13:080\$564	15:320\$018	13:166\$629	13:482\$252
Perfilhação	260\$000	780\$000	360\$000	1:180\$000
Locação de serviços		68\$000	4\$000	18\$000
Transferencia de concessões	500\$000		7:200\$000	
» » apolices	788\$000	2:436\$000	1:370\$000	
Venda de terras devolutas	374:710\$096	700:680\$724	1.036:596\$819	782:967\$668
Arrendamento de herveas e campos	28 561\$851	50:000\$000	50:000\$000	50:000\$000
» » terras devolutas	35:000\$000	30:000\$000	25:000\$000	25:000\$000
Cobrança da divida activa	36:630\$043	42:729\$918	37:135\$667	59:554\$693
Taxa judiciaria	14:497\$654	24:227\$657	34:231\$200	30:509\$472
Renda da Typographia Official	17:336\$636	20:635\$394	21:342\$099	22:619\$100
» de passagem de rios	18:856\$750	54:295\$850	49:081\$014	47:587\$754
» » pennas d'agua	39:372\$000	48:066\$000	51:216\$000	57:662\$000
Imposto de sangue				22:533\$000
» » capital empregado em emprestimos				300\$000
» » passagem em estrada de ferro				21:412\$700
	<b>1.041:434\$527</b>	<b>1.561:578\$487</b>	<b>2.139:757\$421</b>	<b>2.289:053\$542</b>
<b>A CLASSIFICAR</b>				
Importancia recebida sem designação da rubrica a que pertence	22.492\$910			
<b>RENDA EXTRAORDINARIA</b>				
Juros de capitaes estaduaes	770\$796	1:591\$340	567\$320	1:163\$900
Receita eventual	4 938\$858	29:644\$192	53 350\$737	45:092\$992
Indemnizações, restituições e alcances	30:210\$405	8:389\$034	30:912\$460	14:201\$917
Renda de proprios estaduaes	960\$000	342\$928		
	<b>46:880\$059</b>	<b>39:967\$494</b>	<b>84 830\$517</b>	<b>60:458\$809</b>
<b>RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL</b>				
Contribuição para fiscalização de empresas e contractos	28.647\$311	23.664.516	32:300\$000	35:700\$000
Quota das loterias federaes	10:788\$712		24:274\$602	24:274\$608
	<b>39:436\$023</b>	<b>23:664\$516</b>	<b>56:574\$602</b>	<b>59:974\$008</b>
<b>Total geral</b>	<b>4.129:147\$629</b>	<b>4.327:573\$637</b>	<b>4.561:408\$585</b>	<b>5 6 2.905\$931</b>

A receita geral do Estado foi arrecadada por intermedio das Estações constantes do seguinte mappa discriminativo:

QUADRO demonstrativo das rendas

Artigos	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	Thesouro do Estado	Delegacia Fiscal do Norte	Mesa de Rendas de Corumbá	Estrada de Ferro Noroeste												
						Aquidauana	Araguaya	Bella-Vista	Caceres	Campo-Gran de	Capital 1. <sup>a</sup>	Capital 2. <sup>a</sup>	Coxim	Diamantina			
2.	<b>ORDINARIA</b>																
	EXPORTAÇÃO																
	1. Imposto de 7\$000 por cabeça de boi ou touro				6:566\$000												
	2. Dito de 8050 por kilogramma de xarque			64:462\$150	21:992\$000					36:036\$000							5:600\$000
	3. » 3\$000 sobre cada couro ou pelle		2:472\$000	251:361\$000	47:123\$000	25:263\$000											
	4. » 15% sobre productos animaes preparad.			19:315\$950	59\$400						4:266\$000						
	5. » 12% » » não prep.			1:230\$312	36\$900	6:60\$716			12\$956								
	6. » 15% » pennas de garça			9:665\$370	300\$000												
	7. » 8\$00 » cada 15 kgrs. de herva-matte	300:000\$000			27\$700												
	8. » 10% » a borracha expcrt. pelo Norte		1:232:914\$188							240\$400							
	9. » 10% » » » Sul			32:756\$060	2:163\$800												
	10. » 20% » ipecacuanha			63:024\$800	2:073\$900							88\$080					
	11. » 8% » castanhas		480\$116														
	13. » 20% » madeiras suas cascas, etc. para uso de cortume e tinturaria																
	14. Imposto de 7% sobre taboas, madeiras de construção e outros prod. veget não especificados			74\$900	594\$300					5\$250							
	15. Imposto não classificado (sobre gado cavallar)																
	INTERNA																
	17. Imposto de sangue	2:050\$500		8:485\$000													
	18. Dito de industrias e profissões		23:857\$000	22:071\$000		8:513\$000	643\$000	8:779\$000	1:213\$000	109\$000							
	19. territorial			20:751\$535		11:677\$295	247\$928	6:408\$310	4:426\$400	24:879\$696	9:340\$000	10:546\$000	5:173\$500	845			
	20. de transmissão de propriedade	25:986\$134	1:979\$630	97:604\$491		74:239\$290	154\$375	18:272\$525	5:347\$213	19:735\$002	2:997\$846		6:070\$345	298			
	21. sellos			4:387\$600		450\$200	115\$400	861\$500	9:135\$532	141:614\$580	16:699\$942	5:789\$280	7:398\$618	288			
	por estampilhas		2:600\$900	240\$000		794\$000	5\$000	252\$300	607\$000	3:424\$900	16:769\$300	400\$000	550\$500				
	por verbas		9:234\$600														
	por descontos	20:672\$683	1:593\$239	2:340\$405		1:082\$491		684\$832	38\$000	2:343\$300	10:994\$588		103\$400				
	22. emolumentos	6:083\$666	104\$132	345\$292		212\$433		155\$338	368\$166	865\$612			159\$500				
	23. » 20\$ por pessoa que for perfilhada			120\$000													
	24. » 2\$ sobre contracto de locação de serviço						20\$000	60\$000	20\$000	146\$000	260\$000		73\$334				
	25. » 2% sobre o capital particular empregado em emprestimos										2\$000						
	29. Imp. de 10% sobre passags. nas estrads de ferro				21:412\$700												
	35. Venda de terras devolutas	761:607\$668	1836\$000														
	36. Arrendamento de herveas e campos	50:000\$000															
	37. Dito de terras devolutas		25:000\$000														
	38. Cobrança da divida activa	6:887\$684	10:785\$000	7:347\$132		1:605\$702		1:290\$172		7:784\$942							
	39. Taxa judiciaria		933\$783	3:502\$518		1:396\$603	196\$516	603\$153	1:610\$230	5:361\$826	4:461\$015		1:115\$144				
	40. Renda da Typographia Official	18:341\$006	867\$791	690\$750		272\$609		215\$100	89\$018	431\$868	36\$000	36\$000	148\$362				
	41. Dita de passagem de rios	9:419\$354				600\$000	97\$000										
	42. Dita de pennas d'agua	57:662\$000															
3.	<b>EXTRAORDINARIA</b>																
	1. Juros de capitaes estadoaes	765\$350	398\$550														
	2. Receita eventual e multas	20:578\$248	362\$250	4:892\$626		780\$224	15\$731	3:810\$348	14\$689	2:037\$971	275\$702	10\$000	214\$022				
	3. Indemnizações, restituições e alcances	3:749\$222	2:773\$027	3:715\$918				2:542\$880	29\$409	250\$000			90\$000				
4.	<b>RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL</b>																
	1. Contribuição para fiscalização de empresas	14:100\$000	9:600\$000	12:000\$000													
	3. Quota do beneficio das loterias federaes	24:274\$068															
	<b>Sommas</b>	1.325:177\$583	1.344:916\$415	630:381\$509	103:679\$700	127:487\$563	1:494\$950	80:228\$598	22:992\$023	213:564\$791	66:841\$893	16:781\$280	26:696\$725	1:431\$			

COLLECTORIAS											AGENCIAS FISCAES					TOTAL	
Diamantino	Livramento	Miranda	Nioac	Poconé	Ponta-Porã	P. Murinho	Rosario	Sant'Anna	S. Antonio	Tres-Lagôas	Nhuverá	P. Iguatemy	Porto 15 de Novembro	São Carlos	Santa Rita		
		20:562\$650			31:780\$000	26:489\$000 40:527\$650 74:769\$000 10:626\$374 493\$452		499:037\$000 60\$000			2:632\$000 2:013\$950 3:495\$000 147\$930	5:733\$000 27\$000	9:415\$000 5:718\$000	238:630\$000 126\$000 150\$000	21:504\$000	13:265\$000	896:637\$000 149:558\$400 415:500\$000 30:114\$684 2:709\$310 10:025\$370 352:108\$854 1.232:914\$488 35:307\$940 65:098\$700 480\$116 12:006\$000 857\$850 100\$800
00		4:715\$000				5:960\$500											22:533\$000
45	845\$000	86\$000	3:864\$000	8:951\$000	7:107\$000	10:850\$750	8:866\$000	1:062\$000	1:605\$000	4:875\$000	16:743\$000						186:523\$000
18	298\$939	1:672\$829	7:915\$617	6:514\$324	8:601\$812	6:257\$801	2:176\$544	1:562\$709	19:625\$624	2:143\$655	14:798\$400						145:420\$000
00	288\$000	403\$364	70:830\$004	10:071\$028	12:968\$866	47:817\$598	6:857\$330	1:860\$330	39:489\$478	8:863\$059	122:885\$038						726:302\$760
00			939\$690	347\$400	485\$000	56\$8800	514\$400	43\$600	1:459\$00	256\$700	690\$000						35:496\$800
00			319\$700	72\$134	318\$250	534\$900		70\$900	116\$600		1:203\$900						26:641\$572
34			641\$990	466\$000	310\$141	346\$000	1:826\$997		594\$331	180\$000	1:472\$127						33:836\$024
			70\$017	119\$992	35\$830	80\$040	219\$979		19\$998	73\$323	259\$998			21\$000			13:482\$252
			80\$000		16\$000	60\$000			120\$000		300\$000						1:180\$000
																	18\$000
																	300\$000
																	21:412\$700
																	782:967\$668
44			522\$786	7:112\$381	1:359\$937		6:842\$654		614\$000	1:831\$973	5:540\$330						50:000\$000
32		35\$309	1:623\$295	1:170\$417	632\$143	2:675\$780	294\$744		1:535\$182	1:622\$008	2:129\$506						25:000\$000
			152\$508	138\$906	254\$081	156\$788	190\$011	3\$334	218\$362	164\$991	248\$367						59:554\$693
									37:471\$400								30:509\$472
														10\$000	13\$336		22:619\$100
																	47:587\$754
22																	57:662\$000
00		56\$517	547\$440	586\$287	658\$185		70\$600	217\$357									1:163\$900
			213\$908	8\$771	30\$000	369\$520	151\$000		3:546\$296	987\$830	5:315\$565						45:092\$992
									40\$000		23\$262					74\$595	14:201\$917
75	1:431\$939	2:254\$019	112:918\$515	35:638\$700	32:777\$248	106:979\$444	199:656\$395	4:821\$230	605:832\$271	20:338\$588	180:383\$073	5:760\$000	61:487\$887	238:937\$000	21:517\$336	22:525\$356	35:700\$000
																	24:274\$068
																	5.612:905\$931



Importou a despeza total effectuada no Estado, em 5.265:202\$158, contra a fixada de 4.594:636\$642, isto é, mais 670:565\$516 do que a orçada, e menos 347:703\$773 do que a renda arrecadada, como se viu do balanço acima.

A despeza effectuada a mais provém principalmente do seguinte :

Obras publicas e diversas despezas com motivo da commemoração do bicentenario de Cuiabá	534:865\$799
Outras obras	44:187\$300
Acquisição e transporte de animaes de raça e instrumentos agrarios para o Campo de Demonstração	36:930\$000
Fornecimento de luz electrica á Capital do Estado	7:688\$840
Acquisição de uma casa para escola publica na Barra dos Bugres	5:000\$000
Contas de exercicios findos pagas além da verba consignada no orçamento	25:004\$673
Quotas pagas aos municipios productores de borracha e herva-matte	13:329\$144
Fiscaes das mattas da poaia	6:479\$032
Indemnização em virtude de sentença judiciaria	10:000\$000
Despezas com a Delegação de Matto-Grosso ao Congresso de Bello-Horizonte	10:250\$000
Estações de arrecadação	87:568\$506
Delegacia Fiscal do Norte	19:307\$553

Os creditos extraordinarios e supplementares imperitaram em 840:674\$916, que sommados aos orçamentarios, perfazem a somma de 5.435:311\$558, total da despeza autorizada. Mas como a despeza effectuada importou somente em 5.265:202\$158, verifica-se d'ahi uma differença de 170:109\$400, para menos, nas despezas realizadas.

Do total das despezas effectuadas durante o anno, foi paga com pontualidade a importancia de 5.196:117\$139.



ficando por pagar a de 69:085\$019, proveniente de contas ainda dependentes de processo

Comparando-se a despesa de 1919 com a do exercício de 1918, verifica-se, naquelle exercício, uma differença, para mais, de 727:341\$678, ao passo que o augmento da renda arrecadada foi de 1.051:346\$346.

Esse accrescimo de despesas provém principalmente, como se disse acima, dos grandes melhoramentos materiaes levados a effeito n'esta capital, com motivo da commemoração do bicentenario da fundação de Cuiabá, pois o Governo continúa firme no seu programma de economia, sem prejuizo, bem entendido, dos serviços publicos, com o que, aliás, tem conseguido o mais auspicioso resultado.

Deve-se tambem levar em conta a alta constante dos preços das obras e dos artigos, que são fornecidos ás repartições publicas.

A despesa effectuada distribue-se pelas seguintes rubricas:

---

Representação do Estado	83:554\$150
Administração do Estado	111:582\$110
Secretaria do Interior, Justiça e Fazenda	34:483\$055
Instrucção Publica	570:083\$331
Bibliotheca Publica	12:169\$800
Typographia Official	72:944\$805
Hygiene Publica	18:788\$810
Segurança Publica	119:466\$777
Força Publica	1.298:698\$563
Thesouro do Estado	120:390\$076
Estações de arrecadação	332:365\$106
Delegacia Fiscal do Norte	314:267\$553
Pessoal inactivo	99:741\$546
	<hr/>
	3.188:535\$682

Secretaria da Agricultura	3.188:535\$682
Directoria de Terras	38:135\$445
Directoria de Obras Publicas	31:726\$238
Campo de Demonstração	462:871\$196
Administração da Justiça	44:201\$373
Ministerio Publico	272:199\$064
Despezas diversas	85:825\$351
	1.141:707\$409
Total . . . .	<u>5.265:201\$758</u>

A rubrica—Despezas diversas—compreheude pagamentos feitos de dividas de exercicios findos, resgate de apolices, subvenções a estabelecimentos de caridade e de ensino, assim como a estudante: pobres e a colonias indigenas, confecção da Carta Geographica do Estado, eventuaes, melhoramentos na cidade de Cuiabá e despezas com a commemoração do seu bicentenario.

Do seguinte quadro vê-se qual foi a despesa effectuada em 1919, comparada com as dos annos de 1917 e 1918.

	1917	1918	1919
Representação do Estado	5:544\$100	127:327\$000	83:554\$150
Administração do Estado	74:867\$945	995:406\$716	111:582\$110
Secretaria do Interior, Just. e Fazenda	29:083\$477	29:497\$076	34:483\$055
Instrucção Publica	533:911\$123	581:206\$089	570:083\$731
Bibliotheca Publica	10:635\$548	10:560\$921	12:169\$800
Typographia Official	59:243\$466	73:085\$138	72:944\$805
Hygiene Publica	21:718\$940	141:837\$684	18:788\$810
Segurança Publica	68:112\$445	62:716\$439	119:466\$777
Força Publica	1.296:982\$288	1.245:414\$867	1.298:698\$563
Thesouro do Estado	75:314\$702	82:828\$143	120:390\$076
Estações de arrecadação	253:849\$502	292:107\$920	332:365\$106
Delegacia Fiscal do Norte	355:176\$316	328:710\$153	314:267\$553
Pessoal inactivo	86:946\$627	88:308\$572	99:741\$546
Secretaria da Agricultura	34:968\$218	38:259\$613	38:135\$445
Directoria de Terras	29:626\$209	28:421\$581	31:726\$238
Directoria de Obras Publicas	299:249\$794	179:578\$180	462:871\$196
Melhoramentos do rio Cuiabá	39:257\$557	29:840\$120	
Campo de Demonstraçào	27:349\$364	43:854\$691	44:201\$373
Administração da Justiça	261:838\$875	267:476\$109	272:199\$064
Ministerio Publico	74.803\$975	76:084\$484	85:825\$351
Despezas diversas	762:733\$357	715:338\$984	1.141:707\$409
Totales	4.401:213\$828	4.537:860\$480	5.265:202\$158

Deve-se notar que em 1917 não funcionou a Assembléa Legislativa do Estado.

A importancia arrecadada em 1919 foi de	Rs. . . .	59:554\$693	<b>Divida activa</b>
A importancia total a receber em todo o Estado, e que se presume cobravel, attinge a	Rs. . . .	640:000\$000	

como se vê do seguinte quadro demonstrativo :

QUADRO DA DIVIDA ACTIVA QUE SE PRESUME COBRAVEL (31 de Dezembro de 1919)

ESTAÇÕES	Taxa de pen- nas d'agua	Decimas prediaes	Industrias e profissões	Imposto ter- ritorial	TOTAL
Thesouro do Estado	110:000\$000	40:000\$000	200:000\$000	50:000\$000	400:000\$000
Delegacia Fiscal do Norte			100:000\$000	\$	100:000\$000
Mesa de Rendas de Corumbá			12:000\$000	8:000\$000	20:000\$000
Aquidauana			8:000\$000	2:000\$000	10:000\$000
Araguaya			550\$050	250\$000	800\$000
Bella-Vista			4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Caceres			5:500\$000	1:500\$000	7:000\$000
Campo Grande			23:000\$000	2:000\$000	25:000\$000
Coxim			3:500\$000	8:500\$000	12:000\$000
Diamantino			500\$000	1:200\$000	1:700\$000
Livramento			1:000\$000	1:000\$000	2:000\$000
Collectorias }    Miranda			450\$000	450\$000	900\$000
Nioac			1:500\$000	1:000\$000	2:500\$000
Poconé			2:300\$000	700\$000	3:000\$000
Ponta Porã			2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Porto Murtinho			1:600\$000	1:000\$000	2:600\$000
Rosario-Oeste			4:000\$000	4:000\$000	8:000\$000
Sant'Anna do Paranahyba			2:300\$000	1:200\$000	3:500\$000
S. Antonio do Rio Abaixo			18:000\$000	7:000\$000	25:000\$000
Tres Lagôas			7:000\$000	\$	7:000\$000
Somma	110:000\$000	40:000\$000	397:200\$000	92:800\$000	640:000\$000

Secção de Escripuração do Thesouro do Estado, 19 de Agosto de 1920.

O Chefe em commissão,  
*Eurico de Campos.*

CAIXA DE ESTAMPILHAS — Existentes em 31 de Dezembro de 1919, eram as seguintes:

De \$100	.	.	.	.	.	19:391\$600
» \$200	.	.	.	.	.	22:516\$800
» \$300	.	.	.	.	.	9:362\$700
» \$500	.	.	.	.	.	3:041\$500
» 1\$000	.	.	.	.	.	6\$000
» 2\$000	.	.	.	.	.	3:282\$000
» 5\$000	.	.	.	.	.	32:155\$000
» 10\$000	.	.	.	.	.	26:310\$000
sendo, na Thesouraria					85:452\$000	-----
nas estações arrecadadoras					30:513\$600	116:065\$600
						=====

CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES—Importancias recebidas durante varios exercicios Rs. 229:809\$123  
 Supprimentos feitos a varios exercicios anteriores ao de 1918 Rs. 223:910\$855

Saldo existente em dinheiro	»	5:898\$268
Papeis de credito existentes	»	308:082\$323
Somma dos valores existentes	»	313:980\$591

Divida passiva externa não existe.

**Divida  
passiva**

A divida passiva interna consolidada importava, a 31 de Dezembro ultimo, em 1.820:462\$666, comprehendidos os juros, como se vê da seguinte demonstração.

APOLICES em circulação á 31 de Dezembro de 1919.

SERIE A:

69 do vjn de Rs. 1:000\$000	69:000\$000	
24 do vjn de Rs. 500\$000	12:000\$000	
40 do vjn de Rs. 200\$000	8:000\$000	89:000\$000

---

SERIE B:

75 do vjn de Rs. 1:000\$000	75:000\$000	
49 do vjn de Rs. 500\$000	24:500\$000	
81 do vjn de Rs. 200\$000	16:200\$000	115:700\$000

---

SERIE C:

151 do vjn de Rs. 1:000\$000	151:000\$000	
27 do vjn de Rs. 500\$000	13:500\$000	
37 do vjn de Rs. 200\$000	7:400\$000	171:900\$000

---

SERIE D:

47 do vjn de Rs. 1:000\$000	47:000\$000	423:600\$000
-----------------------------	-------------	--------------

COUPONS, a circulação em 31 de Dezembro de 1919:

713 do vjn de Rs.	1:000\$000	713:000\$000
220 do vjn de Rs.	500\$000	110:000\$000
237 do vjn de Rs.	200\$000	47:400\$000
73 do vjn de Rs.	100\$000	7:300\$000
		877:700\$000

---

JUROS de Apolices a pagar em 31 de Dezembro de 1919:

Sob a taxa de 6 %.	44:518\$000
Idem, idem 8 %.	474:644\$666
	519:162\$666

---

Total geral Rs. 1.820:462\$666

As apolices resgatadas durante o exercicio importaram em Rs. 47:900\$000

Cumpra notar que os dados constantes da anterior Mensagem, eram incompletos, devido á irregularidade, tantas vezes denunciada, da escripturação então existente, conforme foi verificado.

DIVIDA FLUCTUANTE—Segundo os dados collidos, attingem a Rs. 709:257\$150 as importancias por pagar, pertencentes, na sua quasi totalidade, a exercicios anteriores a 1918, assim descriminadas:

Pagamentos reconhecidos pela Junta de Fazenda	108:486\$738
Idem dependentes do julgamento	286:072\$328
	<hr/>
	394:559\$066
Importancia de indemnizações oriundas de actos illegaes de Governos passados, reconhecidas por sentenças judiçarias	314:698\$084
	<hr/>
Total	Rs. 709:257\$150

Durante o exercicio de 1919, foi paga a importancia de 115:004\$673 de contas de exercicios findos.



## CONCLUSÃO

Senhores Deputados:

Da verdade nua dos algarismos, que ahi ficam, emerge luminosamente o mais lisonjeiro corollario: a situação financeira do Estado, em 1919, foi talvez a mais folgada de quantas até hoje se tenham registado.

Além do equilibrio orçamentario que, não sem grandes esforços, se conseguiu, pondo em dia o pagamento de vencimentos ao funcionalismo e á Força Publica, como tambem das contas de fornecimentos ao Estado, houve margem ainda para a realização de custosas obras de melhoramentos nesta Capital, alguma redução da divida publica e um saldo bem apreciavel.

Situações como esta, mais do que pela simples arrecadação em si, explicam-se pela rigorosa fiscalização e applicação legal dos dinheiros publicos, a par de um regimen de ordem e garantias em todo o Estado.

Praza aos Céus que a paixão partidaria não venha, em má hora, perturbar tão promissor estado de coisas: mas, ao contrario, que elle perdure e prospere, annos a fio, a bem do nosso caro torrão natal, attrahindo para esta longinqua unidade da Federação, como actualmente já vai acontecendo, grandes capitaes e empresas propulsoras da sua grandeza.

Congratulando-me, pois, comvosco, Srs. Deputados, por este facto grandemente auspicioso, formúlo os melhores votos a Deus pela fecundidade dos vossos trabalhos, como pela sabedoria e utilidade publica das leis que ides

decretar; para o que terei muita satisfação de concorrer ainda, si assim julgardes opportuno, com quaesquer ulteriores esclarecimentos.

Saúdo cordialmente aos Representantes do povo matogrossense.

Cuiabá, 7 de Setembro de 1920.

† *Francisco de Aquino Corrêa,*

*Bispo de Prusiarê.*

*Estatística do Movimento Judiciario em 1919*

COMARCAS	Fôro criminal							Fôro civil				Fôro orphanologico				OBSERVAÇÕES
	DENUNCIAS	QUEIXAS	JURY					ACÇÕES			INVENTARIOS EN-TRE MAIORES	INVENTA-RIOS ORPH.		TUTELLAS	ARRECADAÇÕES	
			NUMERO DE SESSÕES	NUMERO DE JULGAMENTOS	NATUREZA DOS JULGAMENTOS		ORDINARIAS	SUMMARIAS	EXECUTIVAS	INICIADOS		TERMINADOS				
					ABOLVIÇÃO	CONDEMNACÃO										
Capital	22	3	4	12	3	9	3	5	38	28	17	12	7	4	Não se realizou a 3a. sessão do jury por estar ausente o Juiz de Direito.	
Corumbá	.	.	3	7	3	4	.	.	.	.	.	24	.	4		
Caceres	7	.	1	0	.	.	3	1	3	9	.	.	3	0	Não houve jury por falta de processos preparados.	
S. Antonio do Rio-abaiixo	1	.	.	.	.	.	.	.	.	9	7	6	4	.		
Poconé	5	.	.	.	.	.	2	1	2	4	3	5	1	.	O relatorio não allude ao Jury parecendo não ter havido sessão.	
Nioac	5	.	.	.	.	.	5	.	.	.	9	.	.	3	Não houve jury por falta de processos preparados.	
Campo Grande	.	.	2	3	1	2	.	.	.	.	58	4	.	.	O numero de acções civeis é 84, englobadamente.	
Bella-Vista	12	1	.	.	.	.	1	2	.	2	4	.	.	.	Não houve jury.	
Ponta-Poran	3	.	1	8	6	2	1	1	.	.	10	.	.	.		
Tres-Lagôas	5	.	.	.	.	.	.	3	7	2	7	.	.	.		
S. A. do Paranahyba	2	.	1	3	3	0	.	.	4	1	2	7	2	0	Refere-se apenas ao 2.º semestre.	
S. Ant.º do Rio Madeira	7	.	1	4	2	2	2	1	1	.	10	10	1	.		
Registro do Araguaia	3	.	.	.	.	.	1	2	.	.	2	4	.	.	Não houve jury.	

Procuradoria Geral do Estado de Matto-Grosso em Cuyabá, 31 de Maio de 1920.

*José Barnabé de Mesquita.*

(Justiça local)

NUMERO DE ORDEM	NOME DO AUTOR OU AUTORES	VALOR DADO NA PETIÇÃO INICIAL	OBSERVAÇÕES
1	D. Emilia Josetti da Silva Prado	500:000\$000	Acha-se na Relação em grão de appellação, interposta pelo Estado. em 27 de Dez. de 1919.
2	D. Francisca Edwiges Pimenta e outros	400:000\$000	Idem, ibidem, em 15 de Julho de 1918.
3	Dr. Pedro de Alcantara Baptista de Oliveira	5:000\$000	Idem, ibidem, em 28 de Fevereiro de 1919.
4	Herança de Generoso Paes Leme de Souza Ponce	180:000\$000	1.: Cartorio civil — conclusos os autos para sentença.
5	Feliciano Galdino de Barros	20:000\$000	Idem — Depende de preparo para ser julgado.
6	Theophilo da Fonseca e Silva	600:000\$000	2.: Cartorio civil — Em vias de sentença.
7	João Baptista de Almeida	64:222\$000	3.: Cartorio civil — Paralyzada.
8	Marques & Gandolpho	388:694\$200	Idem — Ibidem.
9	Dr. Manoel Bezerra Corrêa de Oliveira	100:000\$000	Idem — Depende de preparo e habilitação dos herdeiros do Autor, fallecido.
10	Desembargador Manoel Martins de Almeida	29:440\$000	Idem — Em contestação.
11	Dr. Euphrasio da Cunha Cavalcanti (cessionario de Boaventura da Costa e Silva	54:644\$585	Idem — Em próva.

NOTA.— Não estão comprehendidas neste quadro as acções que correm perante a Justiça Federal, nem as que já passaram em julgado e pendem de auctorisação legislativa os respectivos pagamentos.

Procuradoria Geral do Estado de Matto-Grosso em Cuyabá, 31 de Maio de 1920.

*José Barnabé de Mesquita.*

# Estatística do Registro Civil em 1919

COMARCAS	NASCIMENTOS					Casa- mentos	OBITOS					OBSERVAÇÕES
	Legítimos	Illegítimos	Sexo masculino	Sexo feminino	TOTAL	TOTAL	Maiores de 21 annos	Menores de 21 annos	Sexo masculino	Sexo feminino	TOTAL	
Capital	281	84	176	189	365	82	172	89	127	134	261	No numero de obitos não estão comprehendidas 17 mortes oc- corridas em consequencia de cri- me, no districto de Melgaço.            A estatística só abrange o 2.º se- mestre.
Corumbá	.	.	.	.	204	17	.	.	.	.	159	
Caceres	.	.	12	7	19	18	15	12	17	10	27	
S. Antonio do Rio Abaixo	23	6	16	10	26	14	8	3	7	4	11	
Poconé	61	0	32	29	61	10	.	.	.	.	36	
Nioac	19	3	10	12	22	40	.	.	2	3	5	
Campo Grande	.	.	.	.	260	46	.	.	.	.	51	
Bella-Vista	.	.	.	.	126	13	.	.	.	.	34	
Ponta-Porã	.	.	102	118	220	40	.	.	18	12	30	
Tres Lagôas	144	3	93	54	147	27	.	.	9	3	12	
S. Anna do Paranahyba	13	0	7	6	13	27	.	.	.	.	4	
S. Antonio do Rio Madeira	.	.	.	.	6	5	.	.	.	.	16	
Registro do Araguaya	12	1	10	3	13	4	0	1	0	1	1	
Total					1482	343					647	

Estado de Mattc-Grosso

EXERCICIO DE 1919

Balanço definitivo da receita e despesa

RECEITA		Orçada	Arrecadaada	Maior arrecadação	Menor arrecadação	Restos a arrecadar	DESPEZA	CREDITOS			Despesa paga	Saldo de creditos	Excessos de despesa	Restos por pagar
								Orçamentarios	Adicionaes	Total				
Ordinaria	Exportação	2.980:000\$000	3.203:419\$512	223:419\$512			Representação do Estado	77:170\$000	24:200\$000	101:370\$000	83:554\$150	17:815\$850		
	Interna	1.540:000\$000	2.289:053\$542	749:053\$542			Administração do Estado	113:960\$000	11:695\$600	125:655\$600	111:582\$110	14:073\$490		
Extraordinaria		35:000\$000	69:458\$809	25:458\$809			Secretaria do Interior, Justica e Fazenda	39:540\$000		39:540\$000	34:483\$055	5:056\$945		
Renda com applicação especial		45:000\$000	59:974\$068	14:974\$068			Instrução Publica	601:624\$000	2:966\$290	604:590\$290	569:109\$231	35:481\$059		974\$500
							Bibliotheca Publica	14:700\$000		14:700\$000	12:169\$800	2:530\$200		
							Typographia Official	85:230\$000	967\$210	86:137\$210	72:944\$805	13:192\$405		
							Higiene Publica	30:200\$000	4\$000	30:204\$000	18:788\$810	11:415\$190		
							Seguranca Publica	128:040\$000		128:040\$000	118:656\$287	9:383\$713		810\$490
							Força Publica	1.373:842\$650	967\$438	1.374:810\$088	1.284:506\$734	90:303\$354		14:191\$829
							Thesouro do Estado	116:560\$000	20:969\$726	137:529\$726	120:390\$076	17:139\$650		
							Estações de arrecadação	244:500\$000		244:500\$000	332:068\$506		87:568\$506	296\$600
							Delegacia Fiscal do Norte	224:960\$000		224:960\$000	314:267\$553		19:307\$553	
							Pessoal Inactivo	90:039\$992	5:960\$000	96:099\$992	99:741\$546		3:681\$554	
							Secretaria da Agricultura, Industria, etc.	41:500\$000		41:500\$000	34:535\$445	6:964\$555		3:600\$000
							Directoria de Terras, M. e Colonisação	34:240\$000	75\$000	34:315\$000	31:726\$238	2:588\$762		
							Directoria de Obras Publicas	405:640\$000	59:552\$743	465:192\$743	418:683\$896	46:508\$847		44:187\$300
							Campo de Demonstraçào	45:360\$000		45:360\$000	39:630\$073	5:729\$927		4:571\$300
							Administração da Justiça	285:650\$000	2:160\$000	287:810\$000	272:199\$064	15:610\$936		
							Ministerio Publico	87:600\$000		87:600\$000	85:825\$351	1:174\$649		
							Despesas diversas	484:220\$000	711:216\$909	1.195:436\$909	1.141:254\$409	54:182\$500		453\$000
		4.600:000\$000	5.612:905\$931	1.012:905\$931			Operações de credito:	4.594:636\$652	840:674\$916	5.435:311\$558	5.196:117\$139	349:752\$032	110:557\$613	69:085\$019
Depositos, saldo credor			16:764\$799				Supprimento ao exercicio de 1918				347:376\$998			
Operações de credito:			107:953\$000				Supprimento ao exercicio de 1920				194:896\$463			
Supprimento da Caixa de Depositos			766\$870											
Empenho por particulares			5.738:390\$600											
											5.738:390\$600			

Thesouro do Estado em 5 de Agosto de 1920.

O 2. Escriptuario, Eurico de Campos.

RENDA ORDINARIA

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS

SS	ORÇADA	MAIOR ARRECADAÇÃO	MEIOR ARRECADAÇÃO
<b>EXPORTAÇÃO</b>			
1.	360.000\$000	596.657\$000	536.337\$000
2.	200.000\$000	143.258\$100	50.448\$000
3.	440.000\$000	415.500\$000	24.500\$000
4.	55.000\$000	30.114\$684	4.858\$316
5.	8.000\$000	2.709\$310	5.290\$690
6.	1.500\$000	10.025\$370	8.525\$370
7.	300.000\$000	352.108\$854	52.108\$854
8.	1.500.000\$000	1.232.914\$488	267.085\$512
9.	60.000\$000	35.307\$940	24.692\$060
10.	70.000\$000	65.098\$700	4.901\$300
11.	.....\$.....	480\$116	.....
12.	.....\$.....	.....	.....
13.	.....\$.....	12.006\$000	.....
14.	.....\$.....	.....	.....
15.	.....\$.....	857\$850	.....
16.	.....\$.....	.....	4.642\$150
—	.....\$.....	100\$800	.....
2.950.000\$000	3.263.419\$512	609.568\$140	386.438\$625
<b>RESUMO</b>			
	Maiores arrecadação	609.568\$140	
	Menor arrecadação	386.438\$625	
<b>MAIOR ARRECADAÇÃO</b>			
40.000\$000	22.533\$800	.....	17.467\$000
160.000\$000	186.523\$346	265.238\$346	.....
130.000\$000	145.426\$401	15.426\$401	.....
200.000\$000	726.302\$760	520.302\$760	.....
80.000\$000	95.974\$396	15.974\$396	.....
12.000\$000	13.482\$252	1.482\$252	.....
500\$000	1.180\$000	680\$000	.....
.....\$.....	18\$000	18\$000	.....
.....\$.....	.....	.....	.....
.....\$.....	.....	.....	.....
.....\$.....	.....	.....	.....
10.000\$000	300\$000	.....	9.700\$000
30.000\$000	21.412\$700	.....	8.587\$300
.....\$.....	.....	.....	.....
.....\$.....	.....	.....	.....
600.000\$000	782.967\$668	182.967\$668	.....
50.000\$000	50.000\$000	.....	.....
40.000\$000	25.000\$000	.....	15.000\$000
50.000\$000	59.554\$693	9.554\$693	.....
20.000\$000	30.509\$472	10.509\$472	.....
30.000\$000	22.619\$100	.....	13.380\$900
36.500\$000	47.587\$754	11.087\$754	.....
45.000\$000	57.662\$000	12.662\$000	.....
1.540.000\$000	2.289.003\$542	813.188\$742	64.135\$200
<b>RESUMO</b>			
	Maiores arrecadação	813.188\$742	
	Menor arrecadação	64.135\$200	
<b>MAIOR ARRECADAÇÃO</b>			

RESUMO  
 Maiores arrecadação 609.568\$140  
 Menor arrecadação 386.438\$625  
**MAIOR ARRECADAÇÃO**  
 223.419\$512

INTERNA

17.	Imposto de sangue	.....	.....
18.	Dito de industria e profissões	.....	.....
19.	Dito territorial	.....	.....
20.	Dito de transmissão de propriedade	.....	.....
21.	Dito de sellos	.....	.....
22.	Dito de emolumentos	.....	.....
23.	Dito de 2.500 por pessoa que for perfillhada	.....	.....
24.	Dito de 2500 sobre contracto de localisação de serviços	.....	.....
25.	Dito de 10 sobre o valor da transferencia de qualquer contracto de concessão com o Governo, cuja empresa já estiver organizada	.....	.....
26.	Dito de 10000 sobre a transferencia de qualquer contracto de concessão feita pelo Estado	.....	.....
27.	Dito de 3 sobre os dividendos das companhias ou sociedades anonymas que funcionarem no Estado	.....	.....
28.	Dito de 2 sobre o capital particular empregado em empréstimos, excludas as hypothecas já tributadas pela União	.....	.....
29.	Dito de 10 sobre passagens nas estradas de ferro	.....	.....
30.	Dito de 5020 por gramma de ouro extrahido no Estado	.....	.....
31.	Dito de 5 sobre pedras preciosas extrahidas no Estado	.....	.....
32.	Dito de 1500 por hectare em terreno de vieiro e 500 em terreno de aluvião nas concessões para mineração	.....	.....
33.	Venda de terras devolutas	.....	.....
34.	Arrendamento de herveas e campos	.....	.....
35.	Dito de terras devolutas	.....	.....
36.	Cobrança da divida activa	.....	.....
37.	Taxa judicial	.....	.....
38.	Renda da Typographia Official	.....	.....
39.	Dita de passagens de rios	.....	.....
40.	Dita de pennis d'agua	.....	.....
41.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
42.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
43.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
44.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....

RESUMO  
 Maiores arrecadação 813.188\$742  
 Menor arrecadação 64.135\$200  
**MAIOR ARRECADAÇÃO**  
 749.053\$542

RENDA EXTRAORDINARIA

1.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
2.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
3.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
4.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
5.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
6.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
7.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
8.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
9.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
10.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
11.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
12.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
13.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
14.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
15.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
16.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
17.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
18.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
19.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
20.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
21.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
22.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
23.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
24.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
25.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
26.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
27.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
28.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
29.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
30.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
31.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
32.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
33.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
34.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
35.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
36.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
37.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
38.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
39.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
40.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
41.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
42.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
43.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
44.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
45.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
46.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
47.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
48.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
49.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
50.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
51.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
52.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
53.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
54.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
55.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
56.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
57.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
58.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
59.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
60.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
61.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
62.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
63.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
64.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
65.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
66.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
67.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
68.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
69.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
70.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
71.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
72.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
73.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
74.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
75.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
76.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
77.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
78.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
79.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
80.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
81.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
82.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
83.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
84.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
85.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
86.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
87.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
88.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
89.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
90.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
91.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
92.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
93.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
94.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
95.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
96.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
97.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
98.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
99.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
100.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
101.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
102.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
103.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
104.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
105.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
106.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
107.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
108.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
109.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
110.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
111.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
112.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
113.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
114.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
115.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
116.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
117.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
118.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
119.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
120.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
121.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
122.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
123.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
124.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
125.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
126.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
127.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
128.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
129.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
130.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
131.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
132.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
133.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
134.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
135.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
136.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
137.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
138.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
139.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
140.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
141.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
142.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
143.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
144.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
145.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
146.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
147.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
148.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
149.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
150.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
151.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
152.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
153.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
154.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
155.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
156.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
157.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
158.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
159.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	.....
160.	Renda de estabelecimentos e proprios e cadeaes	.....	.....
161.	Juros de capitales estafoaes	.....	.....
162.	Receta eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	.....	.....
163.	Indemnizações, restituições e alcances	.....	

ESTADO DE MATTO-GROSSO

BALANÇO geral do activo e passivo procedido para início da escripturação, por partidas dobradas, do Thesouro do Estado, em 3 de Janeiro de 1920.

ACTIVO		PASSIVO	
<b>PROPRIOS DO ESTADO</b>		<b>APOLICES EM CIRCULAÇÃO</b>	
Importancia dos arrolados pelo seu valor actual, conforme relação n. 1	2.693:000\$000	Importancia das existentes, conforme relação n. 14, a saber:	
<b>MACHINISMOS, MOVEIS E UTENSILIOS</b>		da serie A	89:000\$000
Valor dos existentes, conforme relação n. 2	530:000\$000	da serie B	115:700\$000
<b>MATERIAL FLUCTUANTE</b>		da serie C	171:900\$000
Valor das diversas embarcações, conforme relação n. 3	118:390\$000	da serie D	47:000\$000
<b>MATERIAL BELLICO</b>			423:600\$000
Valor do armamento existente nos diversos quartéis da Força Publica, conforme relação n. 4	70:000\$000	<b>COUPONS EM CIRCULAÇÃO</b>	
<b>VEHICULOS E SEMOVENTES</b>		Importancia dos existentes, conforme relação n. 15, a saber:	
Valor dos carros, carretas e animaes, conforme relação n. 5	64:350\$000	do valor de 1:000\$000	713:000\$000
<b>VALORES PERTENCENTES AO ESTADO</b>		do valor de 500\$000	110:000\$000
Importancia dos seguintes titulos, conforme relação n. 6:		do valor de 200\$000	47:400\$000
58 apolices federaes de 1:000\$000	58:000\$000	do valor de 100\$000	7:300\$000
4 ditos de 200\$000	800\$000		877:700\$000
54 apolices municipais de Cuyabá de 500\$	27:000\$000	<b>JUROS DE APOLICES A PAGAR</b>	
<b>JUROS DE APOLICES A RECEBER</b>		Importancia dos creditados a diversos, até 31 de Dezembro de 1919, conforme relação n. 16, a saber:	
Importancia dos vencidos até 31 de Dezembro de 1919, conforme relação n. 7:		sob a taxa de 6 %	44:518\$000
pelas apolices federaes	10:290\$000	sob a taxa de 8 %	47:464\$666
pelas apolices municipais	17:010\$000		519:162\$666
<b>DIVERSOS RESPONSAVEIS</b>		<b>DEPOSITOS DIVERSOS</b>	
Saldos devedores de diversos, conforme relação n. 8	181:891\$077	Importancia dos depositos de diversas origens feitos nas estações fiscaes e casas bancarias, conforme relação n. 17	198:076\$219
<b>Activo de compensação</b>	3.770:431\$077	<b>DIVIDAS DE EXERCICIOS FINDOS</b>	
<b>CAIXA DE ESTAMPILLAS</b>		Importancia das reconhecidas, conforme relação n. 18	108:486\$738
Saldo existente, conforme relação n. 9	85:452\$000	<b>SUPPRIMENTOS COM A CAIXA DE DEPOSITOS</b>	
<b>ESTAÇÕES DE ARRECADAÇÃO E DE ESTAMPILLAS</b>		Saldo dos supprimentos feitos pela Caixa de Depositos e Cauções a diversos exercicios	223:910\$855
Saldo existente, conforme relação n. 10	30:513\$600	<b>PATRIMONIO</b>	
<b>CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES</b>		Excesso do activo sobre o passivo	1.213:195\$500
Saldo existente, a saber:		<b>Passivo de compensação</b>	
em dinheiro, conforme relação n. 11	229:809\$123	<b>EMISSÃO DE ESTAMPILLAS</b>	
em papeis de credito, conforme relação n. 12	308:082\$323	Saldo existente:	
<b>DIVIDA ACTIVA</b>		na Thesouraria	85:452\$000
Importancia que se presume cobravel, conforme relação n. 13	640:000\$000	nas estações de arrecadação	30:513\$600
	5.064:288\$123		115:965\$600
		<b>DEPOSITOS E CAUÇÕES</b>	
		Importancia escripturada a debito da Caixa de Depositos e Cauções	537:891\$116
		<b>RENDA SUSPensa</b>	
		Importancia da divida activa	640:000\$000
			5.064:288\$123

Secção de Escripuração Central do Thesouro do Estado, 21 de Agosto de 1920.

Euclio de Campos, Chefe em commissão.



ESTADO DE MATTO-GROSSO

QUADRO demonstrativo, por estações, da receita effectiva arrecadada nos exercicios de 1910 a 1919

EST A Ç Õ E S		1 9 1 0	1 9 1 1	1 9 1 2	1 9 1 3	1 9 1 4	1 9 1 5	1 9 1 6	1 9 1 7	1 9 1 8	1 9 1 9
Thesouro do Estado		922:614\$014	1.163:444\$816	1.035:732\$887	1.242:125\$407	1.319:576\$557	841:726\$564	893:580\$912	1.142:538\$297	1.612:058\$212	1.325:177\$583
Delegacia Fiscal do Norte		3.041:075\$015	1.804:333\$836	2.319:720\$309	1.985:988\$788	1.717:189\$186	1.800:200\$827	1.939:790\$332	1.685:200\$510	1.127:220\$769	1.344:916\$415
Mesas de Receitas	Corumbá	690:861\$524	627:768\$551	606:297\$343	559:685\$409	309:604\$272	425:491\$576	528:007\$075	496:041\$322	411:527\$186	630:384\$809
	Porto Murtinho	51:352\$913	74:498\$064	91:790\$023	105:633\$247	125:534\$685	174:409\$362	173:617\$590	135:537\$995	139:074\$083	.....
Collectorias	Bella Vista	6:947\$129	6:208\$585	5:946\$880	11:592\$104	14:130\$725	11:678\$200	29:888\$350	16:879\$920	21:638\$929	.....
	Porto Esperança	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	45:239\$429	.....
	Aquidauana	10:554\$470	5:158\$258	21:083\$557	16:551\$645	34:153\$182	22:055\$038	26:601\$337	55:553\$667	61:009\$794	127:487\$563
	Araguaya	.....	.....	.....	.....	.....	3:816\$974	3:254\$101	2:166\$824	3:526\$423	1:494\$950
	Bella Vista	24:003\$436	9:387\$070	18:556\$793	30:303\$945	42:702\$283	31:186\$997	19:518\$529	31:895\$401	42:564\$397	80:228\$598
	Caceres	13:366\$158	48:758\$195	22:672\$886	16:372\$342	12:450\$354	17:807\$528	14:328\$734	17:965\$691	35:819\$625	22:992\$023
	Campo Grande	20:903\$723	26:268\$831	181:678\$376	66:667\$053	52:619\$198	48:968\$141	59:741\$242	93:287\$297	153:669\$887	213:564\$791
	Capital (1a.)	35:803\$126	37:685\$171	46:669\$206	68:650\$819	44:698\$178	43:067\$724	61:801\$575	52:736\$267	60:599\$905	66:841\$893
	Capital (2a.)	14:870\$860	20:408\$530	16:504\$958	22:245\$029	20:331\$104	11:754\$424	11:352\$862	16:855\$816	20:194\$600	16:781\$280
	Coxim	6:832\$334	2:645\$008	9:952\$644	15:602\$487	17:411\$587	22:376\$009	9:197\$998	20:649\$575	25:753\$192	26:696\$725
	Diamantino	4:299\$546	1:785\$762	2:446\$933	3:868\$451	1:198\$480	2:061\$780	1:317\$269	1:377\$138	1:858\$566	1:431\$939
	Livramento	734\$178	1:118\$626	1:074\$180	1:058\$943	763\$436	1:006\$841	29\$462	1:028\$873	405\$610	2:254\$019
	Miranda	16:169\$113	8:429\$804	38:479\$772	49:179\$051	11:216\$230	19:629\$590	29:295\$765	27:877\$527	40:598\$186	112:918\$515
	Nioac	20:674\$377	12:552\$552	12:188\$637	14:884\$322	19:345\$601	12:163\$676	25:361\$360	30:921\$916	25:227\$755	35:638\$700
	Poconé	2:877\$927	5:005\$331	14:136\$589	13:459\$501	12:968\$099	15:358\$823	10:060\$114	23:494\$471	56:261\$176	32:777\$248
	Ponta Porã	.....	.....	.....	.....	12:939\$789	11:495\$225	15:322\$095	21:412\$146	38:917\$433	106:979\$444
	Porto Murtinho	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4:000\$375	4:238\$916	22:272\$107	199:056\$395
	Rosario Oeste	3:933\$890	3:728\$942	8:682\$280	7:688\$441	6:263\$766	5:595\$065	4:837\$023	6:509\$398	4:953\$611	4:821\$230
	Sant'Anna do Paranahyba	172:373\$450	335:228\$688	187:857\$794	141:963\$829	182:640\$319	153:348\$018	38:665\$927	134:925\$691	231:347\$994	605:832\$271
	Santo Antonio do R.º Alaixo	2:973\$250	1:581\$858	3:218\$598	5:168\$153	6:187\$945	7:477\$113	11:072\$368	7:268\$066	16:665\$612	20:338\$588
Tres Lagôas	.....	.....	.....	.....	.....	17:234\$119	31:086\$254	59:300\$123	138:159\$135	180:383\$673	
Agencias Fiscaes	Bahús	4:446\$800	.....	.....	.....	.....	.....	200\$000	.....	.....	.....
	Ladario	1:558\$000	.....	.....	.....	.....	1:956\$800	.....	3:185\$740	.....	.....
	Nhuverá	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	5:760\$000
	Porto Alencastro	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3:368\$300	45:346\$600	18:332\$800	.....
	Porto Iguatemy	669\$650	.....	300\$870	.....	.....	.....	5:254\$050	.....	41:782\$770	61:487\$887
	Porto Taboado	.....	.....	.....	.....	.....	2:609\$504	.....	.....	.....	.....
	Porto 15 de Novembro	29:538\$000	46:830\$300	71:179\$000	92:440\$005	94:131\$008	117:778\$112	17:350\$000	39:690\$000	.....	.....
	Registro do Araguaya	.....	1:355\$000	3:707\$000	2:045\$300	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	São Carlos	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	Santa Rita do Araguaya	17:294\$000	10:836\$000	14:503\$000	20:418\$767	16:886\$708	16:160\$986	39:368\$446	5:129\$691	34:607\$352	21:517\$336
	Tres Lagôas	.....	3:188\$000	.....	4:616\$000	3:316\$600	.....	.....	.....	.....	22:525\$356
	Estrada de Ferro Neroeste do Brasil	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
		5.116:726\$883	4.258:205\$778	4.734:380\$515	4.498:209\$038	4.078:979\$292	3.838:415\$016	4.129:147\$629	4.327:573\$637	4.561:409\$585	5.612:905\$931

Secção de Estatística do Thesouro do Estado, 19 de Agosto de 1920.

O Chefe em commissão,  
Eurico de Campos

*Estampilhas existentes em 31 de Dezembro de 1919*

ESTAÇÕES	QUANTIDADE										IMPOR- TANCIA
	\$100	\$200	\$300	\$500	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000		
Thesouro do Estado	183,065	104,443	19,718	103	—	—	4,418	1,820	—	—	85:452\$000
Delegacia Fiscal do Norte	1,047	502	2,917	2,188	6	167	1,045	625	—	—	14:139\$200
Mesa de Rendas de Corumbá	1,626	2,347	—	856	—	634	319	122	—	—	5:143\$000
COLLECTORIA	Aquidauana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Araguaya	65	81	89	33	—	7	5	4	—	144\$900
	Bella Vista	632	242	332	469	—	—	23	—	—	560\$700
	Caceres	100	101	190	168	—	—	—	—	—	171\$200
	Campo Grande	841	1,135	—	128	—	—	319	—	—	1:970\$100
	Capital (1a.)	815	106	1,500	—	—	—	150	29	—	1:607\$700
	Capital (2a.)	—	—	—	—	—	—	—	16	—	160\$000
	Coxim	1,013	464	667	71	—	11	14	—	—	521\$700
	Diamantino	—	—	202	57	—	—	17	15	—	324\$100
	Livramento	100	100	93	100	—	30	50	—	—	417\$900
	Miranda	827	287	900	—	—	—	—	—	—	410\$100
	Pecore	50	100	1,300	—	—	—	—	—	—	415\$000
	Ponta Porã	1,000	1,000	1,000	—	—	—	—	—	—	600\$000
	Porto Murtinho	624	570	888	733	—	—	26	—	—	939\$300
	Rosario Oeste	179	200	281	163	—	—	—	—	—	223\$700
Sant'Anna do Paranahyba	740	905	800	646	—	785	26	—	—	2:518\$000	
Sant'Antonio do Rio Abaixo	192	1	332	68	—	7	—	—	—	167\$000	
Tres Lagoas	—	—	—	—	—	—	16	—	—	80\$000	
	192,916	112,584	31,209	6,083	6	1,641	6,431	2,631	—	—	115:965\$000

## ESTADO DE MATTO-GROSSO

# EXPORTAÇÃO DE 1919

PRODUCTOS	Unidade	PARA OUTROS ESTADOS			PARA O EXTRANGEIRO			TOTAL		
		Quantidade	Valor official	Direitos	Quantidade	Valor official	Direitos	Quantidade	Valor official	Direitos
Algodão em caroço	K.	6.867	2:314\$295	162\$000	.....	.....	.....	6.867	2:314\$295	162\$000
Arroz pilado	»	1.854	627\$144	43\$900	.....	.....	.....	1.854	627\$144	43\$900
Arroz com casca	»	33.941	4:517\$145	316\$200	.....	.....	.....	33.941	4:517\$145	316\$200
BORRACHA { Fina	»	845.004	2.979:469\$555	311:281\$455	1.825.458,5	4.625:182\$835	462:513\$283	2.170.462,5	7.604:602\$390	773:794\$738
Sernamby	»	85.055	147:872\$790	16:025\$286	201.279	351:377\$375	35:137\$735	255.334	499:250\$165	51:163\$021
Mangabeira	»	8.476	10:586\$800	1:058\$680	2.050	2:460\$000	246\$000	10.526	18:046\$800	1:304\$680
Sernamby de Caucho	»	1.154.667	2:379:986\$960	242:736\$192	985.727	1.992:177\$979	199:217\$797	2.140.394	4:372:164\$939	441:956\$989
Sorva	»	.....	.....	.....	25	30\$000	3\$000	25	30\$000	3\$000
Couros vaccuns seccos	Um	25.942	868:189\$000	77:826\$000	64.021	896:494\$000	195:265\$320	89.983	1.259:682\$000	273:091\$320
» salgados	»	1.879	45:006\$000	5:637\$000	44.962	1.079:088\$000	135:787\$680	46.841	1.124:784\$000	141:424\$680
Crina animal	K.	4.636	5:625\$974	675\$116	14.451	13:005\$900	1:560\$708	19.137	18:631\$874	2:235\$824
Café em grão	»	1.465	1:014\$292	71\$000	155	155\$000	10\$850	1.220	1:169\$292	81\$850
» moído	»	.....	.....	.....	990	990\$000	69\$300	990	990\$000	69\$300
Chifres	Um	2.675	270\$84	32\$500	15.000	350\$000	42\$000	17.675	620\$840	74\$500
Carne em conserva	K.	.....	.....	.....	2.920	5:840\$000	876\$000	2.920	5:840\$000	876\$000
Cal	Lit.	.....	.....	.....	500	60\$000	4\$200	500	60\$000	4\$200
Corações seccos	K.	1.250	1:152\$000	172\$800	.....	.....	.....	1.250	1:152\$000	172\$800
Castanhas	»	215	6:001\$450	480\$116	.....	.....	.....	215	6:001\$450	480\$116
Farinha de mandioca	Lit.	90	17\$152	1\$200	.....	.....	.....	90	17\$152	1\$200
Gado vaccum	Cab.	109.390	13.126:800\$000	765:730\$000	18.701	2.244:120\$000	130:907\$000	128.091	15.370:920\$000	896:637\$000
» cavallar	»	.....	.....	.....	18	1:441\$000	106\$800	18	1:441\$000	106\$800
Herva matte	K.	517.625	362\$337	27\$700	7.100.686,500	4.970:480\$550	352:081\$151	7.100.204,125	4.970:842\$837	352:108\$354
Ipecacuanha	»	13.291,5	106:333\$500	2:266\$700	27.395	219:160\$000	43:832\$000	40.686,5	325:493\$500	65:098\$700
Linguas salgadas	»	9.025	7:220\$669	1:083\$100	8.197	7:637\$600	1:145\$640	17.222	14:858\$269	2:228\$740
Lã	»	450	380\$000	75\$600	482	433\$800	52\$056	932	1:063\$800	127\$656
Ossos	»	330	132\$000	15\$840	.....	.....	.....	330	132\$000	15\$840
Pennas de garça	Grm.	4.000	2:400\$000	360\$000	107.393	64:435\$800	9:665\$370	111.393	66:835\$800	10:025\$370
Paina	»	.....	.....	.....	12	60\$000	4\$200	12	60\$000	4\$200
Peltes de onça com cab.	Uma	53	1:590\$050	159\$000	109	3:250\$000	327\$000	162	4:840\$000	486\$000
» diversas	»	4	60\$000	12\$000	162	1:690\$000	486\$000	166	1:750\$000	498\$000
Quebracho	K	.....	.....	.....	2.001	60:030\$000	12.006\$000	2.001	60:030\$000	12.006\$000
Sebo cordo	»	317.320	111:061\$995	16:659\$298	199.311	69:758\$317	10:463\$746	516.631	180:820\$312	27:123\$044
» em rama	»	6.772	1:721\$090	206\$570	.....	.....	.....	6.772	1:721\$090	206\$570
Sabão	»	161	81\$335	12.200	48	24\$000	3\$600	209	105\$335	15\$800
Toucinho	»	222	428\$667	62\$800	.....	.....	.....	222	428\$667	61\$800
Taboas	Peça	.....	.....	.....	1.000	2:500\$000	175\$000	1.000	2:500\$000	175\$000
Vergalho	K.	.....	.....	.....	680	408\$000	48\$960	680	408\$000	48\$960
Xarque	»	2.724.929	3.269:914\$800	136:246\$450	258.919	310:702\$800	12:945\$950	2.983.848	3.580:617\$600	149:192\$470
			22.576:476\$790	1.598:441\$163		16.928:291\$956	1.624:978\$349		39.499:768\$746	3.203:419\$512

SECÇÃO DE ESTATISTICA anexa ao Thesouro em Cuiabá, 20 de Julho de 1919.

Visto. O Chefe em commissão,  
Eurico de Campos.

O 2.º Official interino,  
G. Monteiro.

## ESTADO DE MATTO-GROSSO

QUADRO demonstrativo, por destinos, da Quantidade dos productos exportados durante o anno de 1919

PRODUCTOS	Unidade	PARA OUTROS ESTADOS						PARA O EXTRANGEIRO										TOTAL GERAL			
		Amazonas	Minas Geraes	Pará	Pernambuco	Rio de Janeiro	S. Paulo	Total	Allemanha	America do Norte	Argentina	Cuba	França	Hollanda	Inglaterra	Italia	Paraguay		Uruguay	Total	
Algodão em caroço	K.						6.867	6.867													6.867
Arroz pilado	»						1.854	1.854													1.854
Arroz com casca	»						33.941	33.941													33.941
BORRACHA Fina	»	688.339		145.016			11.649	845.004	12.043	673.810	16.894										1.854
Sernamby	»	75.174		5.758			4.123	85.055	5.120	122.517	21.746		141.664	710	459.510						33.941
Mangabeira	»						8.476	8.476					945		43.319					20.827,5	2.170.462,5
Sernamby de Caucho	»	1.154.350		317				1.154.667		759.788										6.632	285.334
Sorva	»																			2.050	10.526
Couros vaccuus secos	Um	824								25			42.466		183.473					2.050	2.140.394
» » salgados	Um					1.230	23.888	25.912												985.727	2.140.394
Crina animal	K.		500			360	1.519	1.879							1.017		1.915			25	25
Café em grão	»						4.186	4.686							11.730					64.621	89.983
» moído	»						1.065	1.065												44.962	46.841
Chifres	Um																			14.451	19.137
Carne em conserva	K.						2.675	2.675												35	1.220
Cal	Alq.					1.250											990			120	990
Corações secos	K.										1.700									15.900	17.675
Castanhas	»							1.250												1.220	2.920
Farinha de mandioca	Lit.	215						215												10	10
Gado vaccum	Cab.		35.593				90	90													1.250
» cavallar	»						73.797	109.390													215
Herva matte	K.					9.529															9
Ipecacuanha	»					8.335	517.625	517.625												18.701	128.091
Linguas salgadas	»						3.762,5	13.291,5		1.765										18	18
Lã	»						690	9.025							12.546					7.100.686,500	7.100.204,25
Ossos	»						450	450			5.509									13.084	40.686,5
Pennas de garça	»						330	330												2.688	17.222
Paina	»					14	4	4												482	932
P <sup>tes</sup> de onça pint. <sup>da</sup> e/ cab.	Uma					4					61,763									16	320
» diversas	»						39	53												4	111,393
Quebracho	K.					317.320		4			9									12	12
Sebo coado	»					1.917					157									5	109
» em rama	»							317.320												5	162
Sabão	»						4.855	6.772												2.001	2.001
Toucinho	»						161	161												180	199.311
Taboas	»						222	222													6.772
Vergalhos	Peça																			48	20
Xarquo	K.																				222
	»				39.500	2.095.677	589.752	2.724.929				46.475					1.000				1.000
																				680	680
																				212.444	258.919
																					1.000
																					680
																					2.983.848

SECÇÃO DE ESTATISTICA anexa ao Thesouro em Cuiabá, 22 de Julho de 1920.

VISTO. O Chefe em Comissão,  
Eurico de Campos.O 2.º Official interino,  
Gabriel Monteiro.

ESTADO DE MATTO-GROSSO

QUADRO demonstrativo, por destinos, do Valor Official dos productos exportados durante o anno de 1919

PRODUCTOS	PARA OUTROS ESTADOS						PARA O EXTRANJEIRO									TOTAL GERAL			
	Amazonas	Minas Geraes	Pará	Pernambuco	Rio de Janeiro	S. Paulo	Total	Allemanha	America do Norte	Argentina	Cuba	França	Hollanda	Inglaterra	Italia		Paraguay	Uruguay	Total
Algodão em caroço						2:314\$295	2:314\$295												2:314\$295
Arroz pilado						627\$144	627\$144												627\$144
Arroz com casca						4:517\$145	4:517\$145												4:517\$145
Borracha	2:456:950\$405		505:212\$150			23:298\$000	2:979:460\$555	24:086\$000	2:420:761\$125	33:788\$000									2:979:460\$555
Fina																			
Semi-amby	1:320:69\$000		10:142\$800				5:360\$000	6:656\$000	236:263\$200	31:366\$568									5:360\$000
Mangabeira																			
Semi-amby do Caucho							10:586\$800					541:165\$700	2:520\$500	1:561:156\$510					10:586\$800
Sarva	2:379:424\$500		502\$460									1:718\$250		600:688\$057					2:379:424\$500
Café vacuus secos	11:536\$000				17:220\$000	334:432\$000	363:188\$000												363:188\$000
salgados					8:640\$000														8:640\$000
Café animal		1:250\$000					36:456\$000												36:456\$000
Café em grão							4:375\$974												4:375\$974
medo							1:014\$292												1:014\$292
Cafés							270\$840												270\$840
Carne em conserva																			
Cal										3:400\$000									3:400\$000
Corações secos																			
Costanbas	6:001\$450				1:152\$000		1:152\$000												6:001\$450
Farinha de mandioca							17\$152												17\$152
Faço vacuum		4:271:150\$000																	4:271:150\$000
cavallar							8:553:640\$000												8:553:640\$000
Ferva moite							362\$337												362\$337
Ipecacuanha					76:232\$000		30:101\$500												106:333\$500
Linguas salgadas					6:668\$000		552:660		14:120\$000										7:220\$660
Lã							630\$000			5:487\$200				100:368\$000					630\$000
Ossos							132\$000												132\$000
Penas de garça							2:400\$000												2:400\$000
Palma										37:057\$800									37:057\$800
Pelies de onça pintada e cab.					420\$000		1:170\$000								9:600\$000	2:400\$000	15:378\$000	64:435\$800	64:435\$800
diversas							60\$000			250\$000									60\$000
Quilombo										1:615\$000									1:615\$000
Sebo coado																			
em rama					111:061\$995		111:061\$995												111:061\$995
Sabão					479\$250		1:241\$810												1:721\$060
Toncinho							81\$335												81\$335
Tuboas							428\$667												428\$667
Vergalho																			
Xarope																			
	1:976:001\$945	4:272:410\$000	516:217\$110	47:400\$000	2:514:812\$400	707:702\$400	3:269:914\$800				55:770\$000								3:269:914\$800
					2:736:685\$645	10:023:772\$390	22:576:476\$790	30:742\$000	4:200:656\$030	310:606\$568	55:770\$000	627:101\$950	2:520\$500	2:402:987\$141	9:600\$000	7:309:101\$950	1:974:615\$217	10:923:291\$050	3:580:617\$000

Visto. O Chefe em comissão,  
Evaristo de Campos.

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA anexa ao Thesouro em Cuiabá, 26 de Julho de 1920.

O 2: Official interino,  
Gabriel Monteiro.

ESTADO DE MATTO-GROSSO

QUADRO demonstrativo, por destinos, dos Direitos dos productos exportados durante o anno de 1919

PRODUCTOS	PARA OUTROS ESTADOS							PARA O ESTRANGEIRO										TOTAL GERAL						
	Amazonas	Minas Geraes	Pará	Pernambuco	Rio de Janeiro	S. Paulo	Total	Allemanha	America do Norte	Argentina	Cuba	França	Hollanda	Inglaterra	Italia	Paraguay	Uruguay		Total					
Algodão em bruto						162\$000	162\$000													162\$000				
Arroz pilado						43\$900	43\$900														43\$900			
Arroz com casca						316\$200	316\$200														316\$200			
BOHRACHIA	255:337\$867		53:6:3\$968			2:329\$890	311:281\$455	2:408\$600	242:076\$112	3:378\$890		54:116\$570	252\$950	156:115\$651							4:65\$500	462:513\$283	773:794\$738	
Semana	14:445\$006		1:044\$280			536\$000	16:025\$286	665\$600	23:646\$320	3:136\$656		174\$825		6:666\$894							867\$440	35:137\$735	51:163\$021	
Mangabeira						1:058\$689	1:058\$689														246\$000	246\$000	1:304\$680	
Semana de Caucho	242:637\$395		10 \$:97				242:739\$192		152:948\$230			8:418\$800		37:850\$767							199:217\$797	199:217\$797	441:956\$989	
Sorva									3\$000												3\$000	3\$000	3\$000	
Couroes vacunos seccos	2:472\$000				3:690\$000	71:664\$000	77:826\$000			8:805\$000											5:745\$000	177:658\$320	195:265\$320	273:091\$320
salgados		150\$000			1:080\$000	4:557\$000	5:637\$000			19:569\$000				3:057\$000							177:658\$320	195:265\$320	273:091\$320	
Crina animal						525\$116	675\$116							35:90\$000							81:028\$689	135:787\$680	141:424\$680	
Cafê em grão						71\$000	71\$000														1:560\$708	1:560\$708	2:235\$824	
moído																					2\$450	8\$400	10\$850	81\$850
Chifres						32\$500	32\$500														69\$300	69\$300	69\$300	
Carne em conserva																					42\$000	42\$000	74\$500	
Cal										510\$000											366\$000	366\$000	876\$000	
Corações seccos					172\$800		172\$800														4\$200	4\$200	4\$200	
Castanhas	480\$116						480\$116																172\$800	
Farinha de mandioca						1\$200	1\$200																480\$116	
Gado vacuno		249:151\$000				516:579\$000	765:730\$000																1\$200	
cavalari																						130:907\$000	130:907\$000	896:637\$000
Herba mate						27\$700	27\$700															100\$800	100\$800	
Ipecacuanba					15:246\$400	6:020\$300	21:266\$700		2:824\$000													352:081\$154	352:081\$154	352:081\$154
Linguas salgadas					1:009\$200	82\$900	1:083\$100							20:073\$600								20:934\$400	43:32\$900	65:098\$700
Lã						75\$600	75\$600			823\$080												322\$560	1:145\$640	2:228\$740
Ossos						15\$840	15\$840															52\$056	52\$056	127\$656
Pennas de gonga						360\$000	360\$000			555\$8670													15\$840	
Lãna															1:440\$000	360\$000	2:306\$700					9:665\$370	10:025\$370	10:025\$370
Pelles de ova pintada e/ cab.					4\$000	117\$000	159\$000			27\$000												4\$200	4\$200	
diversas						12\$000	12\$000			471\$100					6\$000	15\$000	279\$000					327\$900	486\$300	486\$300
Quebracho																						15\$000	486\$000	498\$000
Sebo coado					16:659\$298		16:659\$298									12:006\$000							12:006\$000	12:006\$000
em barra					57\$510	149\$020	206\$530									9\$360	10:454\$886						10:463\$746	27:123\$044
Sabão						12\$200	12\$200																	206\$530
Toncinho						64\$300	64\$300										3\$600							15\$800
Taboas																								61\$300
Vergalho																175\$000							175\$000	175\$000
Narrete																								48\$600
	515:372\$804	249:301\$000	54:759\$445	1:977\$000	104:783\$850	29:487\$600	136:246\$450		3:074\$200	421:477\$060	42:279\$206	2:323\$750		62:710\$195	252\$050	258:953\$912	1:446\$000	501:478\$664	310:982\$500	16:643\$733	349\$200	12:945\$950	149:192\$400	3:203:419\$512

Visto. O Chefe em commissão,  
Eurico de Campos.

SECÇÃO DE ESTATISTICA anexa ao Thesouro em Cuiabá, 27 de Julho de 1920.

O 2: Official interino,  
Gabriel Monteiro.

ESTADO DE MATTO-GROSSO

QUADRO demonstrativo, por estações, da quantidade dos productos exportados durante o anno de 1919.

PRODUCTOS	Unidade	ESTAÇÕES FISCAES															TOTAL		
		Aquidauana	Bella-Vista	Campo Grande	Corumbá	Coxim	Delegacia Fiscal do Norte	Estrada de F. Noroeste	Miranda	Nhu-Verá	PMurtinho	Ponta Porã	Porto Iguatemy	Porto 15 de Novembro	Sant' Anna do Parahyba	São Carlos		Santa Rita do Araguaia	Tres Lagoas
Algodão em caroço	K.						6.867												
Arroz pilado	»						1.854												
Arroz com casca	»						33.941												
BORRACHA Fina	»				119.228,5		2.044.872												
Sernamby	»				61.151		220.060												
Mangabeira	»			734	4.388														
Sernamby de Caucho	»						2.140.394												
Serva	»						25												
Coiros vaccuns seccos	Um	7.845		1.230	50.251		824	15.981		9	11.855		1.906		42		20		
» » salgados	»	566		192	31.853						13.065								
Crina animal	K.	4.186			10.364						4.087			500				1.165	
Café em grão	»		15		20			1.065			120								
» moido	»				990														
Chifres	Um				16.000			1.675											
Carne em conserva	K.				2.920														
Cal	Alq.		500																
Corações seccos	K.				1.25														
Castanhas	»						215												
Farinha de mandioca	Lit.							90											
Gado vaccum	Cab.		5.148					938		819	3.777	4.540	1.345	34.090	71.291	3.072	1.895	376	90
» cavallar	»										18								
Herva matte	K.		4.507,500					517.625				102.860	6.993.319						
Ipecacuanha	»				39.390,5			1.296											7.101.204
Linguas salgadas	»				11.880			690			4.652								40.686,5
Lã	»	450									482								17.222
Ossos	»				330														932
Pennas de garça	»				107.393			4.000											330
Paina	»				12														111.393
Ples de onça pint. <sup>da</sup> c/ cab.	Uma	10			150						2								12
» diversas	»				165						1								162
Quebracho	K.										2.001								166
Sebo cozido	»		180		324.677						191.774								2.001
» em rama	»							1.841											516.631
Sabão	»		48					161										4.931	6.772
Toucinho	»							222											209
Taloes	Peça										1.000								222
Vergalhos	K.				680														1.000
Narúe	»				1.281.923			439.840	411.253		810.553								680
																		40.279	2.983.848

SECÇÃO DE ESTATISTICA anexa ao Thesouro em Cuiabá, 21 de Julho de 1920.

VISTO. O Chefe em Comissão,  
Eurico de Campos.

O 2.º Official interino,  
Gabriel Monteiro.

ESTADO DE MATTO-GROSSO

QUADRO demonstrativo, por estações do Valor Official dos productos exportados durante o anno de 1919

PRODUCTOS	ESTAÇÕES FISCAES																TOTAL	
	Aquidauana	Bella-Vista	Campo Grande	Corumbá	Coxim	Delegacia Fiscal do Norte	Estrada de F. Noroeste	Miranda	Nhu-Verá	P. Murtinho	Ponta Porã	Porto Iguatemy	Porto 15 de Novembro	Sant' Anna do Parahyba	S. Carlos	Santa Rita do Araguaya		Tres Lagoas
Algodão em caroço							2:314\$295											2:314\$295
Arroz pilado							627\$144											627\$144
Arroz com casca							4:517\$145											4:517\$145
BORRACHA Fina				238:457\$000		7:353:421\$300	12:724\$000											7:604:602\$300
Sernamby				83:491\$625		410:398\$540	5:360\$000											499:250\$165
Mangabeira			880\$800	5:612\$600			6:551\$000											13:046\$800
Sernamby de Caucho						4:372:164\$939												4:372:164\$939
Sorva						30\$000												30\$000
Couros vaccuns seccos	109:830\$000		17:220\$000	703:514\$000		11:536\$000	223:734\$000		126\$000	166:170\$000		26:684\$000	588\$000	280\$000				1:259:682\$000
salgados	13:584\$000		4:608\$000	704:472\$000						313:560\$000						27:960\$000		1:124:184\$000
Crina animal	4:375\$974			9:327\$600						3:678\$300		1:250\$000						18:631\$874
Café em grão		15\$000		20\$000			1:014\$292			120\$000								1:169\$292
moído				990\$000														990\$000
Chifres				385\$000			235\$840											620\$840
Carne em conserva				5:841\$000														5:840\$000
Cal		60\$000																60\$000
Corações seccos				1:152\$000														1:152\$000
Castanhas						6:001\$450												6:001\$450
Farinha de mandioca							17\$152											17\$152
Gado vaccum	617:760\$000				96:000\$000		112:560\$000	98:280\$000	453:240\$000	544:500\$000	161:400\$000	4:090:800\$000	8:554:920\$000	368:640\$000	227:400\$000	45:120\$000		15:370:920\$000
cavallar									1:440\$000									1:440\$000
Herva matte		3:155\$250					362\$337				72:002\$000	4:895:323\$300						4:970:842\$887
Ipecacuanha				315:124\$000			10:369\$500											325:493\$500
Linguas salgadas				10:584\$000			552\$669			3:721\$600								14:858\$269
Lã	630\$000								433\$800									1:063\$800
Ossos				132\$000														132\$000
Pennas de garça				64:435\$300			2:401\$000											66:835\$800
Paina				60\$000														60\$000
Pelles de onça pintada c/ cab.	300\$000			4:480\$000					60\$000									4:840\$000
diversas				1:735\$000					15\$000									1:750\$000
Quebracho									60:030\$000									60:030\$000
Sebo coado		62\$400		113:637\$012					67:120\$900									180:820\$312
em rama							488\$340									1:232\$750		1:721\$090
Salão		24\$000					81\$335											105\$335
Toucinho							428\$667											428\$667
Taboas									2:500\$000									2:500\$000
Vergalho				408\$000														408\$000
Xarquo				1:538:307\$600			527:808\$000	493:503\$600		972:663\$600							48:334\$800	3:580:617\$600
	128:719\$974	621:076\$650	22:708\$800	3:862:164\$637	96:000\$000	12:153:552\$319	912:148\$716	493:503\$600	98:406\$000	2:044:753\$200	616:802\$000	5:083:407\$300	4:092:638\$000	8:555:200\$000	368:640\$000	227:400\$000	122:647\$550	39:499:768\$746

Visto. O Chefe em comissão, Eurico de Campos. SECÇÃO DE ESTATISTICA anexa ao Thesouro em Cuiabá, 21 de Julho de 1920.

O 2.º Official interino, Gabriel Monteiro.





Estado de Matto-Grosso  
**EXPORTAÇÃO DE 1918**

PRODUCTOS	UNIDADE	PARA OUTROS ESTADOS			PARA O EXTRANGEIRO			TOTAL			
		QUANTI- DADE	VALOR OFFICIAL	DIREITOS	QUANTI- DADE	VALOR OFFICIAL	DIREITOS	QUANTI- DADE	VALOR OFFICIAL	DIREITOS	
Algodão em caroço	Kilo	36	5\$150	\$360	.	.....	.....	36	5\$150	\$360	
» em rama	»	2.582	547\$300	38\$310	.	.....	.....	2.582	547\$300	38\$310	
Arroz pilado	»	10.930	4.026\$230	281\$836	4.828	1.695\$580	118\$690	15.758	5.721\$810	400\$526	
Borracha	defumada	.	.....	.....	2.545	5.090\$000	509\$000	2.545	5.090\$000	509\$000	
	fina	734.865	2.710.162\$270	284.118\$883	667.142	2.366.933\$480	236.693\$348	1.402.007	5.077.095\$750	520.812\$231	
	mangabeira	3.629	5.547\$360	554\$736	6.973	9.210\$600	921\$060	10.602	14.757\$960	1.475\$796	
	s. de caucho	57.789	102.816\$850	11.413\$526	153.190	254.521\$060	25.452\$106	210.979	357.337\$910	36.865\$632	
caucho	1.283.442	2.632.255\$420	263.833\$276	1.034.357	2.018.546\$730	201.854\$673	2.317.799	4.650.802\$150	465.687\$949		
Café em grão	»	55.738	95.487\$820	19.084\$621	.	.....	.....	55.738	95.487\$820	19.084\$621	
» moido	»	.	.....	.....	10.745	4.606\$430	302\$450	10.745	4.606\$430	302\$450	
Cal	Litro	.	.....	.....	160	160\$000	11\$200	160	160\$000	11\$200	
Carne em conservas	Kilo	.	.....	.....	4.000	480\$000	33\$600	4.000	480\$000	33\$600	
Castanhas	Litro	.	.....	.....	8.946	7.156\$800	1.073\$520	8.946	7.156\$800	1.073\$520	
Cavacos de xarque	Kilo	50	40\$000	6\$000	51.900	5.190\$000	415\$200	51.900	5.190\$000	415\$200	
Chifres	Um	.	.....	.....	39.720	1.423\$840	170\$860	39.720	1.423\$840	170\$860	
Couros	salgados	7.685	184.440\$000	11.400\$270	67.909	1.629.816\$000	109.815\$000	75.594	1.814.256\$000	121.215\$270	
	seccos	135.800	189.930\$920	23.690\$630	751.268	1.067.326\$430	36.668\$770	887.068	1.257.257\$350	160.389\$400	
refugos	Um	371	519\$400	62\$328	.	.....	.....	371	519\$400	62\$328	
Crina animal	Kilo	5.098	7.524\$540	902\$944	24.862	22.376\$610	2.685\$193	29.960	29.901\$150	3.588\$137	
Fumo	»	.	.....	.....	12	46\$800	3\$276	12	46\$800	3\$276	
Gado vaccum	Cabeça	56.971	6.836.520\$000	336.035\$000	5.574	668.880\$000	32.878\$000	62.545	7.505.400\$000	368.913\$000	
Herva matte	Kilo	.	.....	.....	6.648.611	4.654.027\$700	330.316\$410	6.648.611	4.654.027\$700	330.316\$410	
Ipecacuanha	»	13.479	107.832\$000	21.562\$400	33.524	268.331\$000	53.666\$200	47.003	376.163\$000	75.232\$600	
Lã	»	564	789\$600	94\$752	4.060	3.654\$000	438\$480	4.624	4.443\$600	533\$232	
Linguas	»	15.373	12.914\$710	1.937\$207	.	.....	.....	15.373	12.914\$710	1.937\$207	
Madeiras diversas	Uma	.	.....	.....	4.202	2.101\$000	147\$070	4.202	2.101\$000	147\$070	
Mamona	Kilo	68	9\$720	\$680	.	.....	.....	68	9\$720	\$680	
Ossos	»	101	90\$900	10\$908	.	.....	.....	101	90\$900	10\$908	
Pelles	de bezeros nonatos	Uma	225	376\$500	45\$180	102	51\$000	6\$120	327	427\$500	51\$300
	de cavallos	»	6	8\$400	1\$008	.	.....	.....	6	8\$400	1\$008
	de onça com cabeça	»	23	780\$000	93\$600	156	4.680\$000	498\$600	182	5.460\$000	592\$200
	de » sem »	»	.	.....	.....	91	1.920\$000	230\$400	91	1.920\$000	230\$400
diversas	»	1.053	1.150\$000	138\$000	174	174\$000	20\$880	1.227	1.324\$000	158\$880	
Pernas de garça	Gramma	5.850	3.510\$000	526\$500	13.690	8.214\$000	1.232\$100	19.540	11.724\$000	1.758\$600	
Paina	Kilo	423	228\$710	16\$009	.	.....	.....	423	228\$710	16\$009	
Quebrachos	»	.	.....	.....	6.560	250\$000	17\$500	6.560	250\$000	17\$500	
Rins e corações seccos	»	4.157	3.279\$200	491\$880	.	.....	.....	4.157	3.279\$200	491\$880	
Sebo coado	»	671.661	235.027\$150	35.254\$073	125.115	43.790\$250	6.568\$537	796.776	278.817\$400	41.822\$610	
Vergalho	»	460	414\$000	49\$680	410	141\$500	16\$980	870	555\$500	66\$660	
Xarque	»	3.510.577	4.212.692\$400	105.968\$625	634.150	760.990\$800	19.831\$600	4.144.736	4.973.683\$200	125.803\$225	
		.	17.348.926\$550	1.117.617\$222	.	13.811.785\$610	1.162.629\$823	.	31.160.712\$160	2.280.247\$045	

SECÇÃO DE ESTATISTICA anexa ao Thesouro em Cuiabá, 29 de Julho de 1920.

Visto. O Chefe em comissão,  
*Eurico de Campos.*

O 2.º Official interino,  
*Clinio da Silva Pereira.*



**ESTADO DE MATTO-GROSSO**  
 Valor Official, por destinos, dos productos exportados durante o anno de 1918

PRODUTOS	PARA OUTROS ESTADOS									PARA O EXTRANJEIRO								TOTAL GERAL	
	Amazonas	Bahia	Minas Geraes	Pará	Pernambuco	Rio de Janeiro	Rio G. do Sul	S. Paulo	Total	America do Norte	Argentina	Cuba	França	Inglaterra	Italia	Paraguay	Uruguay		Total
Algodão em caroço								5\$150	5\$150										5\$150
Algodão sem caroço								547\$300	547\$300										547\$300
Arroz pilado								4:026\$230	4:026\$230										4:026\$230
Arroz defumado																			
Arroz fina	2.007:211\$240			667:556\$030		34:595\$000		800\$000	2.710:162\$270	1.700:664\$690				536\$000		1:695\$580		1:695\$580	5:721\$810
Mangabeira								5:547\$860	5:547\$860										5:547\$860
Sernambú	87:687\$990			15:128\$860															87:687\$990
de caucho																			
caucho	2.626:170\$460			6:084\$960					102:816\$850	181:676\$830				616:502\$790	5:406\$000			37:812\$000	2.366:933\$480
café em grão				95:487\$820					2.632:255\$420	2.018:546\$730				13:944\$170	21:080\$050			4:767\$000	9:210\$600
café moído									95:487\$820									28:519\$610	254:521\$060
al																		2.018:546\$730	4.650:802\$150
carne em conserva																2:160\$000	2:446\$430		95:487\$820
castanhas																160\$000		4:606\$430	4:606\$430
avacós de xarque																480\$000		160\$000	160\$000
chifres						40\$000			40\$000									480\$000	480\$000
BOVOS																			
salgados																			
seccos	8:613\$200					36:000\$000		148:440\$000	184:440\$000									5:190\$000	5:190\$000
refugos								181:317\$720	189:930\$920									7:156\$800	7:156\$800
ovina animal									519\$400					572:928\$000				1:360\$840	1:423\$840
luno																		876:528\$000	1.629:816\$000
gado vacum								7:524\$540	7:524\$540						22:400\$000	7:754\$420		892:108\$670	1.067:326\$430
erva matte			4.197:960\$000																519\$400
pecuanha								2.638:560\$000	6.836:520\$000									22:376\$610	22:376\$610
ã																46\$800		46\$800	46\$800
linguas						85:728\$000		22:104\$000	107:832\$000	4.648:998\$200						668\$800\$000		668:880\$000	7.505:400\$000
madeiras diversas						12:339\$510		78\$600	78\$600	65:208\$000			8:936\$000	103:424\$000		5:029\$500		4.654:027\$700	4.654:027\$700
lanona								575\$200	12.914\$710									90:763\$000	268:331\$000
ssos																		3:654\$900	3:654\$900
de bez. nonatos								98\$720	98\$720										4:443\$600
cavallos						90\$900			90\$900								2:101\$000		12:914\$710
ELLES																			2:101\$000
onça com cab.								376\$500	376\$500										98\$720
sem						480\$000	60\$000	8\$400	8\$400										90\$900
diversas								240\$000	780\$000										427\$500
penas de garça																			8\$400
aima						145\$000	286\$000	719\$000	1:150\$000							540\$000	3:660\$000	4:680\$000	5:460\$000
nebrachos						3.510\$000			3:510\$000							40\$000	1:880\$000	1:920\$000	1:920\$000
ins e corações seccos								22\$8710	22\$8710									174\$000	132:480\$000
ebu coado																		8:214\$000	11:724\$000
ergalho						3:279\$200			3:279\$200										228\$710
arque	1:2:622\$800	114:145\$200		603:595\$200	114:780\$000	204:341\$590		22:118\$210	235:027\$150									250\$000	250\$000
	4.862:305\$690	114:145\$200	4.197:960\$000	1.387:852\$870	122:347\$350	3.081:416\$400		166:132\$800	4.212:692\$400	3.900:858\$250	5.249:041\$590	482:215\$600	8:936\$000	1.307:334\$960	48:886\$050	697:101\$300	2.117:381\$860	13.811:785\$610	31.160:712\$160

SEÇÃO DE ESTATISTICA anexa ao Thesouro em Cuiabá, 7 de Agosto de 1920.  
 VISTO. O Chefe em Comissão,  
*Eurico de Campos.*  
 O 2.º Official interino,  
*Clinio da Silva Pereira.*

**ESTADO DE MATTO-GROSSO**  
Direitos, por destinos, dos productos exportados durante o anno de 1918

PRODUTOS	PARA OUTROS ESTADOS									PARA O EXTRANGEIRO								GRANDE TOTAL	
	Amazonas	Bahia	Minas Geraes	Pará	Pernambuco	Rio de Janeiro	Rio G. do Sul	S. Paulo	Total	America do Norte	Argentina	Cuba	França	Inglaterra	Italia	Paraguay	Uruguay		Total
Leão em canga								\$360	\$360										\$360
Leão pilado								38\$310	38\$310										38\$310
Leão defumado								281\$836	281\$836										281\$836
Leão fina	200:721\$124			79:858\$259		3:459\$500										118\$690			118\$690
Leão mangabeira								80\$000	284:118\$883	170:966\$469				53\$600					400\$526
Leão sernamby	8:768\$799			2:644\$727				554\$736	554\$736	651\$800				61:650\$279	540\$600			509\$000	509\$000
Leão de cacho	262:617\$046			1:216\$230					11:413\$526	18:167\$683	444\$360							3:784\$200	236:693\$348
Leão cacho				19:084\$621					263:833\$276	201:854\$673	930\$040			1:394\$417	2:10\$000			476\$700	921\$060
Leão café em grão									19:084\$621									2:851\$961	25:452\$106
Leão café moído																		201:854\$673	465:687\$949
Leão sal																151\$200	151\$250	302\$450	19:084\$621
Leão carne em conserva																11\$200		11\$200	302\$450
Leão castanhas																33\$600		33\$600	11\$200
Leão cavacos de xarque																		1:073\$520	33\$600
Leão chifres						6\$000			6\$000									1:073\$520	1:073\$520
Leão salgados																		415\$200	415\$200
Leão secos	1:033\$584					2:160\$000			9:240\$270	11:400\$270								7\$560	6\$000
Leão refugos									22:657\$046	23:690\$630				34:375\$680				22:545\$000	170\$860
Leão fina animal									62\$328	62\$328					2:688\$000	930\$530	144:628\$520	18:451\$720	121:215\$270
Leão fumo									902\$944	902\$944									160:389\$400
Leão fado vacum			207:987\$000																62\$328
Leão erva matto																			3:588\$137
Leão peacuanha									128:048\$000	336:035\$000								3\$276	3\$276
Leão lá						17:145\$600			4:420\$800	21:566\$400								32:878\$000	368:913\$000
Leão línguas									94\$752	94\$752								13:041\$600	330:316\$410
Leão madeiras diversas						1:850\$927			86\$280	1:937\$207			1:787\$200	20:684\$800				383\$200	53:666\$200
Leão lamona																			438\$480
Leão ossos																			438\$480
Leão de lez. nonatos						10\$908			8\$800	8\$800								147\$070	147\$070
Leão cavallos																			10\$908
Leão onça com cab.									45\$180	45\$180									8\$800
Leão sem									1\$008	1\$008									1\$008
Leão diversas						57\$600	7\$200		28\$800	93\$600								57\$600	51\$300
Leão de garça																			1\$008
Leão paima						17\$400	34\$320		86\$280	138\$000						64\$800	376\$200	498\$600	592\$200
Leão quebra-chos						526\$500				526\$500						4\$800	22\$860	236\$400	236\$400
Leão rins e corações seccos										16\$009								20\$880	15\$880
Leão sebo coado																		1:232\$100	1:232\$100
Leão vergalho									491\$880	491\$880									16\$009
Leão xarque	2:762\$975	2:378\$025		12:574\$900	2:391\$250	82:167\$650			1:135\$102	30:651\$239								3:467\$732	17\$500
	475:903\$528	2:378\$025	207:987\$000	115:378\$737	3:526\$352	138:594\$884	103\$848	173:726\$608	1:117:617\$222	390:088\$825	397:089\$947	12:849\$075	1:787\$200	118:158\$776	53:36\$605	35:958\$466	231:380\$029	1:162:629\$823	2:280:247\$045

SECÇÃO DE ESTATISTICA anexa ao Thesouro em Cuiabá, 7 de Agosto de 1920.

VISTO. O Chefe em Comissão,  
*Eurico de Campos.*

O 2.º Official interino,  
*Clinio da Silva Pereira.*



ESTADO DE MATTO-GROSSO  
 QUADRO demonstrativo, por estações, do Valor Official dos productos exportados durante o anno de 1918

PRODUCTOS	ESTAÇÕES FISCAES														TOTAL	
	Aquidauana	Araguaya	Bella Vista	C. Grande	Corumbá	Di.º do Norte	Miranda	Ponta Porã	P. Esperança	P. Iguatemy	P. Marilho	Porto 15	Sa.ª Anna	Santa Rita		Tres Lagoas
Algodão em caroço				5\$150												
Arroz p.º	129\$860				245\$860											
Arroz fumada			20\$8\$80		1487\$500											
Barracha	182\$400			2280\$960	134720\$000	1912375\$750										171\$5\$0
Café em grão					10191\$000											4026\$30
Café moído		480\$000			63928\$130	293409\$780					848\$000					1260\$000
Canha					1050802\$150	95487\$820										507709\$750
Carne em conservas		480\$000			4080\$000											14757\$960
Castanhas		480\$000			169\$000											357337\$910
Caraco de narque					7156\$800											95487\$820
Chifres					5190\$000											4606\$430
Chifres salgados					40\$000											160\$000
Comos	61704\$000			31680\$000	63800											480\$000
Comos secas	131153\$230			45889\$200	722064\$000											7156\$800
Comos p.º		7754\$420			722736\$670	8613\$200		278424\$000			1360\$810					5190\$000
Grana animal					519\$100			82124\$000		45178\$670	605328\$000					40\$000
Fumo	6411\$510				10149\$210						209532\$670	1090\$090			55056\$000	14231\$840
Gado vacuno		46\$800														1814256\$900
Herba seca	13200\$000	403680\$090						3750\$300							179\$200	1257257\$850
hecacunda		4504\$500									8607\$000	582\$500				519\$100
La																400\$000
Lingua	789\$600				376163\$000					109446\$000	150846\$000	2638560\$000	3437160\$000	747600\$000		29901\$150
Madeiras diversas	479\$160				682\$200					164899\$8200						46\$000
Mamona			2101\$000		3159\$510											7505490\$000
Ossos	98720						162\$000		51\$300							4631027\$700
Pele de bezeros novatos					90\$900				320\$000							376163\$000
Pelle de cavallos				\$500	216\$000											4443\$600
Pelle de oca com cabeça				8\$100												575\$200
Pelle de oca sem					5010\$000											12914\$710
Pelle diversas					1520\$000											2101\$000
Pennis de garças				30\$000	1165\$000											98720
Paina					11724\$000											90\$900
Quebrachos	228\$710															160\$000
Rins e bagaões secos																427\$500
Selo					3279\$200											8\$400
Vergalho	3816\$400				71135\$050											5160\$000
Narque	121684\$800				414\$000											1920\$000
	326589\$660	13200\$000	419254\$800	79894\$210	3525719\$630	1990688\$700	795139\$200	5445\$000	846989\$940	4803616\$870	3219057\$390	2615338\$590	3437160\$000	747600\$000	2470188\$170	31160712\$160

Visto. O Chefe em comissão,  
 Eurico de Campos.

SECCÃO DE ESTATISTICA anexa ao Thesouro em Cuiabá, 7 de Agosto de 1920.

O 2.º Official interino,  
 Cláudio da Silva Pereira

ESTADO DE MATTO-GROSSO  
 QUADRO demonstrativo, por estações, dos Direitos dos productos exportados durante o anno de 1918

PRODUCTOS	ESTAÇÕES FISCAES														TOTAL		
	Aquidauana	Araguaya	Bella-Vista	Campo Grande	Corumbá	Districto do Norte	Miranda	Ponta Porã	Porto Esperança	Porto Iguatemy	P. Murtinho	Porto 15 de Novembro	Sant' Anna do Paranahyba	Santa Rita do Araguaya		Tres Lagoas	
Algodão em caroço				\$360													\$360
em rama	9\$090				17\$210												38\$310
Arroz pilado			14\$565		104\$125												12\$010
defumada					509\$000												281\$836
fina					13:472\$000	507:340\$231											400\$526
Borracha mangabeira	18\$240				1:019\$100												509\$000
sernamby				22\$8096	6:392\$813												520:812\$231
s. de caucho						30:472\$819					84\$360						1:475\$796
caucho						465:687\$949										126\$000	36:865\$632
Café em grão			33\$600			19:084\$621											465:687\$949
moído					265\$600												19:084\$621
Cal			33\$600		11\$200						3\$250						302\$450
Carne em conservas																	11\$200
Castanhas					1:073\$650												33\$600
Cavacos de xarque					415\$200												1:073\$520
Chifres					6\$000												415\$200
salgados	3:702\$240				7\$560												6\$000
Couros seccos	15:993\$148			2:131\$680	55:047\$240				16:705\$440		163\$300						170\$860
refugos			930\$530	6:150\$864	89:575\$640	1:033\$584		10:128\$120	6:465\$560		40:222\$920						121:215\$270
Crina animal	769\$381				62\$328						29:598\$920	491\$530				3:406\$350	160:389\$400
Fumo					1:217\$905											2: \$504	160:389\$400
Gado vaccum		764\$000	20:304\$000						450\$036		1:032\$912	69\$900				48\$000	62\$328
Herva matte			343\$200						287\$000								3:588\$137
Ipecaemanha								40\$000			5:384\$000	6:903\$000	128:048\$000	176:073\$000	31:150\$000		3\$276
Lã					75:232\$600						329:933\$210						368:913\$000
Linguas	94\$752				81\$864												330:316\$410
Madeiras diversas	71\$910				473\$927		24\$300		6\$156		350\$460						75:232\$600
Mamona			147\$070					48\$000			1:232\$790						533\$232
Ossos	\$680																86\$280
de bezerros nonatos					11\$908												147\$070
de cavallos				\$060	25\$920												\$680
Pelle de onça com cabeça				1\$008							6\$120						10\$908
de " sem "					547\$200											19\$200	51\$300
diversas					182\$400						45\$000						1\$008
Penna de garça				3\$600	139\$800						48\$000						592\$200
Panna	16\$009				1:758\$600						3\$480	12\$000					230\$400
Queijos																	15\$880
Rins e sarrões seccos																	1:758\$600
Sel. de gado	572\$460				491\$880						17\$500						16\$009
Verdadeiro					10:670\$256												17\$500
Xarope	2:535\$100				49\$680				6:688\$552		21:032\$767						491\$880
	23:783\$013	764\$000	21:809\$811	8:515\$668	36:527\$950		20:614\$775		11:180\$125		16\$980				2:558\$575		41:822\$610
					295:389\$426	1:023:619\$204	20:639\$075	327\$000	45:206\$429	341:782\$770	152:012\$609	128:621\$430	176:073\$000	31:150\$000	10:553\$558	2:280:247\$045	125:803\$225

Visto. O Chefe em comissão,  
 Eurico de Campos.

SECÇÃO DE ESTATISTICA anexa ao Thesouro em Cuiabá, 7 de Agosto de 1920.

O 2: Official interino,  
 Clinio da Silva Pereira.



ESTADO DE MATTO-GROSSO

Quadro comparativo da receita arrecadada nos exercicios de 1906 a 1919

BRANCAS ORÇAMENTARIAS	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919
<b>RENDA ORDINARIA</b>														
<i>EXPORTAÇÃO</i>														
Gado vaco	177.991\$000	81.335\$000	49.113\$000	178.187\$500	144.360\$000	177.169\$600	179.174\$000	204.968\$000	258.107\$000	273.997\$000	255.176\$000	333.445\$000	368.913\$000	896.637\$000
Xarope de alguala	7.016\$575	9.816\$175	10.134\$700	19.517\$100	19.378\$700	27.554\$150	72.231\$650	38.474\$150	488\$000	180\$000	...	...	...	100\$300
Conros e...	63.632\$98	69.516\$440	63.195\$595	84.284\$080	96.521\$271	78.529\$882	110.936\$986	140.75\$910	151.17\$8192	67.581\$677	93.882\$750	163.243\$875	124.399\$275	149.553\$400
Linguas...	10.213\$825	2.612\$490	16.283\$370	14.616\$728	14.876\$384	10.319\$916	5.191\$021	17.708\$898	19.527\$721	181.314\$212	240.218\$506	274.622\$831	282.498\$466	415.500\$000
Ossos, etc...	1.135\$328	1.073\$520	2.286\$893	3.218\$628	5.778\$456	12.429\$741	15.579\$628	20.682\$000	69.651\$119	8.981\$278	61.885\$562	33.559\$697	41.226\$297	30.114\$684
Pennis de...	250.000\$000	250.000\$000	270.000\$000	271.493\$920	303.926\$407	320.357\$200	310.000\$000	310.000\$000	3.000\$000	22.962\$620	6.261\$315	75.841\$000	9.479\$637	2.709\$310
Herva-mat...	345.194\$214	257.415\$288	1.190.372\$692	2.105.077\$907	3.143.796\$926	2.148.928\$924	2.590.503\$354	2.188.937\$920	1.707.507\$311	2.908\$500	1.728\$255	1.637\$800	1.758\$600	10.027\$870
Boriacha	8.391\$000	17.888\$800	19.763\$400	8.344\$400	10.633\$800	9.355\$200	11.768\$700	188\$000	...	...	...	...	...	...
Extractos...	828\$834	661\$500	828\$800	774\$833	481\$465	1.258\$882	1.888\$000	2.258\$800	528\$825	1.272\$000	526\$000	640\$870	972\$000	12.006\$000
Caciu, cast...	864.701\$756	692.095\$480	1.622.421\$950	2.691.576\$246	3.741.513\$639	2.791.723\$616	3.305.682\$851	2.881.271\$290	2.552.340\$855	2.491.500\$632	2.978.301\$116	2.702.366\$140	2.280.247\$945	5.203.419\$512
Madeiras...	30.545\$000	40.350\$000	81.030\$610	98.699\$810	81.379\$900	167.371\$800	155.514\$000	16.357\$500	120.392\$750	127.998\$475	134.303\$000	167.978\$000	183.777\$450	186.523\$346
Industrias...	18.802\$633	19.954\$607	16.245\$070	17.129\$931	25.035\$816	43.000\$399	38.000\$152	3.800\$000	46.314\$115	47.382\$500	51.026\$600	72.910\$000	89.998\$117	145.426\$401
Imposto...	131.883\$995	12.991\$8277	113.140\$974	111.651\$416	206.016\$883	319.882\$578	521.268\$170	3.900\$000	195.718\$732	159.267\$000	171.379\$907	23.190\$18705	430.845\$113	726.302\$760
Sello	31.286\$105	29.628\$175	30.931\$187	29.303\$657	32.029\$073	5.111\$600	4.122\$171	57.638\$760	42.928\$771	39.310\$120	163.925\$277	97.403\$155	165.333\$015	95.974\$396
Emolument...	9.085\$352	7.923\$176	4.988\$250	4.124\$652	5.111\$600	9.928\$100	10.181\$550	10.133\$933	9.675\$200	12.225\$669	13.384\$564	15.320\$018	13.166\$629	13.482\$252
Emolument...	20.863\$500	28.338\$300	9.407\$900	40.003\$150	33.666\$750	13.794\$750	288\$200	75\$310	...	10.130\$000	...	...	...	...
Imposto...	652\$320	876\$880	493\$440	185\$320	225\$620	700\$300	62\$300	66\$800	38\$000	38\$000	260\$000	780\$000	360\$000	1.180\$000
Perfillage	3.657\$420	1.219\$140	1.219\$140	1.219\$140	1.219\$140	700\$300	62\$300	66\$800	38\$000	38\$000	260\$000	780\$000	360\$000	1.180\$000
Imposto...	52\$000	166\$900	56\$000	32\$000	22\$000	22\$900	22\$900	18\$000	...	28\$000	...	...	...	...
Imposto...	59.000\$900	10.000\$000	...	...	20.000\$000	11.960\$000	20.000\$000	500\$300	...	28\$000	...	...	...	...
Dito...	43.567\$740	...	...	...	...	978\$000	1.110\$000	7.260\$000	32.563\$000	1.153\$000	788\$000	2.436\$000	1.370\$000	...
Transferen...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Imposto...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Imposto...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Vendas...	88.823\$665	165.072\$670	127.274\$590	144.456\$700	304.902\$600	568.568\$000	281.777\$650	67.492\$000	797.556\$900	294.079\$100	574.710\$000	700.689\$210	1.036.596\$819	782.967\$668
Arrendam...	25.000\$000	69.000\$000	49.000\$000	55.000\$000	55.000\$000	55.000\$000	55.000\$000	55.000\$000	55.000\$000	55.000\$000	55.000\$000	55.000\$000	55.000\$000	55.000\$000
Arrendam...	40.040\$000	40.080\$000	40.000\$000	15.000\$000	45.000\$000	25.000\$000	25.000\$000	40.000\$000	25.000\$000	25.000\$000	25.000\$000	30.000\$000	25.000\$000	25.000\$000
Cobrança...	7.463\$274	18.648\$935	16.588\$463	10.021\$249	16.557\$864	20.223\$510	22.609\$537	3.024\$538	22.913\$855	5.070\$474	35.639\$043	42.729\$918	37.358\$667	59.554\$693
Taxa judi...	7.022\$230	12.872\$128	10.678\$122	12.595\$906	15.093\$312	16.228\$586	15.971\$812	23.501\$590	19.448\$612	24.182\$791	14.497\$654	24.227\$657	34.231\$200	30.506\$472
Renda da...	1.923\$234	7.674\$375	9.223\$067	8.608\$454	9.358\$536	9.373\$266	11.008\$514	1.155\$160	20.659\$020	11.008\$48	17.336\$636	20.635\$391	21.342\$099	22.619\$100
Renda de...	5.830\$430	8.431\$650	14.518\$940	60.659\$396	58.585\$381	75.481\$500	59.052\$190	55.227\$220	50.975\$610	46.882\$936	18.856\$750	54.295\$850	49.081\$014	47.587\$754
Renda de...	20.064\$994	24.902\$000	25.974\$000	25.984\$900	31.290\$900	25.338\$900	26.934\$900	32.049\$000	31.936\$500	34.766\$000	59.372\$000	48.666\$900	51.216\$000	57.662\$900
Decimas...	506.928\$256	755.661\$777	551.779\$684	634.930\$691	936.895\$247	1.356.133\$520	1.289.559\$161	1.520.942\$419	1.364.764\$917	982.528\$912	1.041.454\$527	1.561.578\$487	2.139.757\$421	2.239.553\$542
<b>RENDA EXTRAORDINARIA</b>														
Juros de...	1.890\$000	1.890\$000	...	1.890\$000	9.515\$230	20.743\$900	23.801\$288	22.539\$854	6.631\$45	9.144\$158	770\$796	1.591\$840	567\$320	1.163\$960
Recita ex...	4.518\$750	10.771\$614	7.357\$947	13.784\$497	13.522\$798	4.466\$256	6.376\$513	7.765\$743	7.651\$577	11.275\$039	14.938\$858	20.644\$192	53.356\$737	45.092\$992
Idemizaç...	3.600\$300	82.698\$296	119.369\$484	215.202\$518	330.567\$397	42.121\$796	41.305\$663	23.428\$723	47.681\$808	125.194\$925	30.216\$405	8.389\$634	30.912\$460	14.201\$917
Renda de...	10.009\$050	973.228\$100	126.727\$431	230.379\$925	353.665\$425	67.271\$952	71.488\$500	55.753\$320	62.552\$835	140.391\$122	46.886\$590	39.967\$494	818.085\$17	60.168\$809
Contribuiç...	45.896\$000	24.253\$320	28.000\$000	32.800\$000	19.825\$000	29.839\$991	28.000\$000	21.200\$000	18.660\$000	18.660\$000	28.617\$311	23.664\$510	32.300\$000	35.706\$000
Quota de...	39.650\$000	39.650\$000	19.825\$000	19.825\$000	25\$000	13.216\$666	39.650\$000	19.825\$000	39.650\$000	2.126\$300	10.788\$712	24.274\$002	24.274\$002	24.274\$002
Direitos...	39.650\$000	39.650\$000	63.903\$320	47.350\$000	52.650\$000	43.076\$660	67.675\$000	13.155\$000	53.283\$200	20.991\$899	39.650\$000	23.664\$510	56.574\$600	59.974\$008
<b>RENDA A CLASSIFICAR</b>														
Importancia...	8.265\$395	17.375\$350	37.440\$793	1.424\$407	32.152\$572	...	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>TOTAL GERAL</b>														
	1.429.554\$457	1.648.539\$026	2.402.269\$178	3.666.146\$269	5.116.726\$883	4.258.205\$778	4.731.385\$154	4.498.209\$068	4.078.979\$202	3.885.438\$016	4.129.147\$629	4.327.573\$577	4.561.403\$581	4.612.706\$931

Seccão de Estatística anexa ao Thesouro do Estado, 31 de Agosto de 1920.

Visto. O Chefe em Commissão,  
Eurico de Campos.

O 1.º Official Interino,  
Cláudio da Silva Pereira.

**ESTADO DE MATTO-GROSSO**  
Quadro comparativo da despesa publica nos exercicios de 1906 a 1919

TITULOS	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919
Representação do Estado	58:2268080	85:6198225	43:2678642	30:6398920	30:8608350	45:4938401	73:0118742	67:2998071	70:7838066	76:6698393	66:0988280	55:4487600	127:3278000	83:5548150
Administração do Estado	42:4338201	61:5008118	64:9328315	62:9278070	61:5428230	72:4698415	77:7808785	81:3458114	84:0068477	88:1528052	97:4528576	74:8678945	95:4068716	111:5828110
Secretaria de Interior, Justiça e Fazenda	153:0998854	164:0928149	161:4208998	170:9208758	207:5308032	303:1108354	368:4058994	392:9948808	479:3638925	513:0998136	29:7578959	28:6468988	29:0838177	29:4978076
Instrução Publica	24:9118575	30:8068390	64:5288520	32:1388200	38:2568203	43:2228371	13:7468120	19:3668300	9:8478485	12:5208200	519:0718489	533:9118123	581:2068989	34:4838055
Bibliotecas Publicas	8:5378536	75:4098733	9:7668143	19:5878200	8:7698673	19:6578015	53:8358309	52:4938331	72:8118199	59:7528561	10:6258631	10:6358548	10:5668921	12:1698800
Typographia Official	24:8138057	24:9578192	23:6338502	26:4498064	24:9218376	45:4948081	11:1548672	14:1338709	18:6918677	16:6358659	59:2438466	73:9858138	10:5668921	72:9448805
Higiene Publica	33:46348982	565:2108237	757:5178045	550:6138180	573:5868547	819:2428393	50:5978171	62:0488923	89:9918199	81:3118653	19:1678791	21:7188940	73:9858138	18:7888810
Segurança Publica	25:7238746	36:1818613	36:4938910	35:0068458	41:4228628	71:1468302	96:29708156	999:0158295	1:063:1518100	88:6118728	101:2828185	141:8378684	11:8378684	18:7888810
Força Publica	169:1768340	111:7748912	276:2818769	124:2658291	142:8808922	170:6268691	71:2248729	73:223885	89:9918199	88:6118728	101:2828185	141:8378684	11:8378684	18:7888810
Thesouro do Estado	35:0148000	46:0688892	51:8968447	54:7668485	58:4078714	60:2488164	69:0178752	73:2968282	81:8358681	95:5478981	89:8148961	85:9468627	99:7418546	119:4668777
Estações de arrecadação	19:0698011	242:2708913	146:1528572	211:1588470	449:1608985	57:8858544	23:6348997	32:6688135	35:9238929	32:2738995	29:2848391	34:9688218	38:2598613	38:1358445
Delegacia Fiscal do Norte	88:7668880	825:7428044	605:5258209	49:7478213	825:7428044	605:5258209	49:7478213	62:1348182	52:9858549	59:0288516	49:4678329	51:1268209	58:8938083	66:5268238
Pessoal Inactivo	98:0668252	116:6038911	114:8828541	118:7008281	116:8238411	159:7528726	222:1108301	226:6728383	48:9868326	279:0078709	179:3038523	301:9198794	181:3848825	462:8718196
Secretaria d'Agricultura, Industria, Commercio, Viacao e Obras Publicas	17:0208724	23:9518173	27:6748297	25:2888938	26:8698228	41:0178233	51:8298435	56:4388764	36:1688972	48:2518742	34:0438201	39:2578557	43:8518691	44:2018373
Directoria de Terras, Minas e Colonização	23:9468055	193:3288035	410:0578939	246:0678722	392:8688187	504:0308933	180:6068001	144:5198812	228:7248794	249:8898983	232:8308461	263:0688875	268:1928239	272:1998064
Directoria de Obras Publicas	56:6008000	166:6008000	142:2008000	42:4008000	85:1008000	645:9008000	82:9068000	202:7008000	36:1938983	73:3218008	72:7158000	74:8038975	76:0848484	85:8258351
Melhoramentos do Rio Curubá	13:0008000	12:1768664	18:3748648	60:5288000	398:1858554	365:9698000	21:6208000	168:9328704	105:7008900	46:3008000	33:5008000	50:0008000	187:8428948	128:3298073
Campo de Demonstração Agricola e Pastoril	12:1768664	18:3748648	20:1398996	30:3198996	365:9698000	21:6208000	168:9328704	73:0828383	138:5878655	92:9408000	8:9008000	74:2208000	95:1848988	145:7338457
Administracão da Justiça	5:4788323	4:9168660	5:508100	7:3048559	1:1218810	1:1208360	4:0148409	219:1998336	71:3008000	50:0008000	55:0008000	50:0008000	50:0008000	39:1808810
Ministerio Publico	205:9558255	123:6538029	317:9858285	134:0968599	236:4468109	409:8008428	10:0008000	84:6458160	40:0008000	32:6458900	50:0008000	50:0008000	19:6508000	10:0008000
Exercicios fincos e restituções	1:3968044835	2:0498690830	2:7348608021	2:601:1788960	3:527:2238282	5:161:3428515	4:303:6098583	5:185:2338355	4:497:8998205	4:192:3688164	4:354:7458510	4:401:2138828	4:537:8608480	5:265:2028158
Resgate de apolices														
Resgate de coupons														
Resgate de letras														
Auxilios e subvenções														
Demarcação de limites														
Confecção da carta geographica														
Alugamento da villa de Santo Antonio do Rio Madeira														
Seção do Consultor Juridico														
Catechese de indios														
Diversas despesas														
<b>Total</b>	<b>1:396:044835</b>	<b>2:049:690830</b>	<b>2:734:8608021</b>	<b>2:601:1788960</b>	<b>3:527:2238282</b>	<b>5:161:3428515</b>	<b>4:303:6098583</b>	<b>5:185:2338355</b>	<b>4:497:8998205</b>	<b>4:192:3688164</b>	<b>4:354:7458510</b>	<b>4:401:2138828</b>	<b>4:537:8608480</b>	<b>5:265:2028158</b>

OBSERVAÇÃO.-- As importancias dos exercicios de 1906 a 1916, correspondem apenas á despesa paga; e as dos exercicios de 1917 a 1919, toda a despesa effectuada.

Secção de Estatística annexa ao Thesouro do Estado, 31 de Agosto de 1920.  
Visto. O Chefe em Comissão,  
*Eurico de Camps.*  
O l.º Official interino,  
*Clínio da Silva Pereira.*